Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de julho de 2023 Edição 140

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.284, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Delega competência à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para celebração, execução e prestação de contas de convênios com o Governo Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do art. 30 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica delegada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a competência para celebrar, executar e prestar contas de convênios com o Governo Federal, objetivando a execução de suas finalidades.

Parágrafo único.A Secretária de Estado da Educação - SEDUC não poderá delegar às coordenadorias ou diretorias a competência para celebrar convênios ou outros termos congêneres.

Art. 2°A delegação a que se refere o art. 1° encerra-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3°Fica vedado à SEDUC decidir os recursos administrativos de competência do Governador, bem como editar ato normativo de competência exclusiva.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0039582898

DECRETO N° 28.281, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispensa **ex-officio** de convocação para o serviço ativo, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica dispensado, **ex-offício**, da convocação para o serviço ativo em caráter transitório, o Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico ******506, JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 26 de junho 2023, de acordo com a alínea “b” do inciso II do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado mediante o Decreto n° 26.550, de 17 de novembro de 2021.

Parágrafo único.Em razão do disposto no **caput**, fica o policial militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 26 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0039895402

DECRETO N° 28.282, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto n° 27.143, de 10 de maio de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea "c" do inciso III do art. 1° do Decreto n° 27.143, de 10 de maio de 2022, que "Reconduz e/ ou nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, criado pela Lei Complementar n° 944, de 25 de abril de 2017 e revoga o Decreto n° 24.516, de 5 de dezembro de 2019.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1° .....

.....

III - .....

.....

c) Flávia Barbosa Shimizu Mazzini, Titular;

....." (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040084948

DECRETO N° 28.283, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Major da Polícia Militar, Registro Estatístico ******666, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 31 de julho de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência no Gabinete do Governador, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2°Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 31 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040198540

RETIFICAÇÃO

No art. 1° do Decreto n° 28.144, de 18 de maio de 2023, que "Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", publicado no Diário Oficial n° 93.1 de 18 de maio de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Fica o Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0891-1, GLEISSON RIBEIRO ONÇA, revertido ao Quadro de Praça Bombeiro Militar - QPBM, **a contar de 18 de maio de 2023**, por haver cessado o motivo que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982."

LEIA-SE:

"Fica o Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0891-1, GLEISSON RIBEIRO ONÇA, revertido ao Quadro de Praça Bombeiro Militar - QPBM, **a contar de 26 de maio de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982." (NR)

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040039563

Decreto de 24 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2023, FLAMARION GONCALVES BLODOW, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040234290

Decretode 25 de julho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de junho de 2023, publicado no diário oficial nº 116 de 22 de junho de 2023, que nomeou a contar de 1 de abril de 2023, THAIS CANDIDO FAGA ROSSMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Abril de 2023	a partir de 3 de Julho de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040268976

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2023, ROOSEVELT ALVES ITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040264242

Decreto de 24 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Nomear, a contar de 12 de julho de 2023, PEDRO ALCANTARA EDUARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040222953

Decreto de 24 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2023, LUZIA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Integridade, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040236087

Decreto de 24 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2023, DIEGO MUZUCO BAYLAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Integridade, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040236315

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2023, HISLLEY NATALIA LARA MORETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040283948

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2023, VERA LUCIA BORGES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0040284099

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2023, HISLLEY NATALIA LARA MORETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040284228

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2023, VERA LUCIA BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040284361

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, CARLOS ANDRE BARROS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040259646

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, RODRIGO CARVALHO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040259933

Decreto de 25 de julho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ROSIVALDA PASSOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040260456

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, HELIO MENDES PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040260825

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040261087

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ENEDINA TEIXEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040261656

Decreto de 25 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, JOAO CUSTODIO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040261770

Decreto de 25 de julho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de julho de 2023, publicado no diário oficial nº 132 de 14 de julho de 2023, que nomeou a contar de 17 de abril de 2023, EDENILDO DUTRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, da Comissão Permanente de Leilões do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 17 de Abril de 2023	a partir de 17 de Julho de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040263615

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERLENE HELENA NUNES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752672

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 490 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA**, Procuradora do Estado, matrícula n.° 300189598, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de **Procuradora Diretora da Procuradoria Fiscal**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040140989

Portaria nº 491 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador do Estado, matrícula n.° 300123065, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Procurador Diretor da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040141457

Portaria nº 492 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.° 300189610, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Procurador Diretor da Procuradoria Trabalhista - PT**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 439 de 12 de julho de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040141911

Portaria nº 493 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO CASTRO SOUZA**, Procurador do Estado, matrícula n.° 300189580, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Procurador Diretor da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040142335

Portaria nº 494 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO CASTRO SOUZA**, Procurador do Estado, matrícula n.° 300189580, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Procurador Diretor da Unidade setorial da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040142618

Portaria nº 495 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA**, Técnico de Procuradoria, matrícula n.° 300160199, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Diretor de Tecnologia da Informação - DTI**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040143205

Portaria nº 496 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO**, Procurador do Estado, matrícula n.° 300127089, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Procurador Diretor do Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 457 de 13 de julho de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10.7.2023.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040149142

Portaria nº 499 de 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º **LOTAR**, a servidora BARBARA MENDONCA SANTANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **Assessor Especial I do Gabinete**, na **Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 3.7.2023.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040230144

Portaria nº 500 de 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 419, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º **LOTAR**, a servidora ALICE JERONIMO LOW LOPES, ocupante do cargo de **Assessor de Diretoria**, na **Procuradoria Administrativa - PA**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26.6.2023.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040230522

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0557/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.778.325/0001-13 **4-OBJETO:** Aquisição de computadores. **5-VALOR:** R$ 4.130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012220701615161501 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0036.018728/2023-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/4042/2022 - ARP/23/22/CPL/MP/PGJ/SRP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0040320976

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

EXTRATO N° 1084

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 166/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Reestruturação do piso da Escola Nelso Alquieri no Município de Cacaulândia. **5-REPASSE:** R$ 211.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Natureza Despesa: 44404201 – Fonte de Recursos: 2500001001 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 34.819,03 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.100034/2022-07 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

EXTRATO N° 1085

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 310/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 07.851.282/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 60 dias, a contar de 19.07.2023. **5-PROCESSO:** 0036.437570/2021-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023.

EXTRATO N° 1086

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 234/PGE-2016 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar do término do termo anterior. **5-PROCESSO:** 0029.124570/2022-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2017.

EXTRATO N° 1087

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 357/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo do Convênio por mais 110 dias, a contar de 03/08/2023. **5-PROCESSO:** 0005.474217/2021-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

EXTRATO N° 1088

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 553/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 60 dias, a contar de 08/08/2023. **5-PROCESSO:** 0005.068331/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

EXTRATO N° 1089

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 017/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF nº 08.608.315/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 200 dias, a contar de 30/07/2023. **5-PROCESSO:** 0029.541851/2021-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

EXTRATO N° 1090

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 061/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF nº 08.608.315/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 200 dias, a contar de 07/09/2023. **5-PROCESSO:** 0029.590820/2021-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

Protocolo 0040321413

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0007.000944/2023-11

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº 0007.000944/2023-11, a contratação da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.465.161/0001-90, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, no "**Seminário de Governança nas Contratações Públicas e Compliance: Medidas para Alcançar Eficiência nas Licitações, Gestão Contratual e Combate à Corrupção",** para viabilizar a participação de 3 (três) servidores, visando atender às necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, no valor total de **R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação via Memorando nº 24/2023/CGE-GAB (0040065419), Termo de Referência (0040118382), Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço (0040173375) e Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0040157403).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
Porto Velho,25 de julho de 2023.
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0040257556

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0040022436, de 17 de julho de 2023, publicado no DOE N.134, de 18/07/2023, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI n.0059.000342/2023-59, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau,

ONDE SE LÊ:

...com ida e retorno no dia 19 a de junho de 2023...,

LEIA-SE:

...com ida e retorno no dia 19 a 20 de junho de 2023...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040286532

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0064.001593/2023-81, a viagem do servidor **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Manaus/AM, no período de 14a 16 de junho de 2023, o qual participou do CONSAD EXPRESS 126º fórum nacional de secretários de estado de administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040276572

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 2274/2023/SEJUCEL-CEL, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Rondonópolis/MT, no período de 27 a 30 de julho de 2023, com a finalidade de conduzir a equipe de futebol americano adulto, para a realização do jogo da liga nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE 10009238-4 **- FRANCLIN PARADA COELHO**
- 3º SGT PM RE 10008713-3 **- MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040281203

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 9861/2023/CBM-CEDEC, a viagem do CEL BM RE 200003325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO,** à cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 09 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da reunião ordinária do conselho dos gestores estaduais de proteção e defesa civil - CONGEPDEC, com ônus para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040284471

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 7070/2023/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28 de setembro de 2023, com a finalidade de coordenar e participar do DEBRIEFING-GERAL da operação integrada de combate à violência doméstica e ao feminicídio, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AMANDA FERREIRA LEVY** - DELEGADA DE POLÍCIA

- TEN CEL PM RE 100092975 - **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040275466

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 12955/2023/SEDUC-GEIEF, a viagem da servidora **MARTHA VIEIRA SOARES**, Professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de julho de 2023, com a finalidade de participar da posse do comitê estratégico nacional do compromisso e da rede nacional de articulação de gestão, formação e mobilização - renalfa do 1° ciclo formativa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040279648

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 153/2023/SEDUC-GEI, a viagem da servidora **ANDREIA BATISTA DA SILVA**, técnica da Gerência de Educação Integral, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF no período de 22 a 23 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Seminário de Divulgação de Resultados do Programa Aprender Valor, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040279968

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 10350/2023/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 4 de agosto de 2023, com a finalidade de participação no Evento "Transformar Juntos - SEBRAE", no Centro de Convenções Internacionais do Brasil (CICB), com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- CEL BM **-** RE 20000150-9 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA -** COMANDANTE-GERAL DO CBMRO
- TEN CEL BM RE 20000185-8 - **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040280936

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0015.010118/2023-81, a viagem da Servidora **EMANUELA PANIZI SOUZA**, Veterinária**,** lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Assunção /Paraguai, no período de 10 a 12 de julho de 2023, o qual participou do Conservatório Internacional "Los Desafios para El Programanacional de Erradicación de La Febre Aftosa más Allá Del 2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040280088

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 63/2023/SEDEC-GAB, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Manaus/AM, com ida e retorno no dia 25 de julho de 2023, com a finalidade de participar da 310ª

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Reunião Ordinário do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS em representação governamental, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040277552

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Despacho nº 0040224684, a viagem do servidor **ÉDER NEVES FALCÃO**, Coordenador da Redesim, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 19 de agosto de 2023, com a finalidade de participar conectando experiências com o portal de negócios da REDESIM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040285622

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0040224474 a viagem do Colaborador Eventual **ALEX ENRICH PRAST**, Palestrante, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 26 a 28 de julho de 2023, com a finalidade de atuar como palestrante na participação do I SIMPÓSIO FAPERO - SIMFAP tecendo redes científicas e tecnológicas,com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040279509

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 18/2023/SESDEC-NOAGAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Curitiba/PR, no período de 27 a 30 de julho de 2023, com a finalidade de participar da assembleia do CONASS 2023, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100092997 - **RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ.**

- CAP PM RE 100089931 - **ALEX SILVINO TOLEDO.**

- LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS - DELEGADO DE POLICIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040286091

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria de férias nº 6394 de 26 de julho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023,publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVO DE SOUZA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula 300144781, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 29/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 04/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC15099

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4840 de 25 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036438811), e a Certidão n. 2253 de 17/11/2022, emitida pela GBP/SEGEP ID(0040271354), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.014254/2023-91;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.095116/2022-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOSEFA DOS SANTOS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040269853

Portaria de férias nº 6379 de 25 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILENE RIBEIRO DE ARAUJO MUNIZ,** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*, matrícula 300162176, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Pessoas, originalmente marcadas para o**17/07/2023 a 31/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2023 a 31/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 15/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC15084

Portaria de férias nº 6380 de 25 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECILEIDE GOMES SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300014875, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(03/10/2023 a 12/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC15085

Portaria de férias nº 6381 de 25 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300098576, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**17/07/2023 a 26/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2023 a 26/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 15/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo DOC15086

Portaria de férias nº 6382 de 25 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300098576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 26/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC15087

Portaria de férias nº 6383 de 25 de julho de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TELMA GOMES RIBEIRO**, **SEGEP - Assessor de Conformidade de Pagamento I - CDS-08**, matrícula 300111408, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC15088

EDITAL Nº 270/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do 24410/2023/SESAU-CRH (0039524866), constante do Processo Administrativo n. 0036.083232/2022-00, **Convoca** os candidatos relacionados no anexo III, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 215/2022/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 310/2022/SEGE-GCP destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 25/7/2023 a 28/7/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

Porto Velho, 24 de julho de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL processoseletivo@sesau.ro.gov.br;	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO II -FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____, Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo:_____Carga Horária: _____

_____,__/__/_____ _____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO III- RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL– CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
24	Não	42775	JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO	80

CARGO: ENFERMEIRO – CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
177	Sim	45210	GESIANE LIMA DE SOUZA	75
178	Não	44104	ANDREIA PEREIRA BARROS	75
179	Sim	38293	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	75

***Justifica-se a convocação de mais 1 (um) candidato, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 177, PCD Inscrição 45210, já ter sido convocado no Edital n. 220.2022.

Protocolo 0040204591

EDITAL Nº 274/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estada da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca o** candidato abaixo relacionado, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 28.268, de de 17 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 134, de 18 de julho de 2023. Em cumprimento a Sentença Judicial n. **7004699-36.2022.8.22.0007,** contida nos autos do Processo Administrativo n. **0020.007690/2023-94**.

Candidato convocado:

Inscrição	Nome	Cargo	Carga Horária	Local de Trabalho	Classificação
88721	Valdik Vieira da Silva	Técnico em Ortopedia	40h (Quarenta) horas	Cacoal	3ª

1. O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V, deste Edital.

Porto Velho, 24 de julho de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Apresentação de Exames Médicos	17/ 7/2023 a 15/8/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/ 7/2023 a 14/9/2023
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	17/ 7/2023 a 15/8/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/ 7/2023 a 14/9/2023

ANEXO II – PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	**EXAME**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com,, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF, á Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse, contato (69)98484-3909.

ITEM	DOCUMENTOS - TCE	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração do candidato informando se existe ou não, Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figuro como indiciado (a) ou parte.	
8	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-

ITEM	DOCUMENTOS - CADASTRO	OBSERVAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Titulo de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Candidato:_____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (___) _____, e-mail _____, nomeado através do Decreto n. 28.268, de de 17 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 134, de 18 de julho de 2023, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos	17/ 7/2023 a 15/8/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/ 7/2023 a 14/9/2023

EVENTOS/ GCP/SEGEP	**PRAZOS**
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	17/ 7/2023 a 15/8/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/ 7/2023 a 14/9/2023

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Colar

Foto 3/4

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):

_____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

_____ **Número do RG:**_____**Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, **Número do PASEP:** _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ___, **Seção:**_____, **Local:**_____/_____, **Data da Expedição do Título:** _____/_____/___

5. Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/ **Data da Expedição** _____/_____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____

8. Nacionalidade: _____, **Naturalidade:**_____/_____

Localidade Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

16.Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17.Cargo:_____Carga Horária: _____

_____,__/__/_____ _____Local Data Unidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0040257798

EDITAL Nº 273/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 6285/2023/SEDAM-GGP (0040220304), constante do Processo n. 0028.067759/2022-88, **Convoca o(a)** candidato**(a)** aprovado**(a)** do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n.142/2022/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n.176/2022/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidata convocada:

CARGO: GEÓLOGO OU ENGENHEIRO GEÓLOGO			
Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação Final
31856	LORIEN ELANOR REIS ALVES	20	11º

- O**(a)** candidato**(a)** deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, **período de 26/07/2023 a 28/07/2023;**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O**(a)** candidato**(a)** deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 31/07/2023 para análise documental;**
- O**(a)** candidato**(a)** convocado**(a)**, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 1/8/2023,para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do**(a)** candidato**(a)** para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O(a) candidat(a) deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do(a) Candidato(a): _____

2. Mudança do Nome do Candidato(a): _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição
da CTPS: _____/_____/_____.
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,
Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____
DADOS COMPLEMENTARES
13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____
Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,
Data Nascimento: _____/_____/_____.
_____,____/_____/_____
Local data

Porto Velho – RO, 24 de Julho de 2023.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040256543

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.003764/2023-94,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******735, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040232932

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.019576/2023-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, da servidora **POLLYANA ROBERTA FREITAS,** Enfermeiro, matrícula n. ***277, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040233438

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001234/2023-10,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JOAQUIM SEBASTIÃO MARCELINO**, Auxiliar em Serviço de Saúde, matrícula n. ******430, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cerejeiras.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040234345

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001230/2023-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ANGELINA MACIEL DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******502, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040234968

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001237/2023-53,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **LIBERA ROSA MILANE E SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******460, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040235539

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001239/2023-42,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **LUCIMAR EMERICH DUTRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. ******871, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040236833

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001240/2023-77,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **MARIA TEREZINHA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******252, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040237573

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001242/2023-66,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **MARIA CRISTINA ROCCA GARCIA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula n. ******913, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040237838

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001142/2023-30,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, a servidora **EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO**, Nutricionista, matrícula n. ******256, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Natal - RN**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040191929

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001232/2023-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **CHARLENE DE SOUZA MIGNONI**, Fisioterapeuta, matrícula n. ******790, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040238825

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001233/2023-75,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **HELIANE FÁTIMA SILVA DE DEUS**, Auxiliar de Serviço de Saúde, ******426, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040239778

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001235/2023-64,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **LENILCE PAULA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******877, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040240300

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.170747/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Requisição, a contar de 4 de julho de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 3 de julho de 2024, do servidor JOSÉ AMARILDO ALVES RUIZ, Técnico Educacional N1, matricula n. ******697, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040236532

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001263/2023-81,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de julho de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, a servidora **MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES**, Professor Classe A, matrícula n. ******132, lotada na Secretaria de Estado da Educação pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040243541

Portaria nº 4834 de 25 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039312596 SEDUC-EEFMM, Desp.0039500303 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.037612/2023-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2015 a 3.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040267573

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,da Constituição Estadual, e conforme constao Processo n. 0029.041540/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do Estado, da servidora **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matricula n ******730, lotada na EEEMTI Cândido Portinari, sob jurisdição CRE- Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, no período de **01/08/2023a 04/08/2023**, para participar como palestrante com o tema "Educação Integral: Formação e Processos Avaliativos" no "Encontro Pedagógico do IFAP campus Laranjal do Jari - Amapá.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040144701

Portaria nº 4865 de 26 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 338/2023/SEGEP-2CSPAD, de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040309268

Portaria nº 4868 de 26 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 339/2023/SEGEP-2CSPAD, de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SUGESP/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040312742

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 179/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0048.069428/2022-44

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e expediente, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. (PARA TODOS OS LOTES, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ 127.199,85

Data de Abertura: 10/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 24 de julho de 2023.

Ronaldo Alves dos Santos
Pregoeiro SUPEL-RO

Protocolo 0039367278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.000669/2023-08

INTERESSADOS(A): **Bruna Gonçalves Apolinario, Eralda Etra Maria Lessa, Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues e Letícia Carpina Farias Casara.**

VALOR: **R$ 10.573,80 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para Bruna Gonçalves Apolinario.**

VALOR: **R$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais) para Eralda Etra Maria Lessa.**

VALOR: **R$ 8.882,80 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues.**

VALOR: **R$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para Letícia Carpina Farias Casara.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 44/2022/SUPEL-CI de 24 de julho de 2022, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do(s) servidor(es) **Bruna Gonçalves Apolinario, Eralda Etra Maria Lessa, Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues e Letícia Carpina Farias Casara**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR as presentes prestações de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa e Financeira que proceda à baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Bruna Gonçalves Apolinario, Eralda Etra Maria Lessa, Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues e Letícia Carpina Farias Casara** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0040279516

AVISO
SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 285/2023/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0025.000455/2023-41

Objeto: Registro de Preço de Máquinas Pesadas e Máquinas Agrícolas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73/2023/SUPEL, publicada no DOE na data de 19 de julho de 2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **27 de julho às 09h00m (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ está **SUSPENSA,** tendo em vista, **Adendo Modificador a ser realizado**. Por fim, assim que as modificações forem concluídas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail atendimentosupel@gmail.com. Publique-se. Porto Velho, 26 de julho de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0040306433

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 273/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.008790/2023-69

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do grupo de apresentação "Materiais do Grupo de apresentação - Fios I Absorvíveis) para sutura - (Materiais Médico-hospitalares/penso - Fio Catgut simples, fio Catgut cromado, fio polidioxanona, fio composto de glicolido e e-caprolactona e outros). Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR ITEM. (Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 59, 60, 66, 67, 68 E 72 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas e para os demais itens aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 12.258.394,00 (Doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais)

Data de Abertura: 11 de agosto de 2023 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2023.

Bianca Matias de Souza

Pregoeira Substituta/SUPEL/RO

Protocolo 0038916835

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.001326/2023-52, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar o curso de capacitação e aperfeiçoamento "**sobre Governança nas Contratações Públicas e Compliance: Medidas para Alcançar Eficiência nas Licitações, Gestão Contratual e Combate À Corrupção,** em modalidade presencial, a ser realizado nos dias 02 a 04 de agosto de 2023, perfazendo o valor de **R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.465.161/0001-90**, em consonância com o Parecer nº 261/2022/PGE-PA, acostado nos autos em epígrafe.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0040237388

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 787/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0030.068243/2022-10**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para otimização do atendimento dos contribuintes e demais cidadãos usuários do fisco estadual, por meios presenciais e eletrônicos, serviços de consultoria e fornecimento de serviços de plataforma multicanal para atendimento, incluindo customização, disponibilização dos serviço, suporte técnico e treinamento, para atender a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia- (SEFIN).

Tipo: Menor Preço, adjudicação POR LOTE. (**PARA LOTE ÚNICO,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ **6.981.981,84**

Data de Abertura: **09/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF)**.

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 26 de Julho de 2023.

Aline Lopes Espindola

Pregoeira Substituta da SUPEL-RO

Protocolo 0039925075

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 792/ 2022				
Data da Publicação DOE:	26/ 07/2023	Data da Homologação:	17/ 07/2023	Processo nº	0029.550608/ 2019-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa **Especializada para Prestação de Serviços de Locação de:** Pulpito e **Fornecimento** de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

1	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO RASTEIRO (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. - PORTO VELHO	182	UND		R$ 317,83	R$ 305,23	-3,96	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS GRANDE (mix rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro (altura) x 35cm (largura), acomodado em suporte (coluna) metálico ou de vidro com água colorida artificialmente ou iluminação colorida, a ser acomodado nas portas laterais do auditório e atrás da mesa de autoridades. - PORTO VELHO	98	UND		R$ 317,83	R$ 305,10	-4,01	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
3	ARRANJO DE FLORES NATURAIS MÉDIO (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acomodados em vasos de vidro, que será utilizado para decoração de mesas e ambientes. – PORTO VELHO	83	UND		R$ 317,83	R$ 305,18	-3,98	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
4	BOTÕES DE ROSAS tipo colombianas para homenagens. - PORTO VELHO	2400	UND		R$ 246,67	R$ 246,67	0	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
5	COROA DE FLORES para velório tamanho médio a serem entregues em qualquer Município do Estado de Rondônia – PORTO VELHO	60	UND		R$ 416,50	R$ 400,00	-3,96	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
6	LOCAÇÃO DE PALMEIRAS DA ESPÉCIE PALMEIRA- ARECA (PLANTA) plantada em jarros de (cimento ou similar) com altura mínima de 1 1/ 2 mts do chão até a ponta, com folhagens verdes. - PORTO VELHO	140	DIÁRIA POR UNIDADE		R$ 126,33	R$ 121,32	-3,97	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
7	LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS NATURAL OU ARTIFICIAL (palmeiras, samambaias e outras folhagens). (Cerimonial) - PORTO VELHO	40	DIÁRIA POR UNIDADE		R$ 310,00	R$ 303,80	-2	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

8	LOCAÇÃO DE CADEIRA COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido. - PORTO VELHO	5178	DIÁRIA POR UNIDADE		R$ 9,17	R$ 8,98	-2,07	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
9	LOCAÇÃO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO MODELO RETANGULAR, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para contendo os objetos sobre a mesa, medindo aproximadamente 60 larg. x 40 prof. x 110 altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte. - PORTO VELHO	120	DIÁRIA POR UNIDADE		R$ 65,00	R$ 65,00	0	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.969.672/ 0001-23	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AL. CAMPINAS, 6 ANDAR, CJ 61/ 62, 802 - JARDIM PAULISTA	SAO PAULO - SP	Fabricio Guimarães Julião	(11) 3062-3370
04.433.214/ 0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Rua João Bento, 378 - Quilombo	CUIABA - MT	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS	(65) 3028-4200

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0040180619

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 234/ 2023				
Data da Publicação DOE:	26/ 07/2023	Data da Homologação:	20/ 07/2023	Processo nº	0015.082868/ 2022-74
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Disco Sólido - SSD NVME M.2, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	SSD NVMe Form Factor: M.2 2280 Interface: NVMe PCIe 3.0 x4 Tamanho mínimo: 240 GB Velocidade de leitura/ escrita Sequencial: 1.600/1000 MB/s ou maior Velocidade de leitura/escrita Randômica: 180.000/190.000 IOPS ou maior TBW mínimo: 150 Consumo médio de energia: 1W ou menos Temperatura de operação: 0 a 70º MTBF mínimo: 1.800.000 horas ou MTTF mínimo: 1.500.000 horas Deve atingir uma pontuação mínima de 10mil pontos no PassMark (https://www.harddrivebenchmark.net) Garantia mínima de 24 meses Modelos de referência: Kingston SKC2500M8/250G, Western Digital SN570-250GB (WDS250G3B0C) e ADATA SX6000 LITE 256GB	534	UND	WD	R$ 221,85	R$ 163,46	-26,32	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
33.615.509/ 0001-06	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Rua Theodoro José Papa,, 175 - São Bento II	RIBEIRAO PRETO - SP	Samuel Ferraz de Barros	(16) 3900-0287

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Revisado por:
WILLIAN FLORES DE SOUZA
LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA

Protocolo 0040236244

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 203/ 2022				
Data da Publicação DOE:	26/ 07/2023	Data da Homologação:	21/ 07/2023	Processo nº	0048.474398/ 2021-11
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Aspiradores e Lavadora de Pressão objetivando atender aos estudantes das Escolas Técnicas - ETECS, Salas Descentralizadas, Escola Técnica Estadual Itinerante (Escolas Móveis), a pedido do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

1	Aspirador de Pó e Água 20L - Potência em Watts 1600 Watts, Voltagem Bivolt - Peso: 5.6 Quilogramas ,1 Saco de pano lavável; 1 Bocal de sopro; 1 Bico múltiplo; Regulagem de sucção, 1 Mangueira de 1,5 m; Cabo elétrico 2,5 metros;, 2 Extensões plásticas de 40 cm cada; Alça para transporte; 1 Bico canto e 1 escova; 4 Rodas; 1 Filtro espuma; Encaixe para acessórios; Dimensões do produto 40 x 40 x 51 cm; 5.6 Quilogramas.	34	UND	WAP / GTW20	R$ 668,73	R$ 641,17	-4,12	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
2	Lavadora de alta Pressão – Alta Potência EWS30 Pressão mínima de 1800 psi, vazão de 360 l/ h; Suporte para cabo elétrico e mangueira; Rodas e alça para transporte: Dimensões do Produto 26.5 x 58 x 26.5 cm; 6 Quilogramas. Voltagem - Bivolt comprimento do fio no mínimo de 5m	23	UND	ELECTROLUX / EWS30	R$ 611,97	R$ 500,00	-18,3	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
3	Lavadora de alta Pressão Profissional - Especificação Técnicas: Tensão 220 (mono) Pressão Mínima de 2500 PSI, Vazão Mínima 700l/ h, Potência Mínima de 3200 Watts Corrente Elétrica mínima de 16A. Mangueira de alta pressão de 10M com sistema anti-torção: de trama de aço, com Trava de Segurança da pistola; Bicos com mínimo de 15°, 45°, 0°.Rodas e alça de encaixe. Bivolt.	11	UND	RE 143 STIHL	R$ 4.015,48	R$ 4.015,48	0	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	(66) 3566-1339 / (66) 3566-1240
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES ME	Rua Padre João Smedt, , 1401 - Centro	ABELARDO LUZ - SC	GÉSSICA ZARZEKA OLIVO	(49) 3445-5978 / (46) 3262-5629

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Revisado por:
WILLIAN FLORES DE SOUZA
LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA

Protocolo 0040280003

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 154/ 2023				
Data da Publicação DOE:	26/ 07/2023	Data da Homologação:	12/ 07/2023	Processo nº	0036.103606/ 2022-11
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACETILCISTEÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/ 3m l), AMPOLA 3ml	53.200,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,99	R$ 3,14	-21,30	HM CIRÚRGICA LTDA
0002	ACICLOVIR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg, FRASCO/ AMPOLA	12.800,00	UND	BLAU	R$ 8,18	R$ 5,15	-37,04	HM CIRÚRGICA LTDA
0003	ÁCIDO ASCÓRBICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/ ml) , AMPOLA 5ml	52.000,00	UND	SANTISA	R$ 1,24	R$ 0,76	-38,71	HM CIRÚRGICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

0004	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) SOLUÇÃO INJETÁVE L 50mg, FRASCO/ AMPOLA	1.280,00	UND	EUROFARMA	R$ 23,46	R$ 22,65	-3,45	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0005	ADENOSINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ ml), AMPOLA 2ml	5.900,00	UND	HIPOLABOR	R$ 12,68	R$ 10,84	-14,51	HM CIRÚRGICA LTDA
0006	ÁGUA BIDESTILADA, AMPOLA 10ml	602.900,00	UND	EQUIPLEX	R$ 0,51	R$ 0,37	-27,45	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0007	ALBUMINA HUMANA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/ A MPOLA 50ml + EQUIPO MACROGOTAS	16.500,00	UND	CSL BEHRING GMBH	R$ 130,89	R$ 127,27	-2,77	HM CIRÚRGICA LTDA
0008	ALFAPORACTANTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, (80 MG/ ML) FRAÇÃO FOSFOLIPÍ DICA DE PULMÃO PORCINO AMPOLA 1,5ML	850,00	UND	CUROSURF	R$ 1.431,93	R$ 1.431,93	0,00	UNI HOSPITALAR LTDA
0009	ALFENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ ml), AMPOLA 5ml	3.120,00	UND	CRISTALIA	R$ 23,57	R$ 19,23	-18,41	HM CIRÚRGICA LTDA
0010	ALPROSTADIL, ALFACICLODEXTRINA, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 20 MCG	9.800,00	UND	PROSTAVASIN	R$ 90,57	R$ 90,57	0,00	UNI HOSPITALAR LTDA
0011	AMICACINA, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ ml), AMPOLA 2ml	7.300,00	UND	TEUTO	R$ 3,34	R$ 3,01	-9,88	HM CIRÚRGICA LTDA
0012	AMICACINA, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/ ml) , AMPOLA 2mL	27.500,00	UND	TEUTO	R$ 7,11	R$ 5,58	-21,52	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0013	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (24mg/ ml), AMPOLA 10ml	5.800,00	UND	TEUTO	R$ 4,17	R$ 2,58	-38,13	HM CIRÚRGICA LTDA
0014	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ ml), AMPOLA 3ml	19.200,00	UND	HIPOLABOR	R$ 2,58	R$ 2,50	-3,10	HM CIRÚRGICA LTDA
0015	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVE L I.V. (1.000mg+ 200mg)/ PO R FRASCO/AMPOLA	27.500,00	UND	BLAU	R$ 20,40	R$ 6,54	-67,94	HM CIRÚRGICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

0016	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVE L I.V. (500mg+10 0mg)/ POR FRASCO/AMPOLA	17.700,00	UND	BLAU	R$ 29,94	R$ 11,86	-60,39	HM CIRÚRGICA LTDA
0017	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (1g+0,5g), FRASCO/ AMPOLA 1,5g	11.600,00	UND	ABL	R$ 9,36	R$ 4,74	-49,36	HM CIRÚRGICA LTDA
0018	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (2g+1g), FRASCO/ AMPOLA 3g	16.200,00	UND	ABL	R$ 15,56	R$ 8,82	-43,32	HM CIRÚRGICA LTDA
0019	AMPICILINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO/ AMPOLA	49.900,00	UND	TEUTO	R$ 4,41	R$ 2,32	-47,39	HM CIRÚRGICA LTDA
0020	AMPICILINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg FRASCO/ AMPOLA	9.500,00	UND	TEUTO	R$ 3,57	R$ 3,15	-11,76	HM CIRÚRGICA LTDA
0021	ANFOTERICINA B SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg, FRASCO/ AMPOLA	3.300,00	UND	CRISTALIA	R$ 34,22	R$ 31,81	-7,04	HM CIRÚRGICA LTDA
0022	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL LIOFILIZADA PÓ LIOFILIZADO 50mg (DE ANFOTERICINA B -B.P. ENCAPSULADA EM LIPOSSOMAS), FRASCO/ AMPOLA	4.100,00	UND	AMBISOME	R$ 2.079,56	R$ 2.079,56	0,00	.1.ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0023	ANÍDULAFUNGINA, PÓ LIOFILIZADO 100 MG, FRASCO/ AMPOLA	1.740,00	UND	PFIZER	R$ 282,82	R$ 277,01	-2,05	HM CIRÚRGICA LTDA
0024	ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ ml), AMPOLA 5ml	28.000,00	UND	CRISTALIA	R$ 22,98	R$ 14,14	-38,47	HM CIRÚRGICA LTDA
0025	ATROPINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25mg/ ml), AMPOLA 1ml	30.900,00	UND	FARMACE	R$ 0,84	R$ 0,71	-15,48	HM CIRÚRGICA LTDA
0026	ATROPINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ ml), AMPOLA 1ml	12.500,00	UND	BLAU	R$ 0,98	R$ 0,79	-19,39	HM CIRÚRGICA LTDA
0027	AZITROMICINA PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500mg, FRASCO/ AMPOLA	3.000,00	UND	ABL	R$ 14,95	R$ 13,66	-8,63	HM CIRÚRGICA LTDA
0028	AZTREONAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + FRASCO/ AMPOLA	2.820,00	UND	BIOCHIMICO	R$ 42,91	R$ 28,36	-33,91	HM CIRÚRGICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

0029	AZUL PATENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG / ML, AMPOLA 2 ML	240,00	UND	LINFAZUL	R$ 37,29	R$ 37,29	0,00	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
0030	BENZILPENICILI NA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI, FRASCO/ AMPOLA	24.200,00	UND	TEUTO	R$ 8,55	R$ 5,33	-37,66	HM CIRÚRGICA LTDA
0031	BENZILPENICILI NA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI, FRASCO/ AMPOLA	8.500,00	UND	TEUTO	R$ 6,40	R$ 6,11	-4,53	HM CIRÚRGICA LTDA
0032	BENZILPENICILI NA POTÁSSICA (CRISTALINA) SOLUÇAO INJETÁVEL 1.000.000UI, FRASCO/ AMPOLA	6.600,00	UND	FRESENIUS KABI	R$ 5,43	R$ 5,43	0,00	HM CIRÚRGICA LTDA
0033	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) SOLUÇAO INJETÁVEL 5.000.000UI, FRASCO/ AMPOLA	7.100,00	UND	BLAU	R$ 8,42	R$ 7,32	-13,06	HM CIRÚRGICA LTDA
0034	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300.000UI + 100.000UI), FRASCO/ AMPOLA	3.500,00	UND	BLAU	R$ 5,31	R$ 4,40	-17,14	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0035	BERACTANTO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25 MG/ ML), 4 ML, FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DO PULMÃO BOVINO	444,00	UND	ABBVIE	R$ 1.208,23	R$ 1.208,23	0,00	HM CIRÚRGICA LTDA
0036	BETAMETASONA , DIPROPIONATO + FOSFATO DE BETAMETASONA SUSPENSÃO INJETÁVEL (5mg + 2 mg)/ ml, AMPOLA 1ml	9.600,00	UND	CRISTALIA	R$ 7,05	R$ 3,75	-46,81	HM CIRÚRGICA LTDA
0037	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ml	35.000,00	UND	SAMTEC	R$ 0,93	R$ 0,62	-33,33	HM CIRÚRGICA LTDA
0038	BIPERIDENO, LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ ml), AMPOLA 1ml	1.550,00	UND	CRISTALIA	R$ 2,11	R$ 1,93	-8,53	HM CIRÚRGICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

0039	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ 2ml), AMPOLA 2ml	181.500,00	UND	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/ A	R$ 3,12	R$ 1,37	-56,09	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A .....
0040	BUPIVACAINA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5%+1:200. 000), FRASCO/ AMPOLA 20ml	5.200,00	UND	CRISTALIA	R$ 21,18	R$ 14,42	-31,92	HM CIRÚRGICA LTDA
0041	BUPIVACAINA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5%+80mg/ ml), AMPOLA 4ml	24.150,00	UND	HIPOLABOR	R$ 4,33	R$ 3,31	-23,56	HM CIRÚRGICA LTDA
0042	BUPIVACAINA ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, AMPOLA 4ml	3.800,00	UND	CRISTALIA	R$ 8,92	R$ 7,89	-11,55	HM CIRÚRGICA LTDA
0043	BUPIVACAINA SEM EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/ AMPOLA 20ml	6.800,00	UND	HYPOFARMA	R$ 10,18	R$ 4,55	-55,30	HM CIRÚRGICA LTDA
0044	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ ml), AMPOLA 1ml	33.800,00	UND	HIPOLABOR	R$ 1,58	R$ 1,06	-32,91	HM CIRÚRGICA LTDA
0045	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg+500m g)/ ml, AMPOLA 5ml	57.100,00	UND	HIPOLABOR	R$ 4,61	R$ 1,92	-58,35	HM CIRÚRGICA LTDA
0046	CASPOFUNGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 70mg, FRASCO/ AMPOLA	2.900,00	UND	EUROFARMA	R$ 1.185,83	R$ 891,00	-24,86	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0047	CEFALOTINA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO 1g FRASCO/ AMPOLA	324.300,00	UND	BLAU	R$ 5,73	R$ 3,41	-40,49	HM CIRÚRGICA LTDA
0048	CEFAZOLINA PÓ LIOFILIZADO 1g FRASCO/ AMPOLA	44.800,00	UND	BLAU	R$ 5,20	R$ 3,12	-40,00	HM CIRÚRGICA LTDA
0049	CEFEPIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO/ AMPOLA	65.600,00	UND	ABL	R$ 14,88	R$ 6,84	-54,03	HM CIRÚRGICA LTDA
0050	CEFOTAXIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO/ AMPOLA	7.300,00	UND	AUROBINDO	R$ 7,48	R$ 4,10	-45,19	HM CIRÚRGICA LTDA
0051	CEFOTAXIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg FRASCO/ AMPOLA	3.600,00	UND	FRESENIUS	R$ 10,29	R$ 7,50	-27,11	HM CIRÚRGICA LTDA

0052	CEFOXITINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO/ AMPOLA	4.100,00	UND	ABL	R$ 15,42	R$ 7,80	-49,42	HM CIRÚRGICA LTDA
0053	CEFTAROLINA FOSAMILA PÓ LIOFILIZADO 600 MG	5.300,00	UND	WYETH/ PFIZER	R$ 262,40	R$ 248,86	-5,16	HM CIRÚRGICA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

30.981.531/ 0001-73	HM CIRÚRGICA LTDA	Q ACSO 90 ALAMEDA 11, SN,QUADRA INTERINA 03 LOTE 05, , - Plano Diretor Sul	PALMAS - TO	Rafaela Santos Gregório
23.864.942/ 0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Av. OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA	VILA VELHA - ES	VINICIUS RAMOS SELGA
17.472.278/ 0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA ALAGOAS, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
14.646.435/ 0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS
04.307.650/ 0015-30	ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.	Praça Agrícola La Paz Tristante- PARTE 2, 144 - Industrial Anhanguera	OSASCO - SP	Mariana Lucci de Oliveira
20.995.679/ 0001-03	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Rua Nicolau de Sá, 615 - Parque Industrial Itamaraty	ARTUR NOGUEIRA - SP	Roberto Carlos da Silva
28.418.133/ 0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AVENIDA das Laranjeiras, QUADRA 45;LOTE 0006- E;GALPAO 03;, S/ N - Parque Primavera	APARECID DE GOIANIA - GO	CASSIO MARTINS DE FREITAS
60.665.981/ 0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Rod Fernão Dias - BR 381, S/ N Parte 2km 862.5Distrito Industrial do algodão - Algodão	POUSO ALEGRE - MG	EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Revisado por:
WILLIAN FLORES DE SOUZA
LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA

Protocolo 0040227720

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 203 de 26 de julho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 13/2023/SEPAT-DIREX (0040302972) constante no Processo 0064.069294/2022-63

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor Executivo, matrícula n.º xxxxx656, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Gozo de férias 1º período de 02/01/2023 à 11/01/2023 sendo 10 dias. 2º período 01/12/2023 a 10/12/2023 sendo 10 dias, ficando do período de 01/08/2023 até 20/08/2023 (20 dias) referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040300806

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 48/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL,** no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os itens a seguir do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o item 1 da Parte 1:

“PARTE 1

1. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COM CRÉDITO PRESUMIDO

As notas fiscais de saída que tiverem crédito presumido devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Crédito Presumido)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: INFORMAR O CÓDIGO DE AJUSTE RELATIVO AO CRÉDITO PRESUMIDO;
DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO
COD_ITEM: NÃO INFORMAR
VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO USADA PARA APLICAR O CRÉDITO PRESUMIDO
ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA APLICADA NA OPERAÇÃO
VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER CREDITADO
VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste relativo à credito presumido deverá ser somada ao campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.

*** Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático." (NR)

II - o item 20 da Parte 1:

"20. RESTITUIÇÃO DE ICMS(ARTIGOS 234 a 242 do RICMS/RO)

O contribuinte ou responsável tem direito à restituição total ou parcial do imposto na forma prevista nos artigos 234 a 242 do Regulamento do RICMS/RO. A apropriação do crédito fiscal se dará mediante Ato de Restituição expedido pela Secretaria de Estado de Finanças.

Para cada ATO DE RESTITUIÇÃO, deverá ser criado um conjunto de registros E111 e E112, escriturado da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

1 – Escriturar um Registro E111 para cada ATO DE RESTITUIÇÃO, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ_APUR: RO020009 DESCR_COMPL_AJ: Restituição de ICMS mediante crédito fiscal VL_AJ_APUR: VALOR DO ICMS A RESTITUIR CONSTANTE DO ATO DE RESTITUIÇÃO

* Obs.: Na existência de mais de um tipo de crédito que se enquadre no mesmo código de ajuste, deverão ser apresentados tantos registros E111 quantos forem os tipos de créditos.

** As orientações do AJUSTE E111 estão detalhadas no guia prático da escrituração fiscal digital - EFD ICMS/IPI.

2 – Para cada registro E111 com código de ajuste RO020009, escriturar um Registro E112, preenchendo da seguinte forma:

NUM_DA: Não informar NUM_PROC: Número do ATO DE RESTITUIÇÃO (Somente números) IND_PROC: 0 PROC: Não informar TXT_COMPL: Não informar

* Obs.: O campo NUM_PROC deverá conter exatamente 11 posições (somente números): Ex: 20230010001.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE, com as seguintes redações:

I - os itens 42, 43 e 44 à Parte 1:

"**PARTE 1**

42. CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE COM CLÁUSULA FOB E INICIADOS EM OUTRA UF QUANDO DIFERENTE DA UF DO EMITENTE

Em caso de prestação de serviço de transporte, em operações de aquisição de mercadorias relacionadas a atividade industrial e/ou comercial, sob cláusula FOB, iniciado em outro Estado, quando diferente da UF do emitente/transportador, fica assegurado ao contribuinte tomador do serviço, o crédito do valor do imposto destacado no CT-e, em observância ao art. 30 e 31 da Lei n. 688/1996.

O crédito a ser apropriado deverá ser destacado na tag “*vICMSOutraUF*” no conhecimento de transporte.

Para se creditar dos valores destacados, o contribuinte deverá escriturar da seguinte forma:

D100 - Escriturar o conhecimento de transporte normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

D190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

D195 - Criar um registro D195 com uma observação do lançamento. (Ex: CRÉDITO - ICMS TRANSPORTE INICIADO EM OUTRA UF)

D197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO10001021; DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO - ICMS TRANSPORTE INICIADO EM OUTRA UF COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA VL_ICMS: VALOR DO ICMS PAGO VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros D197 com código de ajuste RO10001021 deverá ser somada ao campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.

***** Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.**

43. ESCRITURAÇÃO DE CT-E SUBSTITUÍDO E SUBSTITUTO - ICMS TRANSPORTE

Quando no **mesmo período de apuração** sejam emitidos os CT-e original (substituído) e CT-e substituto, escriturar da seguinte forma:

1. CT-e original (substituído):

D100 - Escriturar o CT-e original (substituído) normalmente (com débito de ICMS - fidelidade ao documento fiscal)

D190 - Escriturar normalmente conforme orientações do Guia Prático.

* **Observação:** Quando o ICMS tiver sido pago antecipadamente, este valor deverá ser estornado nos termos no **Item 7** desta IN, utilizando o código de Ajuste RO20001001. Para os que fazem a opção do crédito presumido 20%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

(Item 3 - Parte 2 – Anexo IV RICMS/RO), deverá lançar o ajuste a crédito respectivo no código RO10001020, previsto na Tabela 5.3.

2. CT-e substituto:

D100 - Escriturar o CT-e substituto normalmente (com débito de ICMS - fidelidade ao documento fiscal, referenciando a chave de acesso do CT-e substituído no campo - 14 CHV_CTE_REF)

D190 - Escriturar normalmente conforme orientações do Guia Prático.

D195 - Criar um registro D195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO CT-e SUBSTITUÍDO - ICMS TRANSPORTE)

D197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO20001011; DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO CT-e SUBSTITUÍDO - ICMS TRANSPORTE COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO CT-E SUBSTITUÍDO ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA DO CT-E SUBSTITUÍDO VL_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/ PAGO DO CT-E SUBSTITUÍDO VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros D197 com código de ajuste RO20001011 deverá ser somada ao campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.

* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

** **Observação:** Quando o CT-e substituto for emitido em **período de apuração posterior** ao do CT-e original (substituído) e, desde que este já tenha sido escriturado no mês anterior, o contribuinte deverá escriturar apenas o CT-e substituto, no respectivo período de apuração, conforme **o tópico 2 acima**.

***Nota 01**: Para os que fazem a opção do crédito presumido 20% (Item 3 - parte 2 – Anexo IV RICMS/RO), deverão lançar o ajuste a crédito respectivo no código RO10001020, previsto na tabela 5.3, assim como deverá estornar o crédito presumido apropriado com base no CT-e substituído utilizando o código de Ajuste RO50001001.

44. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL COM EFEITO RETROATIVO

Em caso de enquadramento no Regime Normal de Apuração do ICMS após exclusão do Simples Nacional, que trata o Anexo VIII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, com efeito RETROATIVO, fica assegurado o direito aos créditos decorrentes do pagamento dos Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS e das guias de Diferencial de Alíquota do Simples Nacional (código de receita 1659).

Os registros abaixo devem ser efetuados de acordo com o mês de referência de pagamento em relação ao DA e DAS, por sua vez o ajuste a débito de acordo com o fato gerador.

O contribuinte deverá escriturar seus créditos e débitos da seguinte forma:

1 - Quanto ao Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, deverá criar um ajuste E111 se creditando dos valores pagos:

COD_AJ: RO020041 DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO – DAS – DESENQUADRAMENTO SIMPLES NACIONAL VL_AJ_APUR: valor do ICMS efetivamente pago no DAS

Para cada registro E111 com código de ajuste RO020041, escriturar um registro E112, preenchendo da seguinte forma:

NUM_DA: Número do Documento de Arrecadação NUM_PROC: Não informar IND_PROC: 0 PROC: Não informar TXT_COMPL: Não informar

2 - Quanto ao pagamento de Diferencial de Alíquota – D.A., deverá escriturar um registro E111 PARA CADA GUIA DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, preenchendo conforme abaixo:

COD_AJ_APUR: RO020042 DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - DESENQUADRAMENTO SIMPLES NACIONAL VL_AJ_APUR: VALOR PAGO DA GUIA (receita 1659), DEDUZIDOS MULTA E JUROS (SE HOUVER)

Para cada registro E111 com código de ajuste RO020042, escriturar um registro E112, preenchendo da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

NUM_DA: Número da Guia + Parcela + Código de Receita NUM_PROC: Não informar IND_PROC: 0 PROC: Não informar TXT_COMPL: Não informar

* Obs.: O campo NUM_DA deverá conter exatamente 20 posições. Ex: 20080100000281001659

****** As guias informadas em desconformidade com as orientações acima serão desconsideradas e não poderão ser apropriadas como crédito.**

3 - Considerando que notas fiscais emitidas por optantes do SN não há destaque de ICMS, o contribuinte deverá criar um registro E111 para que seja informado o valor do ICMS referente a todas NFe's emitidas no mês de referência, conforme abaixo:

COD_AJ_APUR: RO000016 DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO NFE – DESENQUADRAMENTO SIMPLES NACIONAL VL_AJ_APUR: VALOR A PAGAR

O valor do campo “VL_AJ_APUR” deverá ser somado ao campo “04 - VL_TOT_AJ_DEBITOS” do registro E110."

II - os códigos de ajuste abaixo à Tabela 5.1.1 da Parte 2 – Códigos de ajustes da apuração do ICMS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO020041	Crédito – Guia DAS – Desenquadramento Simples Nacional	01062018	
RO020042	Crédito – Diferencial de Alíquota – Desenquadramento Simples Nacional	01062018	
RO000016	Débito NFe – Desenquadramento Simples Nacional	01062018	

III - os códigos de ajuste abaixo à Tabela 5.3 da Parte 3 – Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO20001011	ESTORNO DE DÉBITO CT-e SUBSTITUÍDO - ICMS TRANSPORTE	01062023	
RO50001001	Estorno de Crédito Presumido CT-e Substituído - Item 3 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS	01062023	
RO10001021	Crédito – ICMS destacado no CTe quando o serviço for iniciado em outra UF, diferente da UF do emitente/ transportador, sob cláusula FOB	01062023	
RO10000040	Crédito Presumido – Item 20 – Parte 2 – Anexo IV	01052023	

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao inciso II do art. 1º, a contar de 1º de maio de 2023; e

II - em relação aos incisos II e III do art. 2º, a partir das datas indicadas em cada código de ajuste.

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040279144

Portaria nº 724 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-ASTECCRE (0040274442), constante no Processo Sei n° 0030.078140/2022-50.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CIRO MUNEO FUNADA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na ASSESSORIA TÉCNICA - Coordenadoria da Receita Estadual - ASTECCRE/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Mesário, referente às Eleições Municipais de 2012, 2014 e 2016 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040278066

Portaria nº 723 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0040222181), constante no Processo Sei n° 0030.413571/2021-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **28/08/2023 e 29/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040268877

Instrução Normativa nº 49/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos ao Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a descrição da receita contida no código 8886 do ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"**ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8886	AGERO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA TAXA DE SANEAMENTO TFS					X	

"

II - a descrição da receita contida no código 8886, e a respectiva conta bancária, do ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"**ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTAS DE DEPÓSITO		
		BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8886	AGERO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA TAXA DE SANEAMENTO TFS	001	2757-X	10.235-0

"

III - a descrição da receita contida no código 8886, e a respectiva conta bancária, do ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"**ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8886	AGERO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA TAXA DE SANEAMENTO TFS	001	2757-X	10.235-0

"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

IV - a descrição da receita contida no código 7477 do ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"**ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
7477	FUNCER - TODAS AS UNIDADES DEV. DE DIÁRIAS OU VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE					X	

"

V - a descrição da receita contida no código 7477 do ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"**ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
7477	FUNCER - TODAS AS UNIDADES DEV. DE DIÁRIAS OU VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE	001	2757-X	10.357-8

"

VI - a descrição da receita contida no código 7477 do ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"**ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
7477	FUNCER - TODAS AS UNIDADES DEV. DE DIÁRIAS OU VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE	001	2757-X	10.357-8

"

VII - as descrições das receitas contidas nos códigos 9023 e 9026 do ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"**ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
9023	SEDAM – Código Reserva					X	
9026	SEDAM – Código Reserva					X	

"

VIII - as descrições das receitas contidas nos códigos 9023 e 9026 do ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"**ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
9023	SEDAM – Código Reserva	001	2757-X	9.951-1
9026	SEDAM – Código Reserva	001	2757-X	9.951-1

"

IX - as descrições das receitas contidas nos códigos 9023 e 9026 do ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

"**ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
9023	SEDAM – Código Reserva	001	2757-X	9.951-1
9026	SEDAM – Código Reserva	001	2757-X	9.951-1

"

X - as descrições das receitas contidas nos códigos 8334, 8335, 8336, 8337, 8338 e 8341 do ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"**ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

8334	IDARON - COLETA OFICIAL DE AMOSTRA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF)					X	
8335	IDARON - REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (35 UPF)					X	
8336	IDARON - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (3,5 UPF)					X	
8337	IDARON - RENOVAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (2,5 UPF)					X	
8338	IDARON - ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (20 UPF)					X	
8341	IDARON - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (30 UPF)					X	

”

XI - as descrições das receitas contidas nos códigos 8334, 8335, 8336, 8337, 8338, 8341, 8386, 8387, 8388, 8389 e 8390 do ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

“**ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8334	IDARON - COLETA OFICIAL DE AMOSTRA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8335	IDARON - REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (35 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8336	IDARON - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (3,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8337	IDARON - RENOVAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (2,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8338	IDARON - ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (20 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8341	IDARON - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (30 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8386	IDARON - ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (1,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8387	IDARON - GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DIRETA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF ATÉ 100 LITROS OU QUILOS - ACIMA ACRESCENTAR 0,004 UPF A CADA LITRO OU QUILO)	001	2757-X	16.409-7
8388	IDARON - REVALIDAÇÃO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DIRETA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF POR GUIA)	001	2757-X	16.409-7
8389	IDARON - ANÁLISE DE RESÍDUO DE AGROTÓXICOS E AFINS (5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8390	IDARON - GUIA DE TRÂNSITO ARP - AERONAVE REMOTAMENTE TRIPULADA (0,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7

”

XII - as descrições das receitas contidas nos códigos 8334, 8335, 8336, 8337, 8338, 8341, 8386, 8387, 8388, 8389 e 8390 do ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR:

“**ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8334	IDARON - COLETA OFICIAL DE AMOSTRA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF)	001	2757-X	16.409-7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

8335	IDARON - REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (35 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8336	IDARON - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (3,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8337	IDARON - RENOVAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (2,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8338	IDARON - ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (20 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8341	IDARON - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS (30 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8386	IDARON - ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (1,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8387	IDARON - GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DIRETA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF ATÉ 100 LITROS OU QUILOS - ACIMA ACRESCENTAR 0,004 UPF A CADA LITRO OU QUILO)	001	2757-X	16.409-7
8388	IDARON - REVALIDAÇÃO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DIRETA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF POR GUIA)	001	2757-X	16.409-7
8389	IDARON - ANÁLISE DE RESÍDUO DE AGROTÓXICOS E AFINS (5 UPF)	001	2757-X	16.409-7
8390	IDARON - GUIA DE TRÂNSITO ARP - AERONAVE REMOTAMENTE TRIPULADA (0,5 UPF)	001	2757-X	16.409-7

"

Art. 2º Acresce os itens a seguir enumerados ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, com as seguintes redações:

I - os códigos de receitas 8386, 8387, 8388, 8389 e 8390 ao ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"**ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8386	IDARON - ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (COM. DE AGROT., FABRICANTE, EMBALADOR, REGISTRANTE, DISTRIBUIDOR, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E PREST. DE SERVIÇO FITOSSANIT.) (1,5 UPF)					X	
8387	IDARON - GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DIRETA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF ATÉ 100 LITROS OU QUILOS - ACIMA ACRESCENTAR 0,004 UPF A CADA LITRO OU QUILO)					X	
8388	IDARON - REVALIDAÇÃO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DIRETA DE AGROTÓXICOS E AFINS (1 UPF POR GUIA)					X	
8389	IDARON - ANÁLISE DE RESÍDUO DE AGROTÓXICOS E AFINS (5 UPF)					X	
8390	IDARON - GUIA DE TRÂNSITO ARP - AERONAVE REMOTAMENTE TRIPULADA (0,5 UPF)					X	

"

II - a conta bancária ao ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE:

“ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	10.235-0	AGERO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	19.630.756/ 0001-42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 7 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040292587

TERMO

Termo de Transferência Externa de Bens Móveis Nº 06/2023 - Núcleo de Patrimônio/GAF/SEFIN
Processo SEI nº 0050.004311/2023-57

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no Anexo I, para a unidade da **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – JPII,** que os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio.

ANEXO I

Ordem	Tombamento	Tombamento e-Estado	Descrição do bem	Valor contábil líquido	Classificação	Estado de Conservação
01	15731	000.470.324	CPU Lenovo Core i5	R$ 51,86	Ocioso	Bom
02	14643	000.316.275	CPU Lenovo Core Duo	R$ 51,86	Ocioso	Regular
03	14627	000.340.224	CPU Lenovo Core Duo	R$ 51,86	Ocioso	Bom
04	14665	000.347.488	CPU marca: Lenovo	R$ 51,86	Ocioso	Bom
05	15949	000.331.339	CPU marca: HP	R$ 46,40	Ocioso	Bom
06	14874	000.674.035	Monitor AOC	R$ 75,85	Ocioso	Bom
07	14901	000.385.932	Monitor AOC	R$ 9,98	Ocioso	Regular
08	14715	000.440.496	Monitor AOC	R$ 13,25	Ocioso	Bom
09	14815	000.357.740	Monitor AOC	R$ 9,69	Ocioso	Bom
10	14747	000.326.476	Monitor AOC	R$ 9,69	Ocioso	Bom
11	000235	000.684.905	Switch OMINISTACK 24 portas	R$ 6,58	Ocioso	Regular

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

Doador:
Franco Maegaki Ono
Secretário Adjunto de Estado de Finanças – SEFIN
Donatário:
Roberto Vieira da Silva
Diretor Geral do Hospital - HEPSJPII
Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.006738/ 2023-47

Protocolo 0038879313

Portaria nº 720 de 21 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição n° 91 de 16/05/2023, página n° 09, considerando o Memorando nº 127/2023/SEFIN-CRE (0039534590), constante no Processo Sei n° 0030.007481/2023-21.

Considerando a necessidade inesperada de trabalho extraordinário, regulamentado pelo art. 12, inciso I do Decreto n.° 21.971, de 22 de maio 2017, e de atender ao prazo estabelecido referente aos estudos para encaminhamento de informações dos benefícios fiscais efetivamente praticados ao COMSEFAZ com vistas a subisidiar as negociações acerca da Reforma Tributária sobre Consumo.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

I – **CONCEDER** folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado nos dias **01/06/2023, 02/06/2023 e 03/06/2023** o trabalho extraordinário, referente ao estudo para encaminhamento de informações dos benefícios fiscais efetivamente praticados ao COMSEFAZ.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	02 dias
KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS	03 dias
MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI	02 dias
MARCOS ANTONIO BARBIERI	03 dias

II - O usufruto das folgas devem ocorrer em dias úteis e somente no exercício de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040188351

Portaria nº 726 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0039748982), constante no Processo Sei n° 0030.007775/2023-53.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HIDEO NITA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico - Auxiliar de Cartório, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040294734

Portaria nº 727 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento (0034382713), datado em 13 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.079146/2022-44.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA, Analista Tributário da Receita Estadual, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 15 (quinze) dias de férias dos períodos de 08/09/2022 a 22/09/2022, referente ao exercício de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2022.

Porto Velho - RO, 26/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040297015

Portaria nº 728 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGJIP (0040239317), constante no Processo Sei n° 0030.047429/2022-27.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná - AGJIP/2ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **27/07/2023 e 28/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Contas Eleitorais ao Cartório, em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040306708

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1316 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029879930); Mapa de Apuração (0032697810) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.085810/2022-42;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032717081);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **FRANKIE LOPES DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: ******326**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Cacoal/RO referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040206203

Portaria nº 1338 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029899575); Mapa de Apuração (0032676806) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.083996/2022-03;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034072753);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA, Delegada de Polícia, matrícula: ******438**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Ouro Preto do Oeste/RO referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207725

Portaria nº 1344 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029902787); Mapa de Apuração (0032215597) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.084862/2022-00;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032263746);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ADRIANO LEAL DO MONTE**, Agente de Polícia, matrícula: ******654**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207976

Portaria nº 1351 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029965559); Mapa de Apuração (0030890112) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.085987/2022-49;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031511834);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora ADRIANA PARENTE**, Delegada de Polícia, matrícula: ******202**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Flagrantes referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208203

Portaria nº 1360 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029967576); Mapa de Apuração (0036652210) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.085015/2022-54;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032372372);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **CARLA PEREIRA LOUBACK, Escrivã de Polícia, matrícula: ******855**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Ouro Preto do Oeste referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208489

Portaria nº 1365 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029975872); Mapa de Apuração (0032668861) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.077976/2022-95;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032973050);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ, Escrivã de Polícia, matrícula: ******519**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208597

Portaria nº 1370 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029971305); Mapa de Apuração (0032681858) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.086132/2022-35;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033160101);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula: ******182**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Rolim de Moura referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208739

Portaria nº 1374 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029995414); Mapa de Apuração (0032900486) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.085895/2022-69;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032938358);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **WESNER OJOPI CUELLAR, Escrivão de Polícia, matrícula: ******437**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208884

Portaria nº 1378 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030038288); Mapa de Apuração (0032444923) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.086344/2022-12;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034224351);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor EDSON FLORÊNCIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, matrícula: ******324**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208992

Portaria nº 1450 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030060048); Mapa de Apuração (0038357996) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.085555/2022-38;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038503099);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor MARCIO ABELARDO POMPERMAYER**, Agente de Polícia, matrícula: ******160**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Vilhena referente ao 2º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040216979

Portaria nº 1459 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030140561); Mapa de Apuração (0031241791) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.084388/2022-16;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031958320);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MÁRCIO ANTONIO LOPES, Escrivão de Polícia, matrícula: ******336**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040218069

Portaria nº 1465 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030564441); Mapa de Apuração (0034321709) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089974/2022-49;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034325122);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor FABIANO GONÇALVES DE MATOS RAMIRES**, Escrivão de Polícia, matrícula: ******759**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido ao Ministério Público Federal referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040219076

Portaria nº 1487 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030273614); Mapa de Apuração (0034225680) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.087288/2022-33;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035598346);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **ALCIENE VELOSO, Escrivã de Polícia, matrícula: ******133**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040221944

Portaria nº 1491 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030267864); Mapa de Apuração (0032354730) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.087596/2022-69;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032718447);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER**, Técnica de Necrópsia, matrícula: ******380**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Vilhena - IML, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040222867

Portaria nº 1500 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030253275); Mapa de Apuração (0034363192) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.088036/2022-21;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032730240);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CRISTIANO MARTINS MATTOS**, Delegado de Polícia, matrícula: ******686**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Cacoal, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040224374

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1511 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030275552); Mapa de Apuração (0036654415) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.087937/2022-04;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032720062);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RONALDO MENDES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula: ******276**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040226211

Portaria nº 1513 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030464919); Mapa de Apuração (0033235403) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089179/2022-51;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033337349);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOÃO CARLOS ALVES DO CARMO, Escrivão de Polícia, matrícula: ******335**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040227366

Portaria nº 1517 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030461288); Mapa de Apuração (0032875855) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.081599/2022-99;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032945268);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **NATANAEL MODESTO PINTO, Escrivão de Polícia,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

matrícula: ******524, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040228048

Portaria nº 1523 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030494149); Mapa de Apuração (0033353159) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.087527/2022-55;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033400889);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **CAMILA CAROLINE MENDES KAIL, Escrivã de Polícia, matrícula: ******218**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Flagrantes referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040229044

Portaria nº 1530 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030511103); Mapa de Apuração (0033622716) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.080650/2022-45;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033664431);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO**, Escrivão de Polícia, matrícula: ******370**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040230101

Portaria nº 1536 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030534774); Mapa de Apuração (0032994812) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.088699/2022-46;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0030850721);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO, Escrivão de Polícia, matrícula: ******461**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040230867

Portaria nº 1553 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030542838); Mapa de Apuração (0033673908) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089400/2022-71;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033696902);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA**, Datiloscopista Policial, matrícula: ******711,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Identificação Civil, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040233484

Portaria nº 1599 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030578443); Mapa de Apuração (0034276301) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089248/2022-26;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031327455);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor WANDERLEI FONTOURA RAMOS**, Escrivão de Polícia, matrícula: ******649**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Ji-Paraná, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040245022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1609 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030599503); Mapa de Apuração (0033512267) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090138/2022-15;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033518825);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, Delegado de Polícia, matrícula: ******678**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Cacoal, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040246863

Portaria nº 1615 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030610605); Mapa de Apuração (0034139074) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089486/2022-31;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034182153);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula: ******650**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040247457

Portaria nº 1622 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030622255); Mapa de Apuração (0033570287) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089985/2022-29;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033601112);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **CRISTIANE ARAÚJO DA CRUZ RODRIGUES,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Datiloscopista Policial, matrícula: ******159, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia de Flagrantes de Porto Velho, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040248355

Portaria nº 1627 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030633823); Mapa de Apuração (0033645134) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089683/2022-51;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033662992);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor LUCIANO DA PURIFICAÇÃO SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula: ******973**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na UNISP no município de Alvorada do Oeste/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040248651

Portaria nº 1629 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030682128); Mapa de Apuração (0034248940) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090118/2022-36;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031284155);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora ELIANE ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula: ******852**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040248919

Portaria nº 1631 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030614894); Mapa de Apuração (0033319664) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090216/2022-73;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032060099);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor RAFAEL DAVID DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, matrícula: ******526**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040249143

Portaria nº 1634 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030668507); Mapa de Apuração (0035224590) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090472/2022-61;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035228351);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ROCHAEL BORGES PIRES**, Agente de Polícia, matrícula: ******935**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Laudos do IML referente ao 7º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040249379

Portaria nº 1636 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030734923); Mapa de Apuração (0033252753) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090699/2022-14;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033269584);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula: ******504**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado 1ª Delegacia de Ji-Paraná/UNISP, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040249640

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1640 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030769904); Mapa de Apuração (0033360080) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090182/2022-17;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031329062);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula:** ******961**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Vilhena referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040249804

Portaria nº 1641 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030792344); Mapa de Apuração (0033571391) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090915/2022-13;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031310431);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula:** ******340**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações de Inteligência referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040250020

Portaria nº 1647 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030793439); Mapa de Apuração (0033239350) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.091187/2022-67;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031324993);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **POLIANE RODRIGUES DA ROCHA, Agente de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Polícia, matrícula: ******516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Ji-Paraná, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040250239

Portaria nº 1650 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030806422); Mapa de Apuração (0034233738) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090978/2022-70;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031402898);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **CACIO EVANGELISTA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula: ******852**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040250535

Portaria nº 1660 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030824968); Mapa de Apuração (0033310518) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.091378/2022-29;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031281361);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **LUZIA ZEFERIDO MACHADO, Agente de Polícia, matrícula: ******488**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040254803

Portaria nº 1669 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030853455); Mapa de Apuração (0032895571) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090983/2022-82;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032940605);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **EDNA VIEIRA DE SOUZA, Datiloscopista Policial, matrícula: ******522**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Posto de Identificação de Ouro Preto do Oeste referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040255976

Portaria nº 1685 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030840702); Mapa de Apuração (0032776424) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.087460/2022-59;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031318060);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor JON ADSON FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula: ******671**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Setor de Comissariado do DEI referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040259868

Portaria nº 1690 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030791358); Mapa de Apuração (0033022117) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090899/2022-69;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031315627);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MARCO ANTÔNIO CHIPANA EGUEZ, Escrivão de Polícia, matrícula: ******350**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040260964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1697 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030852015); Mapa de Apuração (0033600625) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.089871/2022-89;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031309396);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor MARCOS BARP DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia, matrícula: ******042**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Flagrante de Porto Velho referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040262043

Portaria nº 1702 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030882015); Mapa de Apuração (0033421896) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.091725/2022-13;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031280460);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOÃO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA, Agente de Polícia, matrícula: ******547**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040262973

Portaria nº 1707 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030928408); Mapa de Apuração (0033426632) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.091072/2022-72;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031347211);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora ANNE ELIEZE GUNTZEL**, Escrivã de Polícia,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

matrícula: ******386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Vilhena referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040264013

Portaria nº 1710 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030901079); Mapa de Apuração (0033117585) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.076880/2022-18;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031328023);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula: ******925**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040265061

Portaria nº 1716 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030853462); Mapa de Apuração (0034302865) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.091532/2022-62;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031428849);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor RICARDO MOURA DA COSTA**, Agente de Polícia, matrícula: ******934**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040266023

Portaria nº 1721 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030980832); Mapa de Apuração (0032990755) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.085224/2022-06;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031430216);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MARCELO DA SILVA PEDROZA, Agente de Polícia, matrícula: ******526**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040266693

Portaria nº 1199 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0024498680); Certidão 484 (0031345271) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.070884/2022-35;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0029994961);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE ******653 SANDRO PINHO***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância-Geral da PMRO, referente ao 3º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040186413

Portaria nº 1202 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0027436853); Certidão 1129 (0039512515) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.513853/2021-00;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031341044);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE ******204 FAGNER MACIEL BEZERRA***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 4º GP PM/ 2º PEL PM/1ª CIA PM/10º BPM (Distrito de Nova Estrela/RO), referente ao 1º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040187146

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1209 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0019921545); Certidão 773 (0037902643) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.329338/2021-35;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038061062);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3° SGT PM RE ******552 RÚBRESSON INOCÊNCIO JÚNIOR***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância-Geral da PMRO, na Banda de Música, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040187881

Portaria nº 1217 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032881458); Certidão 207 (0035566495) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.115157/2022-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035312440);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE ******855 RIVELINO DA SILVA PICANÇO***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotadono Centro Temático de Educação Ambiental-CETEA/BPA, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040189457

Portaria nº 1225 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032932835); Certidão 229 (0035649612) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.123361/2022-07;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032938060);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM ******015 IGOR SEBASTIÃO MENDES***,* pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Saúde (Porto Velho-RO), referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040190778

Portaria nº 1228 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032667439); Certidão 161 (0035445693) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.119910/2022-31;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035262480);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE ******698 NEI DE SOUZA PRIMO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Inteligência da PMRO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040191374

Portaria nº 1236 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033124802); Certidão 222 (0035619342) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125196/2022-10;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033124807);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao**CB QPPM RE ******369 HENRIQUE FERREIRA DOS REIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado naCompanhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040192755

Portaria nº 1241 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033123846); Certidão 169 (0035489351) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.109757/2022-33;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036356194);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE ******281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da PMRO - FUMRESPOM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040193294

Portaria nº 1246 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033118854); Certidão 221 (0035618255) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125138/2022-96;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033118861);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM ******421 JOSIEL ALMEIDA SANTANA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040194017

Portaria nº 1249 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035451133); Certidão 209 (0035571505) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125610/2022-91;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033166064);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE ******934 ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040194606

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1262 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033103988); Certidão 248 (0035729514) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124964/2022-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035622665);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE ******377 MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Campo Novo de Rondônia-RO), referente ao 2º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040196918

Portaria nº 1268 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033064830); Certidão 228 (0035645261) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.123369/2022-65;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035362877);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP QOPM ******141 MARCUS VINICIUS FERREIRA SOARES***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA/1º BPM, referente ao 1º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040197420

Portaria nº 1273 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033116861); Certidão 290 (0035919443) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.118460/2022-69;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035795647);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE ******172 GIOVANI RIBEIRO***,* pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na4ª CIA PM/3º BPM (Cerejeiras/RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040198178

Portaria nº 1279 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032978512); Certidão 218 (0035612595) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.120621/2022-84;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035368882);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE ******219 JOÃO FELIPE THAINES MOREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º Pel/PA 3ª Cia PA/BPA (Vilhena), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040198670

Portaria nº 1299 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033142125); Certidão 306 (0036003609) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125325/2022-70;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033388022);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE ******300 EVANDRO MARCIO LIBARDI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º Pel PM/3ª Cia PM/4º BPM, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040204363

Portaria nº 1303 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032967009); Certidão 213 (0035584830) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.121767/2022-47;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035479285);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE ******062 WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º Pel/PA 3ª Cia PA/BPA (Vilhena), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040204808

Portaria nº 1306 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033018881); Certidão 337 (0036084211) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124177/2022-76;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033077801);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM ******173 IZAIL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040205375

Portaria nº 1318 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033030269); Certidão 204 (0035541123) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124281/2022-61;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033066853);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE ******214 ALYSSON POLETTO VELOZO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040206243

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1393 de 22 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033336154); Certidão 266 (0035806477) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126205/2022-90;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035702326);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE ******125 FERNANDO ANDRADE NUNES,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040210675

Portaria nº 1394 de 22 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033264314); Certidão 330 (0036062436) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126467/2022-54;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033264321);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE ******249 RUBENS COUTI PEREIRA DA FONSECA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no PCSv/P3/4º BPM - Cacoal/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040210693

Portaria nº 1395 de 22 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033258004); Certidão 302 (0035997332) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126390/2022-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035624796);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE ******238 HELEANDRO SALES DE ANDRADE**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º Gp.Po/4º Pel.Po/3ªCia.Po/5ºBpm (Distrito de Triunfo), referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040210732

Portaria nº 1396 de 22 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033242901); Certidão 1002 (0038974516) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126253/2022-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033242903);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **SD QPPM RE ******275 ISMAEL COSTA SOARES***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040210775

Portaria nº 1458 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033956224); Certidão 439 (0036501438) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125081/2022-25;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035960300);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE ******613 JAILSON NERY FERREIRA***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM (Extrema), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040217945

Portaria nº 1361 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031209685); Declaração (0030528356); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073400/2022-18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030716547);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE ******258 GILSON SOUZA SIMÕES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1° SGBM/ 4° GBM na cidade de Cacoal/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208493

Portaria nº 1411 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030537145); Declaração (0030633148); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073406/2022-95;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031108984);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE ******913 MARCELO LOPES DE CARVALHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando Operacional de Bombeiro Militar na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040213915

Portaria nº 1412 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029750888); Declaração (0029750927); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.072186/2022-82;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031153146);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGTBM RE ******359 ANDRADE MIGUEL DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na SAT-RDM/2ª DAT/CAT - Rolim de Moura, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040213933

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1234 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032902160); Certidão 129 (0035375858) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.123077/2022-22;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032911600);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, à **2º SGT PM RE ******159 MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotadana Diretoria de Saúde (Porto Velho-RO) referente ao 4º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040192216

Portaria nº 1242 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033190071); Certidão 882 (0038351247) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.125232/2022-45;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038053421);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE ******285 JOSÉ ALBINO CRESPO JUNIOR***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Operações Policiais Especiais referente ao 2º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040193533

Portaria nº 1250 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033200136);Certidão 617 (0037329866) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124864/2022-91;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035508519);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **ST PM RE ******186 PAULO DE ALENCAR FERNANDES***,*

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO) referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040194644

Portaria nº 1208 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Errata do Requerimento (0034535665); Declaração (0033714829); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077103/2022-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033611945);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3°SGT BM RE ******810 WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM na cidade de Ariquemes-RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040187870

Portaria nº 1215 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033553175); Declaração (0033619823); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077127/2022-09;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033619717);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **1ºSGT BM RE ******995 JOLIAN INACIO GALDINO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040189274

Portaria nº 1223 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033602538); Declaração (0035772017); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077189/2022-11;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033602547);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **TEN CEL BM RE ******579 MÉRYCLES GUEDES NUNES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando de Operações Aéreas - COA na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040190584

Portaria nº 1233 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033618213); Declaração (0033618217); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077203/2022-78;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035022064);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, a **2º TEN BM RE ******304 ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotada no 1º SGBM/2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040192084

Portaria nº 1240 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033642768); Declaração (0034359064); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077247/2022-06;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033874004);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **TEN BM RE ******709 WALDEVINO FERREIRA NETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0040193224

Portaria nº 1255 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032815860); Declaração (0035527901); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.076362/2022-55;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033863789);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE ******785 FRANK CESAR FRITZ PENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2°SGBM/2°GBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040195371

Portaria nº 1264 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033626142); Declaração (0035526439); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077222/2022-02;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035226571);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE ******234 ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040197175

Portaria nº 1274 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033679972); Declaração (0035527299); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077287/2022-40;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034185333);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE ******076 CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040198271

Portaria nº 1289 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033706439); Declaração (0037148666); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077271/2022-37;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035164677);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE ******903 MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040201872

Portaria nº 1290 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033721652); Declaração (0034179367); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077341/2022-57;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034180131);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE ******888 GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040202419

Portaria nº 1293 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Requerimento (0033762945); Declaração (0033867650); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077025/2022-85;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033992001);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE ******496 ADÃO FREITAS DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM / 6º GBM na cidade de Rolim de Moura - RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040203098

Portaria nº 1296 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033770581); Declaração (0033939339); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077381/2022-07;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033859912);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE ******511 FÁBIO OSMIR BRAMBILLA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete do Comando Geral na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040203742

Portaria nº 1302 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033875069); Declaração (0034332290); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077093/2022-44;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034761202);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE ******943 JONI FRANCO CARDOSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040204764

Portaria nº 1308 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033930935); Declaração (0033987806); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077085/2022-06;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033987697);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE ******935 FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1° SGBM/ 3° GBM na cidade de Vilhena/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040205443

Portaria nº 1314 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033996189); Declaração (0034005558); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077350/2022-48;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034313302);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE ******838 ALECSANDRO CELESTINO LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040205941

Portaria nº 1196 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031662909); Mapa de Apuração (0033479026) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.095039/2022-11;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031741073);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ROGERIO ALESSANDRO SILVA, Delegado de Polícia, Matrícula:******446**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Porto Velho, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040185873

Portaria nº 1200 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031704596); Mapa de Apuração (0034437649) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.095043/2022-80;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031811689);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **ANA ODETE BARRETO, Agente de Polícia, Matrícula: ******902**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040186536

Portaria nº 1203 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031380504); Mapa de Apuração (0033136597) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.092416/2022-61;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031314758);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GILVAN FERREIRA SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula: ******329**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040187264

Portaria nº 1207 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031431305); Mapa de Apuração (0029409902) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.593606/2021-10;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0030831201);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JACKSON LÔBO MERCADO, Agente de Polícia Civil, Matrícula: ******631**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de J-Paraná, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040187852

Portaria nº 1213 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031492923); Mapa de Apuração (0033236092) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.094096/2022-83;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031846566);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora I**SAMARA ESTEVÃO CABRAL, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula *******297**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040188614

Portaria nº 1221 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031462242); Mapa de Apuração (0033242793) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.075967/2022-60;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031690571);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA , Agente de Polícia Civil, Matrícula: ******912**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 2º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040190296

Portaria nº 1227 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031531591); Mapa de Apuração (0034408431) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.090799/2022-32;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031789140);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA, Agente de polícia, matrícula ******540**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040191029

Portaria nº 1230 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031568759); Mapa de Apuração (0033162160) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.094030/2022-93;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031768641);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **MARIA JOSÉ GONÇALVES PIRES, Escrivã de Polícia, Matrícula: ******086**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040191761

Portaria nº 1237 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031745599); Mapa de Apuração (0034366460) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.095400/2022-18;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031810687);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula: ******189**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil, no Setor de Investigações-SEVIC, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040192815

Portaria nº 1243 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031787333); Mapa de Apuração (0038940835) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.095032/2022-08;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0031948431);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA, Agente de Polícia, matrícula: ******915**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040193597

Portaria nº 1247 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031820671); Mapa de Apuração (0031536577) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.079964/2022-03;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032984245);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **FABIANA MARINHO DA MOTA, Agente de Polícia, Matrícula ******110**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040194188

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1253 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031901967); Mapa de Apuração (0033318942) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.096828/2022-70;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032058490);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora**JANUA COELI ANDRADE FREIRE, Agente de Policia Civil, Matrícula nº ******521**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Jaru/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040195120

Portaria nº 1259 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031960194); Mapa de Apuração (0034457826) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.096256/2022-29;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032029724);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº ******369**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040195831

Portaria nº 1261 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032059578); Mapa de Apuração (0033066545) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.097569/2022-02;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032131914);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA, Agente de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Polícia Civil, matrícula ******648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040196555

Portaria nº 1271 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032072147); Mapa de Apuração (0034165221) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.096958/2022-11;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032295180);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **PAULO CÉSAR DA FONSECA JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº ******178**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho-RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040198000

Portaria nº 1277 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032071399); Mapa de Apuração (0034144775) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.096967/2022-01;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034300468);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor**WELINTON RODRIGUES MARQUES, Agente de Polícia, Matrícula nº ******573**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª DP de Machadinho-RO referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040198603

Portaria nº 1280 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032190606); Mapa de Apuração (0033351363) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.098510/2022-23;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032255247);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ANDRÉ LUIS OLIVEIRA LAGO, Agente de Policia, Matrícula ******551**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Policia de Colorado do Oeste/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040199156

Portaria nº 1284 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032152741); Mapa de Apuração (0034369284) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.093872/2022-28;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033212208);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ADALTO APARECIDO TEIXEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº ******988**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040199858

Portaria nº 1285 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032188546); Mapa de Apuração (0035795518) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.094152/2022-80;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032267210);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **LEANDRA TEIXEIRA NERI, Datiloscopista Policial, Matrícula nº ******185**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040200382

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1297 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032216537); Mapa de Apuração (0033376422) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.096643/2022-65;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032332058);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES, Agente de Polícia, Matrícula: ******918**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040203937

Portaria nº 1309 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032308005); Mapa de Apuração (0033165926) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.083880/2022-66;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0033205473);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA, Escrivã de polícia, Matrícula ******951**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na na Delegacia Especializada em Furtos/Roubos de Ariquemes, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040205476

Portaria nº 1315 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032391516); Mapa de Apuração (0034441695) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.098223/2022-13;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0032436495);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

TEIXEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº ******538, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Flagrantes de Porto Velho, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040205991

Portaria nº 1574 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035724309); Certidão 647 (0037519179) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.009659/2023-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037757795);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CEL PM RE ******207** ROBINSON **BRANCALHÃO DA SILVA***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na SESDEC-ATIPM, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040237677

EDITAL Nº 1/2023/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Convocar os candidatos abaixo descritos para apresentação no dia **1° de agosto de 2023, às 7h30min:**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO
01	64513	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	130	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	SESDEC-CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
02	63857	NILSON ANDRÉ FRANÇA ALVES	123	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	CBM	Gabinete
03	64057	DANIELLA SANTANA OLIVEIRA	109	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	PC-DEAM	Delegacia Especializada em atendimento à mulher
04	61585	VILMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR	100	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	SESDEC-GETEC	Gerência de Tecnologia
05	64155	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	133	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	PM-DISS	Diretoria de Serviço Social
06	64570	MARTA DA SILVA PINTO	131	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	PM-CAS	Coordenadoria de Atividades Sociais
07	63995	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	131	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	PC-DFLAG	Departamento de Flagrantes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

08	65565	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	126	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	PM-CAS	Coordenadoria de Atividades Sociais
09	63559	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	122	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	SESDEC-GISF	Gerência de Integração de Segurança e Fronteira
10	63804	CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	122	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	SESDEC-FUNESP	Fundo Estadual de Segurança Pública
11	61752	DAIANE ARAUJO DA SILVA MONTEIRO	108	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	CBM	Gabinete/ Coordenadoria de Pessoal
12	64433	JONAS NUNES QUEIROZ	102	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	PC-DRH	Divisão de Recursos Humanos
13	61551	MARCUS MARCELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	99	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	SESDEC-CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
14	65650	WÉSLIA FERREIRA ROLIM	131	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DERCCMA	Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente
15	61707	ROSANA DA SILVA ALVES	130	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DEFRAUDE	Delegacia Especializada em Repressão às Fraudes
16	63891	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	122	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DERCV	Delegacia Especializada na Repressão de crimes contra a vida
17	61651	LIZIANE SILVA NOVAIS	124	DIREITO	PORTO VELHO	SESDEC-GESPM	Gerência do Sistema de Proteção Social dos Militares
18	65293	NIARA SILVA DORIGAO	120	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DRACO	Delegacia de Repressão ao Crime Organizado
19	61772	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	120	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DEAM	Delegacia de Atendimento à mulher
20	65158	DIÊGO MOTA DOS SANTOS	114	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DRACO	Delegacia de Repressão ao Crime Organizado
21	65069	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	116	DIREITO	PORTO VELHO	CBM	Gabinete/ Coordenadoria de Pessoal
22	65269	JEFERSON DE LIMA GOMES	135	EDUCADOR FÍSICO	PORTO VELHO	SESDEC-NOA	Projeto Voar
23	62265	DENISE CAROLINE ARAÚJO	138	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	PM-DS	Enfermagem
24	65754	PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES	109	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia
25	64642	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	127	ESTATÍSTICA	PORTO VELHO	SESDEC-GISF	Gerência de Integração de Segurança e Fronteira
26	64682	JOSINETE PAULA DE LIMA AGUIAR	61	ESTATÍSTICA	PORTO VELHO	PM-SubComando	Subcomandante-Geral
27	62683	KÁTIA TAVARES REINALDO	123	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	PM-DS	Diretoria de Saúde
28	65447	CAMILA ELER DE ARAÚJO	104	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	POLITEC-IC	Instituto de Criminalística
29	65399	ANCELMO MARQUES VELOSO	103	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	PC-NCP	Núcleo de Compras
30	65198	IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	88	PEDREIRO	PORTO VELHO	SESDEC-GELOG	Gerência de Logística
31	64335	EDUARDO DE OLIVEIRA	66	PEDREIRO	PORTO VELHO	SESDEC-GELOG	Gerência de Logística

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

32	61512	TIAGO ROCHA BRAGA	76	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	SESDEC-GELOG	Gerência de Logística
33	61596	ESTELA DA COSTA DE PAULA	133	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM-DISS	Diretoria de Serviço Social
34	62868	KATIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS	130	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC-DFLAG	Departamento de Flagrantes
35	64504	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	122	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC-DEPCA	Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente
36	61950	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	118	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC-DFLAG	Departamento de Flagrantes
37	64323	ALAN FREIRE SOUZA	115	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC-DEAAI	Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais
38	65274	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	111	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM-CAS	Coordenadoria de Atividades Sociais
39	62377	DAIANE LACERDA BARBOSA	105	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC-DFLAG	Departamento de Flagrantes
40	65690	MILENA QUEIROZ DOURADO	104	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM-CAS	Coordenadoria de Atividades Sociais
41	63826	PRÍSCILI DA SILVA DIONIZIO	94	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	SESDEC-GISF	Projeto Voar
42	61502	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	120	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP	Centro Integrado de Operações
43	66089	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	105	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DERCF	Delegacia de Crimes Funcionais
44	65458	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	105	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DEAAI	Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais
45	64966	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL	99	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM - Ajudância Geral	Quartel do Comando Geral
46	64978	HOSANA DA SILVA LOPES	99	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM - Ajudância Geral	Quartel do Comando Geral
47	65978	MIRIAM NERES DE SOUZA	96	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM - Ajudância Geral	Quartel do Comando Geral
48	63244	SILZA TEIXEIRA SILVA	94	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM - Ajudância Geral	Quartel do Comando Geral
49	64581	JULIO CESAR VILAR	94	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM - CE	Centro de Ensino da Polícia Militar
50	66047	MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA	90	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM - 9º BPM	9º Batalhão de Polícia Militar
51	61691	DEBORA DA SILVA CANEJO	84	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DERCV DIRC	Delegacia Especializada na Repressão de crimes contra vida
52	64299	CÁSSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	72	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	SESDEC-NOA	GAVE
53	63460	VALTINA NEVES DE CAMPOS SILVA	58	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DRACO	Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DEI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

54	62112	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	145	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC-5ª DP	5ª Delegacia de Polícia/ Unisp Leste
55	64233	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	132	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC-DRH	Divisão de Recursos Humanos
56	65921	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	132	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC- 3ª DP - UNISP CENTRO	3° Delegacia de Policia Civil
57	61814	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	130	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC- 1ª DP - UNISP CENTRO	1ª Delegacia de Polícia Civil
58	65506	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	129	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC-IML	Instituto Médico Legal
59	62383	REGIANE RIBEIRO PAES	126	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CBM	Coordenadoria de Pessoal
60	64974	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	124	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC- 8ª DP	8ª Delegacia de Polícia Civil
61	63046	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	122	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC-DEPCA	Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente
62	64699	DARA DANIELLYN MARTINS DA SILVA	122	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CBM	Coordenadoria de Pessoal
63	61625	ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CBM	Coordenadoria de Pessoal
64	65712	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC-GAF	Gerência de Administração e Finanças
65	63700	VITÓRIA CRISTINE SILVA MEDINA	118	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PORTO VELHO	POLITEC-ILC	Instituto Laboratório Criminal
66	64175	RIZELE TAINÁ TAVARES MENDES	111	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PORTO VELHO	POLITEC-IDNAC	Instituto de DNA Criminal
67	62183	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	122	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PORTO VELHO	PM-DS	Diretoria de Saúde da PMRO
68	61511	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	118	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PORTO VELHO	SESDEC-GEI	Gerência de Estratégia e Inteligência
69	64434	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	100	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PORTO VELHO	SESDEC-NOA	GAVE
70	64055	SANDRO ANGELO DE SOUZA LIMA	98	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PORTO VELHO	CBM	Coordenadoria de Pessoal
71	62406	ROSEMBERGUE CÂNDIDO DE FREITAS	82	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	PORTO VELHO	POLITEC-GCI	Complexo de Gestão Integrada
72	65173	MARIENY FERREIRA LOPES	88	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	PC-UNISP	UNISP-Alvorada
73	65513	RAIMUNDA BORGES PARENTE	94	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	PC - UNISP	UNISP-Ariquemes
74	65466	ANDREIA DA CRUZ FRANÇA	86	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	POLITEC - NUCRIM	Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes
75	64158	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	122	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BURITIS	PC-UNISP	UNISP-Buritis
76	65001	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI	98	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BURITIS	PC-UNISP	UNISP-Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

77	65601	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	95	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BURITIS	PM-CIPO	Companhia Independente de Policiamento Ostensivo
78	62987	FLÁVIA MARIA SAMPAIO KAISER LIMA	130	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	4º BPM - FS	Formação Sanitária
79	61685	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	107	PSICOLOGIA	CACOAL	4º BPM - FS	Formação Sanitária
80	61495	THIAGO DA SILVA CORREIA	96	SERVIÇOS GERAIS	CACOAL	4º BPM	4º Batalhão de Polícia Militar
81	62695	IZABELLA DA ROSA WEBBER	115	DIREITO	CACOAL	PC-Delegacia de Polícia	1ª Delegacia de Polícia
82	62451	ERICA DIULI ROCHA PEREIRA	95	DIREITO	CACOAL	PC-Delegacia de Polícia	DRACO 2
83	65863	BRUNA THAIS SANTANA DE BARROS	80	DIREITO	CACOAL	PC-DEAM	Delegacia de Atendimento à mulher
84	64875	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	123	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CACOAL	PC-Delegacia de Polícia	1ª Delegacia de Polícia
85	64495	THATIELE BARRETO DA SILVA	108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CACOAL	PC-DEAM	Delegacia de Atendimento à mulher
86	64674	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CACOAL	PC-DERF	Delegacia Especializada na repressão a extorsão, roubos e furtos
87	64694	DRAYTON SAVEGNAGO SANTOS SOUZA	76	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	CACOAL	POLITEC	Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal
88	64905	ALINE RODRIGUES PESSOA	89	ASSITENTE SOCIAL	CANDEIAS DO JAMARI	CBM	Bombeiro Mirim
89	63833	ADINEIA ALVES	70	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO DO OESTE	PC-UNISP	UNISP-Colorado Do Oeste
90	64530	VERA LÚCIA BALBINOT BOLSON	100	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	COLORADO DO OESTE	PC-UNISP	UNISP-Colorado Do Oeste
91	62031	CLEINE SOUZA DO NASCIMENTO	89	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO DO OESTE	PC-UNISP	UNISP-Espigão Do Oeste
92	62892	ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	87	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO DO OESTE	PC-UNISP	UNISP-Espigão Do Oeste
93	65713	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	76	ASSISTENTE SOCIAL	MACHADINHO DO OESTE	PMRO	Polícia Mirim
94	65083	DIEIME VANDERLÉIA DE OLIVEIRA	64	ASSISTENTE SOCIAL	PRESIDENTE MÉDICI	PMRO	Polícia Mirim
95	61451	MARIA BRAMBILA SANCHES	108	ASSITENTE SOCIAL	PIMENTA BUENO	CBM	Bombeiro Mirim
96	61961	EDERSON LOBATO	86	DIREITO	PIMENTA BUENO	PC - 1ª DP	1ª Delegacia de Polícia Civil
97	64700	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	84	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO	PC - 1ª DP	1ª Delegacia de Polícia Civil
98	63266	LOURIVAL FERREIRA FORTE	76	SERVIÇOS GERAIS	JARU	PC-UNISP	UNISP-Jaru
99	64859	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	94	EDUCADOR FÍSICO	JI-PARANÁ	2º BPM	Formação Sanitária
100	64716	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	84	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	PC-UNISP	UNISP-Ji-paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

101	65684	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	119	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	PM-FS	Formação Sanitária
102	61952	KESSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	79	ASSISTENTE SOCIAL	OURO PRETO DO OESTE	PMRO	Polícia Mirim
103	63186	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	73	ASSISTENTE SOCIAL	OURO PRETO DO OESTE	CBM	Bombeiro Mirim
104	61813	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	56	ASSISTENTE SOCIAL	ROLIM DE MOURA	CBM	Bombeiro Mirim
105	64552	ROSELI DELFINO CODINHOTO	117	PSICOLOGIA	ROLIM DE MOURA	PMRO - 10º BPM	10º Batalhão de Polícia Militar
106	65556	LAURIETRE MATRE DO NASCIMENTO	122	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	PMRO - 10º BPM	10º Batalhão de Polícia Militar
107	64390	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	105	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	PC-DEAM	Delegacia Especializada em atendimento à mulher
108	64125	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	127	ASSITÊNCIA SOCIAL	VILHENA	PC-DEAM	Delegacia Especializada em atendimento à mulher
109	65420	VERA LUCIA ALVES CORCINO	99	PSICOLOGIA	VILHENA	3º BPM	Formação Sanitária
110	65695	LUIZA HELENA TORRES CHAVES	100	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	3º BPM	Formação Sanitária
111	66068	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	131	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VILHENA	POLITEC	Gerência Regional de Criminalística
112	64449	LUIZ ALVES DA MATA	38	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	VILHENA	POLITEC	Gerência Regional de Criminalística

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, originais, quais sejam, **documento pessoal com foto, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:**

MUNICÍPIO	**LOTAÇÃO**	**ENDEREÇO**
PORTO VELHO	SESDEC -Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Rio Machado, auditório da SESAU, 4º andar.
ARIQUEMES	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Setor Institucional
ARIQUEMES	POLITEC-NUCRIM	Av. Tancredo Neves, esquina com Rua Novo Horizonte, s/ n, Bella Vista.
BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Porto Velho, 800 – Setor 01
CACOAL	4º Batalhão de Polícia Militar - Formação Sanitária	Av. Brasil, 377, Liberdade
CACOAL	Delegacia de Polícia	Av. Inderval José Brasil, 10-Novo Cacoal
CANDEIAS DO JAMARI	Bombeiros Mirim	Av. Airton Sena, 1911.
COLORADO DO OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Corumbiara, 4663, Centro
ESPIGÃO DO OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Vista Alegre
MACHADINHO DO OESTE	Polícia Mirim	Av. Presidente Dutra, 3784, União
PRESIDENTE MÉDICI	Polícia Mirim	Rua Paraná, 3205, Centro
PIMENTA BUENO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Costa Marques, 238, Praça dos Pioneiros

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

PIMENTA BUENO	Bombeiro Mirim	Rua 24 de novembro, 196-388, Apidia
JI-PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM	Rua Elias Cardoso Balau, 1010, Jardim Aurélio Bernardi.
JI-PARANÁ	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Sena Madureira, 1066, São Pedro
OURO PRETO DO OESTE	Polícia Mirim	Rua Padre Adolfo Rohi, 723, Jardim Bandeirantes
OURO PRETO DO OESTE	Bombeiro Mirim	Av. 15 de Novembro, 771, Jardim Tropical
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	R. Jamari, 5426 - São Cristovao, Rolim de Moura - RO, 76940-000
ROLIM DE MOURA	DEAM	Av. Norte Sul, 4550, Centro
VILHENA	Formação Sanitária – 3° BPM	Rua G(Devanir Tirapelle) 5726, 5º BEC
VILHENA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	BR-174, 249, Jardim América.

3 - Os candidatos convocados para o município de Porto Velho, deverão comparecer para a apresentação no Auditório da Secretaria de Saúde (Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Rio Machado, auditório da SESAU, 4º andar), ocasião na qual serão informados dos endereços de Lotação onde desempenharão a atividade voluntária e entregarão os documentos solicitados para assinatura do Termo de Adesão.

4- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TEN CEL PM

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção

Diretor Executivo da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0039742337

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 661/2022/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 661/2022/SUPEL**, referente ao Processo nº 0037.024744/2021-35, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de material permanente (Bomba lavadora de Alta pressão) e de consumo (kit Mangueira duplo revestimento flexível 50m com Engate 1/2 e extensão elétrica) para manter em perfeito funcionamento as atividades operacionais das instituições subordinadas da Segurança Pública, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Despacho (0040063926), Ata (0040022321), Termo de Adjudicação (0040022718), Relatório FINAL PE 661/2022 (0040049649), Certidão 594 (0040049737), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 661/2022 (0040265245) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, com o valor total de **R$ 375.552,98** (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), pelo critério de melhor lance, as empresas vencedora do certame e por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme relação abaixo.

- Itens 01 e 02 - **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 45.769.285/0001-68 com o valor de **R$ 305.759,12** (trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos);

- Item 03 **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA**, CNPJ nº 15.062.186/0001-80 com o valor de **R$ 49.998,84** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); e

- Item 04**RAEFEL SOLUÇÕES LTDA**,CNPJ nº 41.497.853/0001-68 com o valor de **R$ 19.795,02** (dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040231025

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023- PEALE COMPLEMENTAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 147/2021/PM, publicada no DOE nº 04, de 08 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**, CNPJ n. 63.615.058/0001-60, **N P DE ARAUJO LTDA**, CNPJ n. 04.965.605/0001-78 e **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** CNPJ n. 38.542.295/0001-09 para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de forma emergencial, para atendimento à merenda escolar para os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, através do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO no valor total estimado de R$ 23.048,55(vinte e três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Vilhena, 26 de julho de 2023.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPMV
Diretor do CTPMV
Portaria nº 147/2021/PM
Publicada no DOE nº 04 de 08 de janeiro de 2021

Protocolo 0039295657

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 775 de 25 de julho de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerandoo processo sei nº 0004.078078/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº 0579/CBMRO/PGE/2023 (0039862439), que tem objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CBMRO,** no município de Porto Velho/RO, AV. Engenheiro Anysio da Rocha (antiga estrada da penal), 4286 - Flodoaldo Pontes Pinto..

- **2º SGT BM** RE 329-6 **CIRINEU** ANTÔNIO CARVALHO NETO - 1º Fiscal.
- Engenheiro Civil **Ricardo Bruno Moreira de Sousa** - matricula 300189872 - 2º Fiscal

Art 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0040254838

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 776 de 25 de julho de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerando o processo sei nº 0004.078078/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **TEN CEL BM** RE 244-8 **CLIVTON** RODRIGO CARVALHO REIS, como Fiscal do Contrato nº 0579/CBMRO/PGE/2023 (0039862439), que tem objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CBMRO,** no município de Porto Velho/RO, AV. Engenheiro Anysio da Rocha (antiga estrada da penal), 4286 - Flodoaldo Pontes Pinto.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **2º SGT BM** RE 0303-8 GILMAR **GUSTAVO** SANTOS GRANJA.

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato nº 0579/CBMRO/PGE/2023 (0039862439), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0040256947

Portaria nº 691 de 04 de julho de 2023

Fixa número de vagas para promoções de Oficiais no dia **25 de agosto de 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11 e 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto-Lei Nº 11, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o número de vagas nos seguintes postos, para as promoções de **25 de agosto de 2023.**

I.QOBM:

a. Cel BM..... 03 (três) vagas;
b. Ten Cel BM..... 02 (duas) vagas;
c. Maj BM..... 23 (vinte e três) vagas;
d. Cap BM..... 32 (trinta e duas) vagas;
e. 1°Ten BM.....24 (vinte quatro) vagas;
f. 2°Ten BM.....42 (quarenta e duas) vagas;

II. QAOBM:

a. Maj BM..... 2 (duas) vagas;
b. Cap BM..... 1 (uma) vagas;
c. 1°Ten BM.....16 (dezesseis) vagas;
d. 2°Ten BM.....16 (dezesseis) vagas;

Art. 2º As 2 (duas) vagas fixadas na alíneas **"b",** do **inciso I, no Art. 1°**, surgiram em decorrência da promoção de 03 (três) Ten Cel BM promovidos ao posto de Coronel, neste certame.

Art. 2º A vaga fixadas na alíneas **"b",** do **inciso II, no Art. 1°**, surgirá em decorrência da promoção de 01 (um) Cap BM promovidos ao posto de Major BM, neste certame. Neste mesmo seguimento 1 (uma) das 16 (dezesseis) vagas fixadas na alíneas **"c",** do **inciso II, no Art. 1°,** surgirá em decorrência da promoção de 01 (um) 1° Ten BM promovido a Cap BM, neste certame.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Corporação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039651834

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 706 de 24 de julho de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0019.025840/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** recesso administrativo no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, ao servidor SAMIR FOUAD ABBOUD, Delegado-Geral da Polícia Civil, matrícula: ******632.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0040236900

Portaria de férias nº 6399 de 26 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2023 a 02/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHEILA MARA BERTOGLIO**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300148582, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 02/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15106

Portaria de férias nº 6395 de 26 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300138312,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15107

Portaria de férias nº 6396 de 26 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEITY MOTA SOARES**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300098437, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2023 a 27/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15108

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO

Processo: 0033.016802/2023-59

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA POR MEIO DE COMPRA DIRETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA COMUNICA às empresas que fornecem Utensílios de Copa, para atender a necessidade desta Secretaria, que será atendida por meio de um processo de dispensa de licitação por valor, conforme o art. 75, incisos I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAMS) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAMS,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,** impreterivelmente, **até 04 agosto de 2023.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico sejuscompras@gmail.com, para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas

interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040278592

Portaria nº 2827 de 25 de julho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI **0033.015253/2023-03**, instaurado por meio da Portaria nº 1968 de 26 de maio de 2023, publicada no DOE nº 104, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 142/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (dias) os prazos da Portaria nº 1968 de 26 de maio de 2023, publicada no DOE nº 104, de 05 de junho de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 4ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040264949

Portaria nº 2826 de 25 de julho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.015224/2023-33, instaurado por meio da Portaria nº 1962 de 26 de maio de 2023, publicada no DOE nº 104, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (dias) os prazos da Portaria nº 1962 de 26 de maio de 2023, publicada no DOE nº 104, de 06 de junho de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 4ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040263735

Portaria nº 2768 de 19 de julho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM,** CNPJ: 20.438.437/0001-19, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Alex Félix Monte**,** Matricula: XXXXXX304, sobProcesso n°.0033.015025/2023-25, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE000804	10/ 07/2023	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de julho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040110825

Portaria nº 2038 de 31 de maio de 2023

Regulamenta a Liberação de Policiais Penais de plantões para a realização de cursos ofertados pela Escola Estadual de Serviços Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Os cursos de Capacitação no Trabalho dos Policiais Penais visam fomentar o desenvolvimento de competências técnicas e relacionais, propiciando as condições necessárias ao aperfeiçoamento contínuo no ambiente de trabalho.

Art. 2º. Os eventos de capacitação estarão condicionados ao interesse da Secretaria de Estado de Justiça, buscando sempre a eficiência, a melhoria do desempenho das atribuições e tarefas dos policiais penais, do incremento de sua produtividade, do conhecimento ou aperfeiçoamento em habilidades e atitudes, e dos métodos, técnicas ou tecnologias, em prol da melhoria dos serviços públicos prestados.

Art. 3º. Para fins desta regulamentação, consideram-se plantões aqueles disciplinados através da portaria 4216/2019/SEJUS-ASTEC.

Art. 4º. No caso em que o Policial Penal estiver na escala de 12x24/12x72 e o evento de capacitação coincidir com o horário de plantão diurno, o servidor poderá ficar à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais, sem que haja, para tanto, quaisquer faltas, descontos ou compensação de carga horária.

Parágrafo único. Ainda que o evento de capacitação da Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS seja apenas no período diurno, o servidor cursante poderá ficar à disposição da Escola de Serviços Penais, inclusive no período noturno, comprovando sua presença através de portaria da ESEP/SEJUS, sem que haja necessidade de pagamento de horas, imputação de faltas ou descontos financeiros.

Art. 5º. Os servidores que laboram nas escalas 11x37 (11 horas trabalhadas por 37 horas de descanso) e o evento de capacitação coincidir com o horário de plantão,ficarão à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais, sem que haja necessidade de compensação de carga horária, imputação de faltas ou descontos financeiros.

Art. 6º. O policial penal que estiver laborando na escala 24X96 (vinte e quatro horas trabalhadas por noventa e seis horas de descanso) e o evento de capacitação coincidir com o horário de plantão diurno, o servidor ficará à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais, inclusive no período noturno, comprovando sua presença através de portaria da ESEP/SEJUS, sem que haja necessidade de pagamento de horas, imputação de faltas ou descontos financeiros.

Art. 7º. Em se tratando de capacitação continuada, o servidor ficará à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais em todo o período das instruções.

Parágrafo único. Para fins desta portaria, considera-se capacitação continuada os cursos que se prolongam por mais de um dia com duração mínima de 8 (oito) horas diárias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 8º. Em se tratando de curso em regime de internato, o servidor ficará à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais ou do órgão que possuir autorização durante todo o período das instruções e, se apresentará em seu local de trabalho após conclusão ou desligamento do treinamento nas próximas 48h após o ocorrido quando se tratar de servidor lotado no interior do Estado e 24h quando se tratar de servidor que laborar na capital.

Parágrafo único. Em se tratando de curso realizado no interior, o prazo para apresentação será de 24h para o servidor lotado no interior e 48h para os lotados na capital.

Art. 9º Para aqueles que laboram no expediente seguindo o horário corrido conforme decreto 14.828, o qual estabelece 30h semanais, os servidores ficarão à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais, sem que haja, para tanto, quaisquer faltas, descontos ou compensação de carga horária.

Art. 10º. A Escola Estadual de Serviços Penais deverá realizar os planejamentos dos cursos de capacitação junto às direções dos Estabelecimentos Penais e Especiais a fim de que não desfalque o efetivo de Policiais Penais que atuam no sistema penal.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038708968

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à **Ata de Registro de Preços Nº 099/2023/SUPEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 694/2022 realizada pela Secretaria de Estado de Educação de Rondônia - SEDUC**, para Aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de Ar Condicionado, com Instalação, visando atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social - GERES, no valor total de **R$ 115.796,34 (cento e quinze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0033.016251/2023-23**.

Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99.**

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040294785

Portaria nº 2453 de 28 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no Procedimento n°2023.0001.003.28642 (0039169589), oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia, que aportou nesta Corregedoria, referente ao porte de arma de fogo, durante acidente de trânsito ocasionado por embriaguez, cometido pelo Policial Penal J. DA C. L. F, matrícula n°300.137.563, em 05/12/2022, às 20h18min, na cidade de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (0039452487).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei nº068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor J. DA C. L. F, **matrícula n°300.137.563,** por portar arma de fogo ao dirigir veículo em estado de embriaguez.

Art. **2º- DESIGNAR** a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº300.088.183, Anderson Alex Garcia dos Santos - matrícula nº300.037.958 e Danielle Endlish Rocha - matrícula nº300.055.929, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039509292

Portaria nº 2765 de 18 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.338.602-**, *Diretor Administrativo da Polícia Penal*, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil), sobProcesso n° 0033.020179/2023-39, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	**33.90.30**	2023NE000820	11/ 07/2023	R$ **2.000,00**

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

Protocolo 0040095760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.002643/2023-13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 931 (0039611503) e Despacho (0040138527), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Gilmar Silva dos Santos, matrícula: XXXXXX596, do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de julho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0040151336

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização e matérias gráficos para identificação de ambientes internos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo n° 0033.013374/2023-11 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para "Aquisição de placas de sinalização e matérias gráficos para identificação de ambientes internos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO",visando proporcionar a atualização estética permanente das sinalizações, com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

adequação de novos espaços com eficácia e eficiência necessária que esta irá oferecer à Secretária de Estado de Justiça-SEJUS/RO, por ser mais vantajosa para a Administração Pública:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 22.131.657/ 0001-20	Placas em aço inox acm escovado com gravação em baixo relevo medindo 30cmx 9cm, em cor preta; fonte: "verdana" contendo a logomarca da Policia Penal com a sigla e nome	**R$ 15.339,33**
	Placas em aço inox acm escovado com gravação em baixo relevo medindo 30cmx9cm, em cor azul marinho; fonte: "verdana", contendo a logomarca da SEJUS com a sigla e nome	
	Adesivo da Policia Penalcom 1,60x 1,88	
	Assinaturas com 70 cm de largura; conforme modelo em anexo	
	Frase em vetor com 3,5 mts de largura	
	Adesivo vinílico para plotagem de parede em painel laminado, 4 cores medindo 4,95x2,65mt	
	Adesivo vinílico para plotagem de parede em painel laminado, 4 cores medindo 5,18x2,70mt	
	Adesivo vinílico para plotagem de parede em painel laminado, 4 cores medindo 6,50x2,71	

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0040279428

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.032280/2023-11

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamentos BISOPROLOL 2,5 MG, ROSUVASTATINA 20 MG, EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG, VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG, DESVENLAFAXINA 100 MG, QUETIAPINA 200 MG e ALPRAZOLAM 1 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **7004609-70.2023.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 190/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 24/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004609-70.2023.8.22.0014	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** VILHENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

01	BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMDO	180				
03	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO	180				
04	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	360				
05	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDO	360				
06	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	180				
07	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039994089) SEI: 0036.032280/2023-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td rowspan="2">Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Assinatura do responsável pela empresa</td><td rowspan="2">Matrícula</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Agente em Atividades Administrativas
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040217486

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.032344/2023-75

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamentos DILTIAZEM 60 MG e TRIMETAZIDINA MR 35 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **7011440-92.2022.8.22.0007**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 194/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 24/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7011440-92.2022.8.22.0007	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** CACOAL

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	DILTIAZEM 60 MG	COMPRIMIDO	540				
02	TRIMETAZIDINA MR 35 MG	COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039996350) SEI: 0036.032344/2023-75

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Agente em Atividades Administrativas
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040233179

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.032346/2023-64

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7003588-95.2023.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 195/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 24/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003588-95.2023.8.22.0002	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** ARIQUEMES

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ ML	AMPOLA	2				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039997083) SEI: 0036.032346/2023-64

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Agente em Atividades Administrativas
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040234946

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.032348/2023-53

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamentos ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG, ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG e OLMESARTANA 40 MG + MEDOXOMILA 12,5 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **7002854-26.2023.8.22.0009**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 196/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 24/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002854-26.2023.8.22.0009	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** CACOAL

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
03	OLMESARTANA 40 MG + MEDOXOMILA 12,5 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039997817) SEI: 0036.032348/2023-53

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Agente em Atividades Administrativas
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040246589

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.033008/2023-40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de material penso SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BÓTTON Nº 24 (4.0), conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **7040795-34.2023.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 200/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 24/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7040795-34.2023.8.22.0001	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BÓTTON Nº 24 (4.0)	UNIDADE	1				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0040031816) SEI: 0036.033008/2023-40

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Agente em Atividades Administrativas
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040248297

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria de férias nº 6387 de 25 de julho de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIÊGO ANTÔNIO DE ALMEIDA NUNES,** MÉDICO, matrícula 300131232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023) e (26/12/2023 a 14/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2023 a 17/07/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024) e (05/01/2024 a 14/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15092

Portaria de férias nº 6388 de 25 de julho de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER,** MÉDICO, matrícula 300182577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15093

Portaria de férias nº 6389 de 25 de julho de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA,** MÉDICO, matrícula 300177615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/09/2023 a 09/10/2023) e (10/10/2023 a 19/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15094

Portaria de férias nº 6390 de 25 de julho de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO PEREIRA DE MENDONCA,** MÉDICO, matrícula 300135588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(26/06/2023 a 05/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/06/2023 a 01/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15095

Portaria de férias nº 6391 de 25 de julho de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES,** MÉDICO, matrícula 300174340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/05/2023 a 25/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/06/2023 a 28/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15096

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria de férias nº 6392 de 25 de julho de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA,** MÉDICO, matrícula 300177728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/06/2023 a 19/06/2023) e (17/08/2023 a 31/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15097

Portaria de férias nº 6393 de 25 de julho de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEMEIRE MESQUITA LEITE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula 300180490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/05/2023 a 17/05/2023) e (18/08/2023 a 27/08/2023) e (28/08/2023 a 06/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15098

Portaria nº 2885 de 07 de julho de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora KARLA FERNANDA SILVA RIBEIRO RUDIGUELLO, Enfermeiro, Matrícula ******279, para exercer a função de Chefe da Agencia Tranfusional do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé. a contar de 07.07.2023 em substuição ao Servidor ARISSANDRO GOMES ZETOLES, Farmacêutico, Matrícula ******294, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Jéssica Tezori
Diretora Geral-HRSF

Protocolo 0039812246

Portaria nº 3197 de 24 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 27270/2023/CDA-NRH de 14 de Julho de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.032773/2023-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Junho** de 2023, conforme relacionados abaixo.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	HORAS
VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	******673	ESTADUAL	96 hrs
VERÔNICA DORADA DOS SANTOS	******317	ESTADUAL	32 hrs
IVANETE ARAUJO DO AMARAL	******246	ESTADUAL	84 hrs
GILBERTO BISCOLA MARTINS	******651	ESTADUAL	59 hrs

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0040230558

Portaria nº 3089 de 19 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 27270/2023/CDA-NRH de 14 de Julho de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.032773/2023-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao **Junho** de 2023.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	HORAS
SILVIO DA SILVA	******363	FEDERAL	36 hrs

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040111554

Portaria nº 3172 de 21 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

conforme consta no Ofício nº 150/2023/LACEN-NRH de 14 de Julho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000393/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 2º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Federais			
Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Horas**
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	******648	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040206368

Portaria nº 3171 de 21 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 150/2023/LACEN-NRH de 14 de Julho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000393/2023-20.

R E S O LVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Horas**
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	******695	44
Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviço de Saúde	******946	44
Mariluce Gomes Vieira	Agente em Atividades Administrativas	******909	44
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	******859	38
Relação de Servidores Emergenciais			
Elissamia Guimaraes Johnson	Farmacêutico	******244	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040206100

Portaria nº 3246 de 25 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 48/2023/LEPAC-NUADM de 10 de Julho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000203/2023-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2023**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/SUPERIOR

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Marcel Silva Montelo	******030	Farm/ Bioq	108

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Barbara Aline Pinto Viamonte	******512	Téc.Lab.	36
Roseane Cristine de Souza Pereira	******382	Téc.Lab.	108

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Robertino Teixeira Colares	******140	Mot. Oficial	72
João Gabriel da Silva Portela	******954	Ag.Atv.Adm.	10
Maria Isomar Marinho Lima	******502	Ag.Atv.Adm.	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040255001

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.033815/2023-62

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização **de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA ESQUERDA**, para atender a paciente infantil **ELOIZA FERREIRA BARBOSA - 06 ANOS**, em atendimento a Decisão Judicial 0040174748, através de **dispensa de licitação em razão de emergência,** conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93**,** com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (**cotacaohicd@gmail.com**) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033815/2023-62
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001; 1.500.0.01002;2.500.0.01002.	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA ESQUERDA, para atender a paciente infantil ELOIZA FERREIRA BARBOSA - 06 ANOS, em atendimento a Decisão Judicial 0040174748, através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	0040181852

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de **ROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA ESQUERDA.**	Serviço		
TOTAL GERAL				

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040185623

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.033641/2023-38

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização **de CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E INTERVENÇÃO CIRÚRGICA PARA O TRATAMENTO DE CRIPTORQUIDIA** para atender o paciente infantil **FELIPE EMANUEL DE SOUZA**, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040142246, através de **dispensa de licitação em razão de emergência,** conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93**,** com o prazo de 24 (horas) a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033641/ 2023-38
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001; 1.500.0.01002;2.500.0.01.002.	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E INTERVENÇÃO CIRÚRGICA PARA O TRATAMENTO DE CRIPTORQUIDIA para atender o paciente infantil FELIPE EMANUEL DE SOUZA, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040142246, através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	0040150197

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de **CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E INTERVENÇÃO CIRÚRGICA PARA O TRATAMENTO DE CRIPTORQUIDIA**	Serviço		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

TOTAL GERAL		

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040150800

AVISO

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR nº 079(**SEI nº 790)**/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Em conformidade com a Lei n° 14.133 de 2021)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.082123/2022-67
Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma das ambulanchas, Chico Oliveira TOM 68219 e Salomão Melgar TOM 68220, bem como, manutenção corretiva do motor, visando atender as necessidades da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB, pertencente a secretaria de Estado da saúde - SESAU, por meio de Dispensa de licitação, com fulcro nos Termos do Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 31/07/2023 às 23h:59min (horário de Brasília – DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referencia.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao2gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **DISPENSAEM RAZÃO DO VALOR,** serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preço- GECOMP/SESAU/RO, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao2gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de julho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0040266743

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.033483/2023-16

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HIPOSPÁDIA PENIANA**, para atender o paciente infantil **DAVI HENRIQUE HIRT**, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040111518, através de **dispensa de licitação em razão de emergência,** conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93**,** com o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033483/ 2023-16
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001; 1.500.0.01002;2.500.0.01.002.	Programa Atividade:	4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HIPOSPÁDIA PENIANA, para atender o paciente infantil DAVI HENRIQUE HIRT, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040111518, através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	0040129983

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HIPOSPÁDIA PENIANA**	Serviço		
TOTAL GERAL				

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040132483

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.033129/2023-91

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização **de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOPLASTIA**, para atender o paciente infantil **LUCAS JUNIOR GONÇALVES BARRETO**, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040054266, através de **dispensa de licitação em razão de emergência,** conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93**,** com o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Nº. Processo:	0036.033129/ 2023-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Fonte de Recurso:	1.500.0.00001; 1.500.0.01002;2.500.0.01.002.	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOPLASTIA, para atender o paciente infantil LUCAS JUNIOR GONÇALVES BARRETO, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040054266, através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	0040067383

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOPLASTIA**	Serviço		
TOTAL GERAL				

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040068908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.030018/2023-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art.** 24, inc. **VIII, DA LEI Nº 8.666, DE 1993**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno**,** Cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO DO SEGMENTO DE AGENTES FARMACOLÓGICOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	43.640.754/ 0001-19	R$ 90.800,00
	VALOR TOTAL	**R$ 90.800,00**

Conforme Termo de Referência SESAU-NP (0039538582), SAMS- SESAU-NP (0039538588), Estudo Técnico de Preços-Quadro Estimativo (0039612474), Relatório de Julgamento e Habilitação- SESAU-NP (0039849078), Parecer nº 623/2023/PGE-SESAU (0040060895), Despacho SESAU-GAD (0040152926), Resposta SESAU/NP (0040235153) e Análise nº 357/2023/SESAU-NAP (0040164209). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040275132

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0054.000990/2023-55

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA – CERO/SESAU, EM PORTO VELHO – RO, DE FORMA CONTÍNUA, NO PERÍODO DE MAIO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 84.555.564/ 0001-80	MAIO/ 2023	Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO	1404/ A (0039280425)	(0039298134)	R$ 26.256,31
				VALOR TOTAL	**R$ 26.256,31**

No valor Total de **R$ 26.256,31 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).** Conforme o Documento de Oficialização de Demanda (0039275670), Justificativa SESAU-SC (0039523769), Checklist SESAU-SC (0039523781), Parecernº 609/2023/PGE-SESAU(0039948461), Informação nº472/2023/SESAU-SC(0040092435),Despacho SESAU-SC (0040093713) eAnálise nº 353/2023/SESAU-NAP (0040147920). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040147948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.027849/2023-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, COMPREENDENDO O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DEVOLUÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE LAVAGENS DE ROUPAS HOSPITALARES E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON (ITENS 1 E 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ Nº 34.766.683/ 0001-04	MAIO/ 2023	CEMETRON	2548 (0038707944	0039139566	R$ 115.151,53
		JPII	2547 (0039142630)	0039160352	R$ 119.339,96
				VALOR TOTAL	**R$ 234.491,49**

No valor Total de **R$ 234.491,49 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).** Conforme o Documento de Oficialização de Demanda (0039183565), Justificativa SESAU-SC (0039525892), Checklist SESAU-SC (0039183793), Parecer nº 612/2023/PGE-SESAU (0039981706), Informação nº 474/2023/SESAU-SC (0040103646),Despacho SESAU-SC (0040103671) e Análise nº 354/2023/SESAU-NAP (0040151443). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040151468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0050.006039/2023-40

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER O LOTE: I - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA- AMI, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ESSENCIAL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA CNPJ: 30.711.237/ 0001-41	MAIO/ 2023	ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI	917/ A 0039182421	0039243418	R$ 88.609,90
				VALOR TOTAL	**R$ 88.609,90**

No valor Total de **R$ 88.609,90 (oitenta e oito mil seiscentos e nove reais e noventa centavos).** Conforme o Documento de Oficialização de Demanda (0039181542), Justificativa SESAU-SC (0039508007), Checklist SESAU-SC (0039507984), Parecernº 602/2023/PGE-SESAU (0039906134), Informação nº 470/2023/SESAU-SC(0040070313), Despacho SESAU-SC (0040070336) e Análise nº 355/2023/SESAU-NAP (0040153999). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040154017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.100793/2022-72

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da URGÊNCIA**,** Cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA- AMI, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	UNIDADE	VALOR
ESSENCIAL SERVIÇOS LAVANDERIA LTDA - LTDA	30.711.237/ 0001-41	Assistência Médica Intensiva- AMI	R$ 539.808,48
		VALOR TOTAL	**R$ 539.808,48**

Conforme a Termo de referência (0032968191), Parecer nº 1/2023/AMI-ASTEC (0036401339), Análise nº 20/2023/SESAU-GECOMP (0037951794), Análise nº39/2023/SESAU-GECOMP (0039210139), Justificativa SESAU/GECOMP (0039295490), Parecer nº 528/2023/PGE-SESAU(0039441828) e Despacho SESAU-GECOMP (0039859907). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 539.808,48 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e oito reais e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

quarenta e oito centavos).

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040014579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 687/2021
PROCESSO Nº 0036.381712/2021-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA POR MEIO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DESTINADO A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, SERVIDORES E DEMAIS COMENSAIS, REFERENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA-AMI.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALORES
CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	17.079.925/ 0001-72	II	R$ 8.191.224,72
		VALOR TOTAL	**R$ 8.191.224,72**

No valor total de **R$ 8.191.224,72 (oito milhões, cento e noventa e um mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).** Conforme Termo de referência SESAU/GECOMP (0029162658), Relatório Final - LOTE II (0039889007), Termo de Adjudicação (0039888530), Parecer nº 312/2021/PGE-PA (0021427654),Despacho SESAU-GECOMP (0040147469) e Análise nº 374/2023/SESAU-NAP (0040263206). Publique-se

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040263249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.027946/2023-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (POR LODO ATIVO), VISANDO ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E HOSPITAL MODULAR DE PORTO VELHO, ANEXO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 10 A 30 DE ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	ABRIL/ 2023	CEMETRON/ HOSPITAL MODULAR	2529/ A (0038014245)	(0038030096)	R$ 9.889,84
				VALOR TOTAL	**R$ 9.889,84**

No valor Total de **R$ 9.889,84 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0039200088), Checklist SESAU-SC (0039490682), Justificativa SESAU-SC (0039494288), Parecer nº 642/2023/PGE-SESAU(0040129949), Informação nº 476/2023/SESAU-SC(0040154216), Despacho SESAU-SC (0040159072) e Análise nº 367/2023/SESAU-NAP (0040227507).Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040227530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.031201/2023-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da **URGÊNCIA,** Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOFALOPLASTIA, PARA ATENDERPACIENTE INFANTIL, EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANDRADE & GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	44.371.166/ 0001-90	R$ 128.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 128.000,00

Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0039759292), Justificativa HICD-GAF (0040099417), Parecer nº71/2023/PGE-SESAU (0040099422), Despacho HICD-GAF (0040099424) e Análise nº 360/2023/SESAU-NAP (0040178406). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040183663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.020296/2023-72

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea a, da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 3º, I da portaria nº 852/2021, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE ELABOROU OS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD), SITUADO NA RUA RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, 4045 - INDUSTRIAL, PORTO VELHO - RO, PERTENCENTE À SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESAU/RO, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO Nº 373/PGE-2020 (0013162908), OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COM VISTAS À ABRIR LICITAÇÃO PARA INICIO DA SUPRACITADA REFORMA, VIA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ALÍNEA A, DO INCISO III DO ART. 74 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA	07.419.055/ 0001-80	**R$18.356,27**
	VALOR TOTAL	**R$18.356,27**

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0039363724), Justificativa SESAU-GECOMP (0039557676), Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0039800552), Checklist SESAU-NP (0039800936), Despacho SESAU/GECOMP (0039812235) e Análise nº 339/2023/SESAU-NAP (0040005643). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$18.356,27 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040199930

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.033619/2023-98

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente ao serviço médico hospitalar de realização de **CIRURGIA DE** PIELOPLASTIA DIREITA + CISTOSCOPIA E URETEROGRAFIA RETROGRADA BILATERAL + PASSAGEM DE DUPLO J NO RIM CONTRALATERAL DA CRIANÇA, BEM COMO REALIZE EXAMES PRÉ–OPERATÓRIOS E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NECESSÁRIOS PARA FINS DO TRATAMENTO, para atender a paciente infantil **MARIA ISIS DE SOUZA COSTA,** com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033619/2023-98
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 2.500.0.01002	Programa Atividade:	4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação emergencial de empresa especializada em realização de CIRURGIA DE PIELOPLASTIA DIREITA + CISTOSCOPIA E URETEROGRAFIA RETROGRADA BILATERAL + PASSAGEM DE DUPLO J NO RIM CONTRALATERAL DA CRIANÇA, BEM COMO REALIZE EXAMES PRÉ–OPERATÓRIOS E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NECESSÁRIOS PARA FINS DO TRATAMENTO, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo de atender a paciente infantil MARIA ISIS DE SOUZA COSTA, em atendimento a Decisão Judicial nº 7002359-40.2023.8.22.0022.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0040146595

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de**CIRURGIA DE PIELOPLASTIA DIREITA + CISTOSCOPIA E URETEROGRAFIA RETROGRADA BILATERAL + PASSAGEM DE DUPLO J NO RIM CONTRALATERAL DA CRIANÇA, BEM COMO REALIZE EXAMES PRÉ–OPERATÓRIOS E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NECESSÁRIOS PARA FINS DO TRATAMENTO**. Paciente foi diagnosticada com ESTENOSE DA JUNÇÃO URETOREPELVICA NOS RINS DIREITO E ESQUERDO (ESTENOSE JUP BILATERAL), o que tem causado perda progressiva da função renal de ambos os rins, **CID - N13 e Q62**, conforme Laudo Médico. .	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040151224

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.031283/2023-29

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente ao serviço médico hospitalar de realização de **ORTOFALOPLASTIA E CIRURGIA PARA CORREÇÃO DE HIPOSPADIA DISTAL COM CAPUCHO E LEVE CURVATURA**, para atender o paciente infantil **GAEL VINÍCIUS MARQUES BOONE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.031283/2023-29
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 2.500.0.01002	Programa Atividade:	4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação emergencial de empresa especializada em realização de ORTOFALOPLASTIA E CIRURGIA PARA CORREÇÃO DE HIPOSPADIA DISTAL COM CAPUCHO E LEVE CURVATURA, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo de atender ao paciente infantil GAEL VINÍCIUS MARQUES BOONE, em atendimento a Decisão Judicial nº 7000059-53.2023.8.22.0007.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0039779266

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de **ORTOFALOPLASTIA E CIRURGIA PARA CORREÇÃO DE HIPOSPADIA DISTAL COM CAPUCHO E LEVE CURVATURA**. Paciente portador de Hipóspadia Subglandar, encurvamento peniano importante maior de 30° e capuchão dorsal (CID Q549).	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0039779304

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Resolução N. 65/2023/SESAU-CES

ORIENTAÇÕES REFERENTE AO FLUXO DE DIÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA-CES/RO.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES REFERENTE AO FLUXO DE DIÁRIAS DO CES/RO, QUANTO A PARIDADE, QUANTO A SUPLÊNCIA E USO DE VEÍCULOS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, tendo em vista o seu papel primordial para o Controle Social das ações de Saúde do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando os Arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando as Resoluções nº 701, nº 680, nº 669 e nº 664 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação e aprovação do ponto de pauta 2.3 da 341ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia- CES/RO, realizada em 11 julho de 2023.

Considerando o Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, publicado no DOE nº 2427, de 24 de março de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Considerando a necessidade do CES /RO, em organizar o fluxo de processo administrativos de concessão de diárias e prestação de contas do uso de diárias.

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar RESOLUÇÃO que **" DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES REFERENTE AO FLUXO DE DIÁRIAS DO CES/RO, QUANTO A PARIDADE, QUANTO A SUPLÊNCIA E USO DE VEÍCULOS.".** Conforme decisão do Pleno do CES/RO, na 341ª (trecentésima quadragésima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2023, e registro em Ata, com o seguinte teor:

1. QUANTO AOS PRAZOS

O artigo 2° do Decreto de Diárias Decreto n.23.277, de 16 de outubro de 2018, menciona que:

Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverão obedecer aos critérios expostos nos Checklists a seguir:

I - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 10 (dias) antes da realização da viagem.

Sendo assim, os processos de diárias devem tramitar com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao Conselho Estadual de Saúde-CES/RO. Portanto, será um prazo de 15 dias úteis para toda elaboração e tramitação do processo de diárias. Os casos omissos, ou em caráter de urgência, ficarão a cargo da mesa diretora e levado a votação para decisão sobre o seu deferimento ou indeferimento.

Contudo, os coordenadores têm a responsabilidade de todo o início de mês encaminhar para o Conselho Estadual de Saúde-CES/RO o seu plano de trabalho, que passará pela avaliação da mesa diretora. Posteriormente serão avaliados a questão orçamentária do CES/RO, bem como o sistema frota, tudo para dar condições de trabalho para os conselheiros executarem as respectivas demandas. Em casos de urgência/emergência, a mesa diretora irá decidir sobre a intempestividade.

2. QUANTO À PARIDADE

A ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Considerando a **Resolução N° 453, de 10 de maio de 2012,** em sua Terceira Diretriz:

Terceira Diretriz: A participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados. O conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.

I- O número de conselheiros será definido pelos Conselhos de Saúde e constituído em lei.

II- Mantendo o que propôs as Resoluções Nº 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

1. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
2. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
3. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Conforme as Portarias das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO, e em conformidade com a Resolução Nº 453, em sua Primeira Diretriz, as atividades das Comissões devem ser Paritárias tendo assim, representatividade das entidades que compõem esse pleno. Assim sendo, as Comissões devem ser formadas por representatividade de entidades, e não de pessoas.

3. QUANTO A SUPLÊNCIA

Nos termos do Art. 09° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO, o mesmo menciona que:

Art. 09 Cada membro do CES/RO terá 2 (dois) suplentes que o substituirão em caso de seu impedimento.

Diante disso, no cumprimento de cronogramas de viagens de comissões ou grupos de trabalhos relacionados à mesma atividade, somente deverão ser realizados pelo conselheiro(a) suplente, na ausência de seu titular.

4. USO DOS VEÍCULOS DO CES/RO

Cumpre observar, preliminarmente, que o Art. 3° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO menciona suas competências, então vejamos:

Art. 3° Compete ao Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

XLVI- Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil (Lei 8.080/90);

Assim como, a Quarta Diretriz da Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 menciona:

QUARTA DIRETRIZ: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico

Conclui-se, que é responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO, que possui estabilidade de funcionamento com estrutura própria, equipe técnica e veículos disponíveis para executar as demandas do plenário do CES/RO, bem como das comissões e grupos de trabalho do CES/RO, dar condições para o cumprimento das atividades a estes mencionados. Sendo assim, é competência do CES/RO, fornecer transporte, motorista, para a realização das demandas, salvo em casos excepcionais, onde o próprio CES/RO, realizará a solicitação de apoio à SESAU.

5. RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o **Art. 17** do Decreto de Diárias n. 18.728/2014, o qual o mesmo menciona sobre a Prestação de Contas do uso das Diárias, então vejamos:

Art. 17. A prestação de Contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1° deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

I- relatório de viagem elaborado de forma ***detalhada*** e **individual,** conforme modelo Anexo III;

II-bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e

III- certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.

§1° Todos que receberem valores de diárias são obrigados a prestar contas, devendo observar, sem restrições, os termos do presente Decreto.

§2° Os relatórios de viagens em equipe, que se apresentem com semelhanças, mesmo conteúdo ou idêntico ponto de vista, deverão conter detalhes diferenciados que caracterizam a atuação ou percepção individual de cada componente.

§4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Por Conseguinte, a prestação de contas somente será baixada quando o processo de concessão for analisado pelos órgão de Controle Interno e devidamente homologados pela autoridade competente, então vejamos:

Art. 18 Será baixada a responsabilidade do tomador de diárias, somente quando o processo de concessão e respectiva comprovação for analisado pelos órgãos de Controle Interno, devidamente homologado pela autoridade competente.

Ante o exposto, o Conselheiro que não, cumprir as determinações legais do Decreto de Diárias, ficarão impedidos de solicitar novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1° deste Decreto, com pendência de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Considerando o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, Aos coordenadores de comissões e grupos de trabalho incube:

I- Elaborar relatório mensal das comissões conforme suas atividades e remeter à secretária (o) executiva (o) e Mesa Diretora, devendo justificar a falta de apresentação dos mesmo.

Contudo, nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, requer o relatório técnico de viagem, assim sendo, de fato uma obrigatoriedade e ocorrendo a devolutiva em plenária.

RESOLVE:

Diante do exposto, este pleno Aprova e normatiza os itens acima descritos, conforme orientações e normas vigentes aqui apresentadas.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do CES/RO

Homologo a **Resolução n.º 65/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0040091431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.077859/2022-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **ART.24,II DA LEI Nº 8.666/1993** , a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **VALOR** pela **AQUISIÇÃO DE REAGENTE LIQUIDO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CLORO LIVRE - ÁGUA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	VALORES
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA	07.175.849/ 0001-45	Produto	R$ 380,00
		Frete	R$ 121,79
		VALOR TOTAL	**R$ 501,79**

Conforme o Termo de referência SESAU-GECOMP (0034356111); JustificativaSESAU-GECOMP (0039745209); Parecernº 524/2021/PGE-PA-Referencial (0039292969), Quadro Comparativo (0038899150), Análise nº 43/2023/SESAU-GECOMP (0039292783), Despacho SESAU/GECOMP (0039975706) e Análise nº 340/2023/SESAU-NAP (0040006409). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 501,79 (quinhentos e um reais e setenta e nove centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040008488

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 348 de 21 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0049.007409/2023-03

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora relacionada abaixo, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU para participar do **XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes** em Florianópolis-SC-ABTO no período de 27 a 30 de Setembro de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	xxxxx413	Coordenadora de Núcleo do Banco de Olhos de Rondônia/ HBAP/ SESAU/RO

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0040176123

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 322 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias à servidora **KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA**, Técnico em Laboratório, matrícula ******021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, para o período de **02/08/2023 a 31/08/2023,** referente ao exercício de **2020.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040257211

Portaria nº 323 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.002824/2023-23) e (0050.006939/2023-97),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias da servidora **CRISTIANY FEITOSA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula ******956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2020.**

Art. 2º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 123 (0037021372) que concede o gozo de férias da servidora supracitada.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040261797

Portaria nº 324 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **CAROLINE SALES DE SOUZA**, Médico, matrícula ******626, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2023 a 30/09/2023** para os períodos de **15/08/2023 a 29/08/2023** e **03/10/2023 a 17/10/2023,** referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040266557

Portaria nº 325 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias das servidoras relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotados (as) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2023.**

Anexo I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AGENDADO	ALTERAR PARA
Gláucia Mendes Silva	******849	01/ 09/2023 até 30/09/2023	01/ 08/2023 até 15/08/2023 16/01/2024 até 30/01/2024
Aline Cristina Carvalho Guedes	*****761	01/ 09/2023 até 30/09/2023	01/ 08/2023 até 30/08/2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040270167

Portaria nº 326 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula ******179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **17/07/2023 a 31/07/2023** para o período de **24/07/2023 a 07/08/2023,** referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040276771

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 327 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA**, Médico, matrícula ******631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **20/07/2023 a 29/07/2023** para o período de **19/10/2023 a 28/10/2023,** referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040278805

Portaria nº 331 de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias do servidor **DANIEL MARQUES FRANCO**, Médico, matrícula ******325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **03/07/2023 a 12/07/2023** para o período de **22/10/2023 a 31/10/2023,** referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040294760

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3201 de 24 de julho de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Memorando nº 15/2023/HICD-DG de 26 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.034052/2023-77, e Memorando nº 28/2023/HICD-NIR de 24 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, pelo período de **01 a 30 de agosto de 2023**, o (a) servidor (a) **ANA DENISE DE ARAUJO CASARA**, matricula nº xxxxxx792, ocupante do cargo de Enfermeiro, **para Responder pela Coordenação do Núcleo Interno de Regulação - NIR,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição a Coordenadora **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula nº xxxxxx399, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040234478

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 123 de 24 de julho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor abaixo nominado, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300024850	REINALDO JOSE DE CASTRO	VIGILANTE

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficácia e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040239618

Portaria nº 116 de 20 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

Conforme o Requerimento n° 0038044324 e manifestação da chefia imediata Despacho 0039213234.

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora **JANAÍNA ALENCAR DE MENEZES** ocupante do cargo de Médica, matricula n° **300093943,** lotado na Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU, nos dias **17, 18 e 19 de agosto de 2023**, para participação de curso no Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, sem ônus e sem prejuízo para o estado.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0040146464

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 208 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.001637/2023-01 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias viaRequerimento 0038640869

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300183332	**JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES**	Técnico de Nutrição	03/ 12/23 - 01/01/24	09/ 10/2023 A 23/10/2023 E 18/12/2023 A 01/01/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 12 de Julho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0040195161

Portaria nº 209 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.002130/2023-66e Ficha de Atualização para Alteração de Férias viaMemorando 5 (0039856094)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300024815	**JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA**	2021	01/ 12/2021 á 30/12/2021	14/ 08/2023 à 28/08/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 21 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0040206657

Portaria nº 210 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.002181/2023-98 eFicha de Atualização para Alteração de Férias viaRequerimento(0039940170)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300260506	**ROSA MARIA DAS NEVES ALVES**	AUXILIAR OPERACIONAL SERV.DIVERSOS - CHEFE DE SETOR	14/ 07/2023 Á 28/07/2023	16 / 10/203 Á 30/10/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 21 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0040207705

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 211 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.001950/2023-31 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via0039448089

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143191	**MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES**	Auxiliar de Serviços Gerais	16/ 07/2023 á 30/07/2023	16/ 09/2023 Á 30/09/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 21 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0040208467

Portaria nº 212 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.002138/2023-22 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias viaDespacho 0039874524

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300104262	**MILENA FERREIRA FRANCISCO**	ENFERMEIRA	01/ 09/2023 à 30/09/2023	01/ 06/2024 à 30/06/2024	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 21 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0040209051

Portaria nº 213 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.002145/2023-24eFicha de Atualização para Alteração de Férias viaRequerimento 0040133443

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

300092958	**PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA**	Psicólogo	02/ 10/2023 a 31/10/2023	02/ 10/2023 a 20/10/2023 21/10/2023 a 31/10/2023 (Pecúnia)	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 21 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0040209183

Portaria nº 214 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.002163/2023-14 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via (0039898842)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124976	**FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA**	GERENTE DE ENFERMAGEM	19/ 12/2023 A 02/01/2024	16/ 11/2023 A 30/11/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 21 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0040209232

Portaria nº 215 de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.002046/2023-42 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via 0039876049

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300157005	**ANA CAROLINA TERRA CRUZ**	Pneumologista	31/ 07/2023 a 29/08/2023	04 a 13/ 08/2023 20 a 29/11/2023 26/12/23 a 04/01/24	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 21 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0040209276

Portaria nº 178 de 04 de julho de 2023
Considerando: Portaria de férias nº 6969 de 21 de novembro de 2022. - Planejamento anual e Memorando 1 (0035866866).
Eu, **Odacir Rodrigues de Souza**, matrícula **300143424** Cargo: Técnico(a) em Laboratório, declaro não ter usufruído do período de férias que estavam marcadas para 01 de Março 2023 a 15 de Março de 2023. Conforme solicitado em (0035866866) este período foi gozado em **01 de Junho a 15 de Junho de 2023** neste Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Matrícula	Servidor	Cargo	Programado	Usufruído
300.143.424	**ODACIR RODRIGUES DE SOUZA**	Técnico(a) em Laboratório	01/ 03/2023 a 15/03/2023	01/ 06/2023a 15/06/2023

Odacir Rodrigues de Souza
Técnico(a) em Laboratório

Protocolo 0039646881

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002272/2023-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), VISANDO ATENDER A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **28/07/2023** até às 11:00 horas, deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 24 de Julho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 0040233082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo 0052.001574/2023-94, em favor deELINETE PEREIRA MORAIS, Matricula nº 300100366, Portaria nº 3922 de 12 de junho de 2023.
Porto Velho, 25 de Julho de2023

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0040282187

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo 0052.436549/2021-66, em favor de**MARIA DALVA CAMPOS PRIMO**, Matricula nº 300053393, Portaria nº 3480 de 17 de maio de 2023.

Porto Velho, 25 de Julho de2023

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0040275812

Portaria nº 261 de 26 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 40(0040228947), apensado no processo SEI nº (0052.002611/2023-81).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARILÚ DIVINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018097, como **RESPONSÁVEL** pelo **Hemocentro Regional do município de Guajará Mirim** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.08.2023**,** revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040308903

Portaria nº 258 de 25 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 19(0037207302) e demais documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001216/2023-81).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato, referente ao objeto do processo de Contratação de empresa especializada em programas de estágio visando à seleção de estagiários que estejam cursando o ensino superior regular ou profissionalizante e presencial da rede de ensino público ou privado, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON (0052.070349/2022-17), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300022388	PRESIDENTE
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVO	300097229	MEMBRO
MARIA IRENI DE SOUZA	ENFERMEIRA	300022961	MEMBRO
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	300056011	SUPLENTE
WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300094144	SUPLENTE

FISCAL DE CONTRATO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
JUSTO CORTEZ VACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300046798	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 123(0037401159), datada de 13 de abril de 2023, a partir da data da publicação desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0040272156

Portaria nº 262 de 26 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora **LUCIANE SILVA DE AVIZ,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Matrícula nº 300192947, no **NÚCLEO DEQUALIDADE** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **17 de julho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040315738

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 218 de 25 de julho de 2023

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021 e Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023 de 31/01/2023,

Considerando o Requerimento (0040204094), constante nos autos do Processo n.0002.002960/2023-99 ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **13/07/2023** com base na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", ao servidor (a) **LOURDETE NUNES**, matrícula n° *******999**, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, em virtude do falecimento de seu cônjuge, certidão matricula **096040 01 55 2023 4 00081 064 0017164 18**, realizado no **Cartório- 4º Ofício de Notas e Registro Civil**, na cidade de **Porto Velho/RO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13.07.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

Chefe NRH/AGEVISA-RO

Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023

Protocolo 0040288492

Portaria de férias nº 6400 de 26 de julho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300022577 **Nome** ELISSANDRA BRASIL DO CARMO **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (01-10-2023) **Fim** (30-10-2023)			

Protocolo DOC15100

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0040289766): O Diretor Geral da AGEVISA, Respondendo, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo SEI 0002.002822/2023-18, cientifica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/2021, em favor da empresa**L. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, nome de Fantasia Funerária Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.066/0001-61 - **OBJETO**: Contratação de Serviços Funerários com translado do corpo do servidor **EVILÁZIO COSTA DE SOUZA**,ocupante do cargo de Motorista desta Autarquia, ocorrido em serviço de causas naturais, no Município de Jaru - RO, pelo menor preço, conforme Quadro Comparativo (0040003059), Justificativa (0040256278) e Informação nº 53/2023/AGEVISA-ASJUR (0040285814) - **DESPESA:** Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Elemento de Despesa:** 33.90.39 - **Programa de Trabalho**: 10.122.1015.2023/2057 - **Fonte de Recuso**: 1.500001002. Porto Velho, 25 de julho de 2023.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral da AGEVISA - Respondendo
Portaria n. 209, de 14/7/2023 - DOE-RO 138 de 24/7/2023

Protocolo 0040314060

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria de férias nº 6386 de 25 de julho de 2023.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS,** CETAS - GERENTE PEDAGÓGICO - CDS-04 *, matrícula 300042610, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de**(24/07/2023 a 07/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC15090

Portaria de férias nº 6385 de 25 de julho de 2023.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON DE CASTRO BOTELHO,** MOTORISTA, matrícula 300073848, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 29/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC15091

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**, MAURO LAURINDO ALVES,** CPF Nº ***.098.152-**,Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Corumbiara- RO 29 de junho de 2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466

Protocolo 0039557213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA,** CPF Nº ***.455.522-**, Localizado

na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)
CORUMBIARA, RO 29 dejunho de2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039557434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor**, ELIAS MANOEL SANTANA ,** CPF Nº ***.166.492-**, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R$ 122,85 (cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
CORUMBIARA, RO29 de junho de2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039557516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senha IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES CPF Nº ***.168.552-**, LinhaG 1, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)
CORUMBIARA, RO29 de junho de2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466

Protocolo 0039557570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**,** GENIVALDO DE CARVALHO,cpf ***.762.122-** RG Nº 1486060, Localizado na Rua Bom Jesus nº 648, municipio de Corumbiara . Conformejulgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R$25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos)
Corumbiara- RO 29 de junho de 2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******786
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039557688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**, MAURO LAURINDO ALVES,** CPF Nº ***.098.152-**,Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R$317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

Corumbiara- RO 29 de junho de 2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466

Protocolo 0039557762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor**, ELIAS MANOEL SANTANA ,** CPF Nº ***.166.492-**, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos)
CORUMBIARA, RO29 de junho de2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039557819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senha IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES CPF Nº ***.168.552-**, LinhaG 1, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
CORUMBIARA, RO29 de junho de2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº******585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº******680
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº 466

Protocolo 0039557854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**,** GENIVALDO DE CARVALHO,cpf ***.762.122-**, RG Nº 1486060, Localizado na Rua Bom Jesus nº 648, municipio de Corumbiara . Conformejulgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos)
Corumbiara- RO 29 de junho de 2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******786
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039557878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**, MAURO LAURINDO ALVES,** CPF Nº ***.098.152-**,Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Corumbiara- RO 29 de junho de 2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039557917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA,** CPF Nº ***.455.522-**, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 114,00 (cento e quatorze reais)

CORUMBIARA, RO 29 dejunho de2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ******585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466

Protocolo 0039557943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor**, ELIAS MANOEL SANTANA ,** CPF Nº ***.166.492-**, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$145,85 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CORUMBIARA, RO29 de junho de2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ******585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039558009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senha IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES CPF Nº ***.168.552-**, LinhaG 1, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos)

CORUMBIARA, RO29 de junho de2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039558037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**,** GENIVALDO DE CARVALHO,cpf***.762.122-**RG Nº 1486060, Localizado na Rua Bom Jesus nº 648, municipio de Corumbiara . Conformejulgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Corumbiara- RO 29 de junho de 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039558060

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**, MAURO LAURINDO ALVES,** CPF Nº ***.098.152-**,Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Corumbiara- RO 29 de junho de 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466

Protocolo 0039558091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA,** CPF Nº ***.455.522-**, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 114,00 (cento e quatorze reais)

CORUMBIARA, RO 29 dejunho de2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******466

Protocolo 0039558114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor**, ELIAS MANOEL SANTANA ,** CPF Nº ***.166.492-**, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

CORUMBIARA, RO29 de junho de2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº******585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039558135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senha IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES CPF Nº ***.168.552-**, LinhaG 1, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos)

CORUMBIARA, RO29 de junho de2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº******585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039558160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**,** GENIVALDO DE CARVALHO,cpf **.762.122-**RG Nº 1486060,

Localizado na Rua Bom Jesus nº 648, municipio de Corumbiara . Conformejulgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Corumbiara- RO 29 de junho de 2023
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585
Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº******786
Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Protocolo 0039730122

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6042/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro 2023, publicada no DIOF Edição Nº 05, de 09 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VIRTUAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 12.978.319/0001-75, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, **Material de Expediente**, a partir de 19/07/2023, no valor total estimado de **R$ 1.951,05** (Um mil, nove centos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Rolim de Moura, 18 de julho de 2023.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam
Presidente

Protocolo 0040050623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R$ 1.432,90 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), em favor da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela PNAE/2023 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 25 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra
Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040259736

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - EEEFMBG PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES
CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/ 2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023/NP/SUPEL/RO, de Ata Nº 128/ 2023/SUPEL - RO, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 8.185,31**

PROCESSO: 0029.036361/2023-71

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: NILTON CÉSAR DA MATA / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0040058532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - EEEFMBG PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA, CNPJ/MF Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/ 2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023/NP/SUPEL/RO, de Ata Nº 128/ 2023/SUPEL - RO, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.260,10**

PROCESSO: 0029.036361/2023-71

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: NILTON CÉSAR DA MATA / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS/ Contratada

Protocolo 0040058563

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - EEEFMBG PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/ 2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023/NP/SUPEL/RO, de Ata Nº 128/ 2023/SUPEL - RO, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 8.985,98**

PROCESSO: 0029.036361/2023-71

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: NILTON CÉSAR DA MATA / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0040137292

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - EEEFMBG PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA, CNPJ/MF Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/ 2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023/NP/SUPEL/RO, de Ata Nº 128/ 2023/SUPEL - RO, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.330,00**

PROCESSO: 0029.036361/2023-71

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: NILTON CÉSAR DA MATA / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS/ Contratada

Protocolo 0040137606

Portaria nº 13728 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554485/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES, matrícula 300023957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 12/04/2008 a 12/04/2013.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951214

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO:

Supermercado Andrade Mirante LTDA

CNPJ: 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33903061 -PNAE

VALOR GLOBAL: R$ 2.306,99 (Dois mil trezentos e seis reais e noventa e novecentavos).

OBJETO: Produtos alimentíciospara atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra , 25 de julho de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0040073098

Portaria nº 13749 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487218/2021-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDEMAR DA COSTA SILVA, matrícula 300027087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951235

Portaria nº 12596 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109427/2022-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 300117526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 24/04/2012 a 24/04/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455293

Portaria nº 13750 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487250/2021-67.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300014990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 06/10/2004 a 06/10/2009, 07/10/2009 a 07/10/2014 e 08/10/2014 a 08/10/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951236

Portaria nº 12595 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110060/2022-35.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANIELLE DE MATOS VITOR, matrícula 300127002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/11/2013 a 11/11/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455292

Portaria nº 12840 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110201/2022-10.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS, matrícula 300132302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 21/05/2015 a 21/05/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498884

Portaria nº 13745 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502468/2021-59.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) INES CATARINA MAZURANA BENETTI, matrícula 300015828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 23/11/2009 a 23/11/2014 e 24/11/2014 a 24/11/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951231

Portaria nº 13451 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117322/2022-92.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MIRIVAN CARNEIRO RIOS, matrícula 300023727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênios de 25/11/2015 a 25/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0033806898

Portaria nº 13723 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561734/2021-85.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSENICE SOUZA DE FRANCA, matrícula 300024469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951209

Portaria nº 13717 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565263/2021-84.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELISANGELA SALES DE LIMA, matrícula 300027982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de** 05/02/2013 a 05/02/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951203

Portaria nº 13718 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566276/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIVANIA DE SOUZA SILVA, matrícula 300036829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 19/07/2011 a 19/07/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951204

Portaria nº 13746 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503213/2021-11.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELLY RIBEIRO DE MELLO, matrícula 300012256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 03/07/2008 a 03/07/2013 e 04/07/2013 a 04/07/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951232

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora G. MACHADO OLIVEIRA-ME, CNPJ: 22.581.353/0001-65,**para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL, a partir de 26/07/2023, no valor total estimado de R$ 2.766,15 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) .

Ji-Paraná/RO, 26 de Julho de 2023.

Paulo Roberto Pires

Presidente

Protocolo 0040284950

Portaria nº 12839 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112409/2022-73.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SIMONE RIBEIRO DA FONSECA, matrícula 300079128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 04/10/2013 a 04/10/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498883

Portaria nº 13740 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514615/2021-33.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 300086646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 20/02/2009 a 20/02/2014 e 21/02/2014 a 21/02/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0033951226

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 004/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: IZABEL PORTO AMORIM-ME.

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Construção para atender às necessidadesadministrativa da EEEMTI Capitão Silvio de Farias , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais

VALOR: R$: 2.054,18 (dois mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0040283965

Portaria nº 13697 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.086547/2022-90.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GISELLE DE MORAIS BRITTO AMORO, matrícula 300050599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 04/03/2009 a 04/03/2014 e 05/03/2014 a 05/03/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951183

Portaria nº 12838 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112629/2022-05.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIO FERREIRA, matrícula 300021775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Analista Educacional, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 3º quinquênios de 04/03/1998 a 04/03/2003 e 01/01/2016 a 01/08/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498882

Portaria nº 13693 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.093867/2022-04.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES, matrícula 300022432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 22/05/2001 a 22/05/2006.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951179

Portaria nº 13530 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513172/2021-63.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA DE LIMA**, matrícula **300022310**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **12/08/1988 a 12/08/1993 e 13/08/1993 a 13/08/1998**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806990

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 013/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA-ME.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material Eletrônico, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R$: 871,19 (oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0040284509

Portaria nº 13719 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566442/2021-39.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JADYAEL CRISTINA DA SILVA MAGALHAES, matrícula 300054868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 31/07/2009 a 31/07/2014 e 01/08/2014 a 01/08/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951205

Portaria nº 13721 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566591/2021-06.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAICLEANE SANTANA PAES, matrícula 300039227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 27/02/2007 a 27/02/2012 e 28/02/2012 a 28/02/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951207

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PEALE-COMPLEMENTAÇÃO 3ª PARCELA/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 015 (0038514559) OLIVIO MIRANDA EPP, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de **R$ 221,55** (duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 25 de julho de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299
Membro Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693
Membro Comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0040285484

AVISO
PEALE COMPLEMENTAÇÃO 3ª Parcela/2023

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras OLIVIO MIRANDA, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, no valor de R$ **221,55** (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço.

Cerejeiras, 25 de julho de 2023.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040284987

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **EDERSON BRANDT,** CPF: ***.213.691-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 1ª a 4ª Parcelas / 2023 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 593,45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.039478/2023-14

VIGÊNCIA: DE 21/07/2023 A 21/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 25 de julho de 2023.

Protocolo 0039591944

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: ROSA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.921.012-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 1ª a 4ª parcelas / 2023 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 980,30 (novecentos e oitenta reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.039478/2023-14

VIGÊNCIA: DE 21/07/2023 A 21/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 25 de julho de 2023.

Protocolo 0040287470

Portaria nº 13713 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.570738/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VIVIAN SOMBRA DE CASTRO, matrícula 300105699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 22/03/2016 a 22/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951199

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 13711 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575039/2021-09.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDILAMAR NEVES DE SOUZA, matrícula 300046247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 15/03/2013 a 15/03/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951197

Portaria nº 13712 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575283/2021-63.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSANGELA DANTAS GUIMARAES NEVES, matrícula 300028574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 01/04/1998 a 01/04/2003.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951198

Portaria nº 13710 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580289/2021-52.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 300063143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 19/11/2010 a 19/11/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951196

Portaria nº 13709 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583283/2021-37.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILTER PEREIRA DE MELLO, matrícula 300060739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 22/06/2010 a 22/06/2015 e 23/06/2015 a 23/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951195

Portaria nº 13707 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584732/2021-64.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES, matrícula 300058445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 29/04/2005 a 29/04/2010, 30/04/2010 a 30/04/2015 e 01/05/2015 a 01/05/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951193

Portaria nº 13705 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.591006/2021-06.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TAIS REGINA DUARTE LOPES, matrícula 300058143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 02/04/2010 a 02/04/2015 e 03/04/2015 a 03/04/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951191

Portaria nº 13706 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.591067/2021-65.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SUELI PEREIRA DOS SANTOS RABELO, matrícula 300028034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 02/02/2003 a 01/02/2008.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951192

Portaria nº 13704 de 26 de novembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.610885/2021-74.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CONCEICAO NEVES DE MOURA, matrícula 300023610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 12/01/2008 a 12/01/2013 e 13/01/2013 a 13/01/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951190

Portaria nº 13702 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069373/2022-09.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NEIVO LUIZ BRONCA, matrícula 300015626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de** 24/11/2014 a 24/11/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951188

Portaria nº 13701 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.072594/2022-56.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SIMONE SCHUSTER, matrícula 300063626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 18/11/2015 a 18/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951187

Portaria nº 13700 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073934/2022-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA, matrícula 300021859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 08/07/2004 a 08/07/2009, 09/07/2009 a 09/07/2014 e 10/07/2014 a 10/07/2019**, respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951186

EXTRATO

1-EXTRATO DE CONTRATO:002/2023**2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA **ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16**4-OBJETO:** A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE 2 SALAS DE AULA TERÁ UMA ÁREA DE 98,26 m² (conforme prancha 01/10) E A REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA TERÁ UMA ÁREA DE 463,69 M²., NA E.E.E.F.MARIA ARLETE TOLEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361, ALTO ALEGRE, VILHENA-RO. **5-VALOR:** R$ 264.935,34 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 - Natureza da Despesa: 44.50.51.01 **7-PROCESSO:** 0029.037467/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/002/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023.

ROSEMAR ERDMANN ALETEIA MICHEL ROSSI

Diretor da EscolaResponsável pela Empresa

Protocolo 0040257649

AVISO

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 3ª PARCELA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pelaPortaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Supermercado Mineiro LTDA CNPJ.: 49.421.238/0001-80,** para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R$ 506,66 (quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Corumbiara/RO, 25 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040290857

AVISO

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 3ª PARCELA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pelaPortaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA CNPJ.: 84.600.477/0001-06,** para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino,com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R$ 505,92 (quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Corumbiara/RO, 25 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040290867

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 12594 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117010/2022-89.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA, matrícula 300130716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 13/02/2015 a 13/02/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455291

Portaria nº 13614 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536903/2021-49.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIDNEY DA SILVA FERREIRA II**, matrícula **300061213**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de ***02/11/2015 a 02/06/2022***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847564

Portaria nº 12593 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119480/2022-87.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILVAN SEBASTIAO DE MOURA, matrícula 300022117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de** 29/07/2004 a 29/07/2009.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455290

Portaria nº 13613 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539855/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH OLIVEIRA**, matrícula **300036577**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2,3º e 4º quinquênios de ***03/05/2002 a 03/05/2007***,***04/05/2007 a 04/05/2012*** e ***05/05/2012 a 05/05/2017,***respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847563

Portaria nº 6635 de 25 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar Notas fiscais, bem como emitir Termos de recebimento referente à aquisição de materiais de consumos pela Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída.

1. Ilaine Helena Huber , Matrícula 300027589
2. Sandra Lucia Brum **-** Siape: 2281376
3. Edivania dos Santos Matias, Matrícula 300112662

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de julho de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040266485

Portaria nº 13690 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.105714/2022-17.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUIZ ORLANDIN, matrícula 300025257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Analista Educacional, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951176

Portaria nº 13612 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547493/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE LUIZ DA SILVA**, matrícula **300027165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º,3º e 4º quinquênios de ***03/05/2002 a 03/05/2007***,***04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017 ,*** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847562

Portaria nº 13610 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551647/2021-10.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILDA COSTA CAMARGO** , matrícula **300058141**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º e 3º quinquênios de **30/03/2005 a 30/03/2010**,**31/03/2010 a 31/03/2015 e 01/04/2015 a *01/04/2020,*** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847560

Portaria nº 13609 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078641/2022-75.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA**, matrícula **300042626**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2° e 3º quinquênios de **06/08/2002 a 06/08/2007**,**07/08/2007 a 07/08/2012 e 08/08/2012 a 08/08/2017,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847559

Portaria nº 13608 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.086328/2022-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSINEIA DA COSTA PORTELA**, matrícula **300118362**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **06/06/2012 a 06/06/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847558

Portaria nº 13605 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094807/2022-09.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTE RODRIGUES DE PAULA DENTI**, matrícula **300071880**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de ***26/11/2007 a 26/11/2012*** *e* ***27/11/2012 a 27/11/2017****,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847555

Portaria nº 13604 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094802/2022-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANILDA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula **300019034**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de **02/11/2010 a 02/11/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847554

Portaria nº 13602 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096116/2022-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LIMA DA MOTA**, matrícula **300023225**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de ***04/07/2012 a 04/07/2017***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847552

Portaria nº 13601 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098414/2022-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO RESKY**, matrícula **300025631**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de ***05/12/2012 a 05/12/2017***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0033847551

Portaria nº 13105 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102564/2022-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVANDRO DA SILVA BENTO**, matrícula **300124534**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **25/06/2013 a 25/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611234

Portaria nº 13600 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.104648/2022-50.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISABEL CRISTINA SOARES AIRES**, matrícula **300118432**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de ***15/05/2012 a 15/05/2017***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847550

Portaria nº 13599 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.105912/2022-72.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BRUNO LOPES DE SOUSA**, matrícula **300098836**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de ***15/06/2015 a 15/01/2022*** .

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847549

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0040272443

CONTRATANTE: **EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE , CNPJ: 84.722.842/0001-47**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MARCOS DE BARROS FREIRE pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012766/2023-13, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$6.123,73 (seis mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.012766/2023-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM:

JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0040292282

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0040272490

CONTRATANTE: **EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE , CNPJ: 84.722.842/0001-47**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MARCOS DE BARROS FREIRE pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012766/2023-13, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$1.974,35 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.012766/2023-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM:

ASSINAM: Juliana Oliveira Rezende Bassanin - Diretora do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE** E **-Antônio Cleicivando Ferreira Santos, A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73**

Protocolo 0040292340

Portaria nº 13598 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106653/2022-05.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GLORIA DA SILVA**, matrícula **300015605**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de ***18/04/2012 a 18/04/2017***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847548

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0040272561

CONTRATANTE: **EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE , CNPJ: 84.722.842/0001-47**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MARCOS DE BARROS FREIRE pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012766/2023-13, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$5.700,30 (cinco mil e setecentos reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.012766/2023-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM:

ASSINAM: JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN- DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE** E**- SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES** , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0040292351

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MCA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 42.561.556/0001-05 , para efetuar serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos,no elemento de despesa 33.90.39.17, referente a manutenção preventiva e corretiva de bens móveis, no valor total de R$1100,00 (mil e cem reais), paraatender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de julhode 2023.

DIVINA MARTA PEDRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040069714

Portaria nº 12835 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118712/2022-80.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NIVALDO ANTONIO ALVES FERREIRA, matrícula 300052555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 27/05/2009 a 27/05/2014 e 28/05/2014 a 28/04/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498879

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA,** CNPJ nº **05.706.049/0001-88**

CONTRATADA:**TOIGO & TOIGO**, CNPJ n.º **09.624.912/0001-09**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 (0039261607), Pregão Eletrônico nº 99/2023 (0039272234), Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CEEJA - Aída Fíbiger de Oliveira da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE/PEALE COMPLEMENTAR** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ R$ 1.526,15 (Um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**

PROCESSO: 0029.035241/2023-56

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA:25 de julho de 2023

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0040266207

Portaria nº 13597 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108939/2022-17.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RODINELE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula **300061039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de ***06/08/2015 a 06/03/2022***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847547

Portaria nº 13596 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109109/2022-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO FABRE NETO**, matrícula **300019689**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio de ***25/10/2011 a 25/10/2016***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847546

Portaria nº 13689 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106573/2022-41.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDIA GOMES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 300098223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 25/06/2010 a 25/06/2015 e 26/06/2015 a 26/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951175

Portaria nº 13595 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109408/2022-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEONE MARTA DE OLIVEIRA**, matrícula **300052961**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de ***02/06/2014 a 02/06/2019***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847545

Portaria nº 13059 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.476869/2019-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JUDITE APARECIDA BIET, matrícula 300061813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *06/09/2010 a 06/09/2015 e 07/09/2015 a 07/04/2022***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611178

Portaria nº 13688 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109465/2022-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO, matrícula 300124391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 26/06/2013 a 26/06/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0033951174

Portaria nº 12657 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.000698/2020-05.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TALITA PEREIRA SANTOS, matrícula 300027724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/07/2002 a 16/07/2007, 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455354

Portaria nº 14042 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.591212/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GRACIANA PEREIRA DE SOUZA VISIOLI, matrícula 300125154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10/07/2013 a 10/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095712

Portaria nº 14045 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.587364/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZINETE CESCO ORLANDINI, matrícula 300053596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 29/05/2014 a 29/05/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095715

Portaria nº 13685 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113330/2022-60.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARGARIDA MARIA SILVA, matrícula 300025426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951171

Portaria nº 13057 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.405443/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDSON DE ALMEIDA LIMA, matrícula 300028610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de *02/01/2004 a 02/01/2009, 03/01/2009 a 03/01/2014 e 04/01/2014 a 04/01/2019***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611176

Portaria nº 13756 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.240720/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM, matrícula 300019439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 15/12/1995 a 15/12/2000, 16/12/2000 a 16/12/2005, 17/12/2005 a 17/12/2010 e 18/12/2010 a 18/12/2015**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951242

Portaria nº 13055 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487160/2021-76.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO, matrícula 300052842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de *19/05/2004 a 19/05/2009, 20/05/2009 a 20/05/2014 e 21/05/2014 a 21/05/2019***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611174

Portaria nº 13695 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089927/2022-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIMAR DE MORAIS BATISTA, matrícula 300054798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 23/07/2004 a 23/07/2009, 24/07/2009 a 24/07/2014 e 25/07/2014 a 25/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951181

Portaria nº 13594 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109709/2022-75.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUSENI ALVES MACIEL DOS SANTOS**, matrícula **300079227**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de ***02/10/2013 a 02/10/2018***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847544

Portaria nº 14046 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584706/2021-36.**

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ISMAEL SOUSA DE CASTRO, matrícula 300113778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 16/09/2011 a 16/09/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095716

Portaria nº 13593 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110705/2022-30.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSEMAR DIAS ZUMACK**, matrícula **300039235**, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de ***17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847543

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaPONTO TI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA CNPJ Nº: 34.011.805/0001-52 paraaquisição de Manutenção e Conservação de Bens Móvei no elemento de despesa 33.90.39.20 no valor totalde R$ 1.239,00(Hum Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais), paraatender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 24 de Julho de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:*.***.462**

Protocolo 0040291416

Portaria nº 13591 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.115458/2022-68.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLAUCIA LEMOS RIBEIRO**, matrícula **300126594**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de ***03/10/2013 a 03/10/2018***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847541

Portaria nº 14048 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.582094/2021-47.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA, matrícula 300063680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 20/01/2006 a 20/01/2011.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095718

Portaria nº 14034 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.093373/2022-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NAZARENO JESUS SILVA, matrícula 300126023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de ***04/07/2013 a 04/07/2018***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095704

Portaria nº 13590 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.115320/2022-69.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **300106362**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de ***23/03/2011 a 23/03/2016***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847540

Resolução N. 185/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 185/23, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Concede, até a data de 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 020/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 139/22-CEE/RO e n.º 143/22-CEE/RO (apensado) a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Art. 2º Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Análises Clínicas, ofertado pelo Max Centro Educacional Jaru, em Jaru.

Art. 3º Aprovar as alterações do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Max Centro Educacional Jaru, em Jaru.

Art. 4º Determinar à mantenedora do Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, o cumprimento das providências estabelecidas no item 4, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 020/23.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0040279212

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 13589 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116809/2022-58.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELUCIA DOS ANJOS HONORATO**, matrícula **300098212**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de ***28/06/2010 a 28/06/2015***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847539

AVISO

DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2023.

O Presidente da Comissão permanente de Licitação, Senhor, **WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS** Matricula nº ******649, CPF nº ***.317.982-**, RG nº RG nº ***602 SSP/RO, do Município de Costa Marques– RO, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria 6301** (0039878205) **CONSELHO GESTOR CRE COSTA MARQUES de 16 de Agosto de 2023 até as 10h:00,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: **001/2023.**

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E PASSARELA DE ACESSO AO AUDITÓRIO, REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO MURO E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO NA CRE DE COSTA MARQUES,** discriminados no presente Ato Convocatórios e em sua (Planilha de Especificações e Quantitativos ID 0039979258.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE ADICIONAL**, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto n° 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009**.**

- **ELEMENTO DE DESPESA**

Função Programática	Fonte de Recurso	**Elemento de despesa**	**Especificação**	**Valor R$**	Notas de empenhos
12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino	**33.90.39**	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Reforma	183.441,75	Nota de Empenho 0039946220
12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino	**44.90.52**	Obras e Instalações Construção	134.960,19	Nota de Empenho 0039946230
VALOR TOTAL R$ 318.401,94 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos)					

CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E PASSARELA DE ACESSO AO AUDITÓRIO, REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO MURO E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO NA CRE DE COSTA MARQUES, no valor com BDI de até R$ 318.401,94 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 134.960,19 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos) referente a capital

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

(construção) com BDI e R$ 183.441,75 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme a Planilha Orçamentária ID 0039979258

- **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**: **16 de Agosto de 2023, até as 10:00 horas.**
- L**OCAL**: **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COSTA MARQUES** CNPJ: **.***.***/0001-81, situada Avenida Demétrio Mellas N° 1915 Centro, no Município de Costa Marques em Costa Marques/RO.
- **Contato**: Celular (69) 993182480/(69) 992760565.
- e-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques no Município de Costa Marques, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 07h00min às 18h,0min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

- **PRAZO DE RETIRADA**: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços pelo e-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br.

WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da **Comissão deLicitação-** Portaria 6301 (0039878205)
CPF Nº ***.317.982-**
Matricula ******649

Protocolo 0039572488

Portaria nº 14050 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580801/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOEDI RODRIGUES DE CAIRES, matrícula 300122002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 30/01/2013 a 30/01/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095720

Portaria nº 6565 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- ADJUNTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n .**0029.085836/2022-71;**

Considerando Informação n. 171 ID 0039882624, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0039882637.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,ao servidor: JOÃO BATISTA DA PAZ, do município de Ouro Preto do Oeste , pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de19/08/2009, (conforme FichaFuncional ,certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300014374	JOÃO BATISTA DA PAZ	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	19/ 08/2009	19/ 08/2015	a	19/ 08/2017	5	19/ 08/2017
300014374	JOÃO BATISTA DA PAZ	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	19/ 08/2009	19/ 08/2017	a	19/ 08/2019	6	19/ 08/2019
300014374	JOÃO BATISTA DA PAZ	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	19/ 08/2009	19/ 08/2019	a	19/ 08/2021	7	19/ 08/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 20 de Julho de 2023.

DÉBORA LÚCIARAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação- Adjunta

Protocolo 0040157793

Portaria nº 14037 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077344/2022-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIENE DE SOUTO AMORIM, matrícula 300024347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de ***17/04/2007 a 17/04/2012*** *e* ***18/04/2012 a 18/04/2017****,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095707

Portaria nº 14058 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.570156/2021-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO, matrícula 300130809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 04/03/2015 a 04/03/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095729

Portaria nº 13054 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501291/2021-73.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSIMAR LEITE, matrícula 300008738, pertencente ao Quadro Permanente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *18/03/2016 a 18/10/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611173

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI 1ª PARCELA REPROGRAMADA/ 2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF , de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Gás Engarrafado/Carga de Extintor, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitaçõesa favor da empresa PAIVA E MONTIBELER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 27.580.655/0001-32 no valor de R$ 1.726,62 (Um mil setecentoos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Pimenta Bueno, 25 de julho de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0040278034

Portaria nº 13956 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539925/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA FAGUNDES DA SILVA LENK, matrícula 300113270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 23/08/2011 a 22/08/2016*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056646

Portaria nº 13053 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502485/2021-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCINILDA FRANCISCA BARBOSA , matrícula 300024985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *04/08/2007 a 04/08/2012 e 05/08/2012 a* 05/08/2017***,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611172

Portaria nº 13993 de 30 de novembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498942/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO MALICKA MUSIAU**, matrícula **300035297**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **06/04/2016 a 06/11/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056683

Portaria nº 13985 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512908/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) BRINER LEITE PACHECO, matrícula 300121956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 22/01/2013 a 22/01/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056675

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n. 40.725.403/0001-12, para prestação de serviço de higienização, desinsetização, desratização, higienização e limpeza de forro com aspiração para remoção de ninhos de pássaros e insetos, fezes de pássaros e insetos, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas da escola, em observância as normas reguladoras da ANVISA. Sendo 1209 metros de aspiração e 2000 metros de dedetização e higienização, limpeza de caixa d'agua de 2000 e 5000 mil litros e tratamento na rede de esgoto e caixa de gorduras, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de julho de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040296889

Portaria nº 13984 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512068/2021-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA, matrícula 300024630, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/09/2002 a 16/09/2007, 17/09/2007 *a* 17/09/2012 e 18/09/2012 a 18/09/2017***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056674

Portaria nº 14092 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590122/2021-08.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA**, matrícula **300013546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º,3º e 4º quinquênios de **15/04/1997 a 15/04/2002**,**16/04/2002 a 16/04/2007,17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121108

Portaria nº 13052 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505333/2021-45.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSA PASIAN ROBERTO, matrícula 300027656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de *03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611171

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADA: L.J.S. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP , CNPJ/MF Nº 13.351.097/0001-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ematendimento às necessidades do Conselho Escolar. pelo período de 60 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidasProcesso Administrativo SEI nº 0029.005907/2023-41, adquiridos através deDispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.575, 43 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), que será pago com recurso do PEALE - COMPLEMENTAÇÃO, empenho de nº 2023NE002911.

PROCESSO: 0029.005907/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040290901

Portaria nº 13983 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511955/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 300021883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 06/07/1994 a 06/07/1999,** 07/07/1999 a 07/07/2004, 08/07/2004 a 08/07/2009*,* **09/07/2009 a 09/07/2014** ***e*** **10/07/2014 a 10/07/2019***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056673

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADA: L.J.S. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP , CNPJ/MF Nº 13.351.097/0001-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ematendimento às necessidades do Conselho Escolar. pelo período de 60 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidasProcesso Administrativo SEI nº 0029.005907/2023-41, adquiridos através deDispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.168,38 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) que será pago com recurso do PNAE, empenho de nº2023NE002886

PROCESSO: 0029.005907/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINA:

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040290892

Portaria nº 13982 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511014/2021-79.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERA LUCIA SOARES, matrícula 300022027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 21/07/1999 a 21/07/2004, 22/07/2004 a 22/07/2009, 23/07/2009 a 23/07/2014** ***e*** **24/07/2014 a 24/07/2019***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056672

Portaria nº 13050 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510590/2021-07.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ERICA MORAES RAMOS SILVA, matrícula 300099418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *21/07/2015 a 21/02/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611169

Portaria nº 13976 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536250/2021-06.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 300098560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/06/2015 a 15/01/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056666

Portaria nº 6588 de 21 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.023487/2023-85,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUIZ CASSIMIRO DE OLIVEIRA,** matrícula n. ******902**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040183605

Portaria nº 14049 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579627/2021-11.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARINA GOMES DE FIGUEREDO, matrícula 300018110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 20/09/2005 a 20/09/2010 *e* 21/09/2010 a 21/09/2015 *e* 22/09/2015 a 22/04/2022,**respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095719

Portaria nº 13974 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539378/2021-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JAQUELINE MENDES SILVA, matrícula 300052752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 28/05/2009 a 28/05/2014 e 29/05/2014 a 29/05/2019***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056664

Portaria nº 13049 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510840/2021-09.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSA MARIA SAMSEL, matrícula 300100016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *22/07/2015 a 22/02/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611168

Portaria nº 13048 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513185/2021-32.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAQUIM FERNANDES, matrícula 300019394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de *24/11/2000 a 24/11/2005, 25/11/2005 a 25/11/2010, 26/11/2010 a 26/11/2015 e 27/11/2015 a 27/06/2022***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611167

Portaria nº 14052 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578613/2021-72.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ZENEIDA MARTINS DA SILVA, matrícula 300058131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de *31/03/2005 a 31/03/2010, 01/04/2010 a* 01/04/2015 e *02/04/2015 a 02/04/2020***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095722

Ato Público nº 552/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais) , oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013015/2023-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Brasília, da **EEEFM Nova Brasília**, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.463/0001-49, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039672428

Ato Público nº 606/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013252/2023-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E Marechal Rondon, do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.270/0001-79, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040193826

Ato Público nº 619/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras*

providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018349/2023-84, para atender às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, da **EEEFM Carlos Drumond de Andrade**, inscrito no CNPJ sob nº 01.671.354/0001-20, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040283607

Ato Público nº 603/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.020542/2023-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fernando de Souza Gomes, da **EEEFM Fernando de Souza Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 30.224.061/0001-01, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040172960

Portaria nº 14053 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574005/2021-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) STANLEY JORGE MALONEY, matrícula 300019856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 19/02/2015 a 19/02/2020.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095723

Ato Público nº 605/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.021400/2023-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cândido Portinari, da EEEMTI Cândido Portinari, inscrito no CNPJ sob nº 00.664.815/0001-75, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0040180591

Ato Público nº 607/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.021433/2023-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, do **Centro Estadual Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.846/0001-73, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040197236

Portaria nº 13973 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539309/2021-18.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA FERREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula 300059589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 13/05/2010 a 13/05/2015 e 14/05/2015 a 14/05/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056663

Ato Público nº 610/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016188/2023-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março, da **EEEFM 31 de Março**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.546/0001-00, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040202901

Ato Público nº 611/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso

financeiro, no valor correspondente a **R$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0021.023570/2023-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes, Unidade IV, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM IV**, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.417/0001-47, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040207080

Ato Público nº 614/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018381/2023-60, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rocha Pombo, da **EEEF Rocha Pombo**, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.288/0001-59, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040220501

Portaria nº 14098 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562769/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEONILDO **DE ARAUJO**, matrícula 300023677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 11/10/2002 a 11/10/2007, 12/10/2007 a 12/10/2012 e 13/10/2012 a 13/10/2017***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121116

Portaria nº 6660 de 26 de julho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**, CNPJ 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro** - **EMENDA PARLAMENTAR (CONVÊNIO)**

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) José de Arimatéa dos Santos: (300022296)

(b) Darcy dos Santos Coutinho: (300024789)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

(c) Maria Agina de Jesus Silva: (300015745)
(d) Jovelina de Araújo Silva de Carvalho: (300009790)
(e) José Donizete da Silva: (300035270)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Silvina Maria Alencar: (300071847)
(b) Nubia Pereira Namorato: (300052913)
(c) Cesar Rodrigues da Silva: (3000123788)
(d) Ivanilton Ferreira Neves: (300121997)
(e) Cristiane Quintino dos Santos: (300112674)

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor retroativo na data de 30 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0040298402

Portaria nº 14056 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568540/2021-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANES MARIA CASTAMAN NEVES, matrícula 300063485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 23/12/2005 a 23/12/2010, 24/12/2010 a 24/12/2015 e 25/12/2015 a 25/07/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095727

Portaria nº 13966 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542662/2021-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA, matrícula 300106242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 17/03/2016 a 17/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056656

Portaria nº 14055 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.567991/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIMAR PERONDI, matrícula 300079261, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 30/09/2008 a 30/09/2013 e 01/10/2013 a 01/10/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095726

Portaria nº 13047 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513108/2021-82.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE AVELAR DOS SANTOS, matrícula 300063394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de *29/11/2005 a 29/11/2010, 30/11/2010 a 30/11/2015 e 01/12/2015 a 01/07/2022***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611166

Portaria nº 6634 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis - Registro do **Sistema de Gestão Patrimonial (E-ESTADO)** no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, e dá outras Providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo Administrativo n° 0029.042983/2023-38;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conservar o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO;

CONSIDERANDO que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fito de preservar o patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos, rotinas e disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial da Secretaria, seguindo os passos do Manual de Almoxarifado e Patrimônio (2ª Edição), e demais órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o tombamento e a baixa de bens pertencentes ao Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, encontra minuciosa regulamentação na Lei nº 8.666/1993, e ainda na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 com alterações dada pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a manutenção e reposição dos bens móveis, e considerando que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP) juntamente comGerência de Controle Patrimonial Móveis (SEDUC-GCPM) são os setores responsáveis pelo recebimento, tombamento e baixa dos bens móveis patrimoniais desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(s) abaixo, para que, sob a Coordenação e Supervisão do primeiro, comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, cujo objetivo é executar os trabalhos logísticos de identificação e fixação dos Registros do Sistema de Gestão Patrimonial E-ESTADO, nos bens localizados nas unidades educacionais sob responsabilidade da Coordenadoria Regional de Educação - CRE (Ji-Paraná), sendo necessário o deslocamento dos servidores em viagem no período compreendido de 23/07/2023 à 29/07/2023.

MEMBROS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCOS GARCIA DA SILVA	300190448	PRESIDENTE
ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	300021814	Membro
CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	300016073	Membro
LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	300190320	Membro
JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	300017289	Membro
MARIA EDILENE DOS SANTOS	300190672	Membro
ROSA NUNES DA SILVA	300013674	Membro
RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	300123984	Membro

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis para efetuar a Análise, Conferência e Identificação dos bens permanentes por meio da fixação de plaquetas, contendo o respectivo número do Tombo ou Código de Identificação Individual, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas relativas ao tombamento dos bens permanentes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação | SEDUC-GAB

CÂNDIDA DANTAS DA COSTA

Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio | SEDUC-CAP

Protocolo 0040265963

Portaria nº 13964 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542481/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SOCORRO GOMES DE MENEZES SOUZA, matrícula 300122165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 01/02/2013 a 01/02/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056654

Portaria nº 13046 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513051/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA LUCIA COSTA, matrícula 300035964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de *16/05/1996 a 16/05/2001, 17/05/2001 a 17/05/2006, 18/05/2006 a 18/05/2011 e 19/05/2011 a 19/05/2016***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611165

Portaria nº 14065 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.534837/2021-72.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SIRLENE ALVES DE SOUZA SILVA, matrícula 300050838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênios de** 02/03/2016 a 02/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095736

Portaria nº 13963 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542462/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA, matrícula 300105725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 11/03/2016 a 11/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056653

Portaria nº 14069 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504753/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PAOLA CONCEICAO FORONI, matrícula 300115474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 06/02/2012 a 06/02/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095740

Portaria nº 13958 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540478/2021-92.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO, matrícula 300107394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 12/04/2016 a 12/11/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056648

Portaria nº 14059 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560020/2021-50.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JUCINEIDE RAMOS DE MELLO, matrícula 300020264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *14/01/2012 a 14/01/2017.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095730

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADA: ONAS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP , CNPJ/MF Nº 04.958.208/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ematendimento às necessidades do Conselho Escolar. pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidasProcesso Administrativo SEI nº 0029.005907/2023-41, adquiridos através deDispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.269,69(sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), que será pago com recurso do PNAE, empenho de nº2023NE002886

PROCESSO: 0029.005907/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINA:

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040290914

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADA: ONAS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP , CNPJ/MF Nº 04.958.208/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ematendimento às necessidades do Conselho Escolar. pelo período de 60 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidasProcesso Administrativo SEI nº 0029.005907/2023-41, adquiridos através deDispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.931,34 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), que será pago com recurso do PEALE - COMPLEMENTAÇÃO, empenho de nº 2023NE002911.

PROCESSO: 0029.005907/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ASSINA:
IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040290923

Portaria nº 13044 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512394/2021-69.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NAIDE APARECIDA PADILHA FREIRE, matrícula **300027820**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 4º quinquênios de *15/07/1997 a 15/07/2002, 16/07/2002 a 16/07/2002 e 01/01/2012 a 01/01/2017***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611163

Portaria nº 14125 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075244/2022-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JORGIANE RAMOS DE MELLO, matrícula 300027303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/03/2008 a 04/03/2013 e 05/03/2013 a 05/03/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121223

Portaria nº 14126 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073002/2022-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 300117289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 25/04/2012 a 25/04/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121225

Portaria nº 14128 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.612751/2021-98**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILENE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 300063578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 06/01/2011 a 06/01/2011 e 07/01/2016 a 07/08/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121227

Portaria nº 5265 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554482/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JUCILENE FERNANDES DA SILVA, matrícula 300099148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 24/06/2010 a 24/06/2015**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098567

Portaria nº 14061 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554482/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JUCILENE FERNANDES DA SILVA, matrícula 300099148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *25/06/2015 a 25/01/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095732

Portaria nº 14067 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502716/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA SELMA ZUCATELLI, matrícula 300057309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/12/2004 a 22/12/2009 e 23/12/2009 a 23/12/2014**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095738

Portaria nº 14062 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543544/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVONETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300106095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *19/03/2016 a 19/10/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095733

Portaria nº 5639 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543544/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVONETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300106095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *18/03/2011 a 18/03/2016*,** Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA,** CPF Nº ***.455.522-**, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 114,00 (cento e quatorze reais)

CORUMBIARA, RO 29 dejunho de2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº *** *** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº*** *** 680

Maria das Graças Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº *** *** 466

Protocolo 0040264527

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 13043 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512322/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RENATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 300051182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 05/04/2004 a 05/04/2009, *06*/04/2009 a 06/04/2014 e 07/04/2014 *a* 07/04/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611162

Portaria nº 14070 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499419/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA BORGES DOS SANTOS**, matrícula **300110067**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **29/06/2011 a 28/06/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095741

Portaria nº 13182 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.516620/2021-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDSON SILVA DE SOUZA, matrícula 300063286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 31/03/2016 a 31/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611519

Portaria nº 14071 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498702/2021-36.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WANDER PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300106600**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **25/03/2011 a 25/03/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095742

Portaria nº 14091 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.596293/2021-32.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA AMANTINO MACIEL VENDRAMINI PEREIRA**, matrícula **300022881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **05/05/2012 a 05/05/2017.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121106

Portaria nº 14072 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485259/2021-33.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SHIRLEI MARIA VENTORIN**, matrícula **300063553**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **13/11/2015 a 13/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095743

Portaria nº 7640 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485259/2021-33.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SHIRLEI MARIA VENTORIN**, matrícula **300063553,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *11/11/2010 à 10/11/2015***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE saldo de 2023 - 2ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Polpa de abacaxi	KG	3,00	22,00	66,00
TOTAL GERAL					**R$ 66,00**

Corumbiara,26 dejulhode 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040288506

Portaria nº 14074 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440590/2021-24.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **300054595**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de **05/08/2009 a 05/08/2014 e 06/08/2014 a 06/08/2019** , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095745

Portaria nº 13181 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.529074/2021-48.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NIVAL DE SOUSA SANTOS, matrícula 300106603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/04/2016 a 01/11/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611518

Portaria nº 6734 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440590/2021-24.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **300054595**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/08/2004 *a* 03/08/2009**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029886105

Portaria nº 14063 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542259/2021-48.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADEILZA PEREIRA DANTAS CASTRO, matrícula 300018937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de *03/10/2015 a 03/05/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095734

Portaria nº 14077 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.394533/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMIR SOARES DA SILVA**, matrícula **300024905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095748

Portaria nº 13041 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536352/2021-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SARA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 300106506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *22/03/2016 a 22/10/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611160

Portaria nº 5459 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.542259/2021-48**.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ADEILZA PEREIRA DANTAS CASTRO**, matrícula **300018937**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 5º quinquênios de 29/06/1998 *a* 28/06/2003 e 02/10/2010 *a*01/10/2015,**respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248870

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **Cooperativa dos Pscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia COOPPEIXE** CNPJ: 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 003/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 5.614,56 (Cinco mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.031272/2023-38

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

ASSINAM:

Srº**José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **NARA REGINA DE SOUZA CRUZ**, CPF: 312.253.222-00: Representante **Cooperativa dos Pscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia COOPPEIXE**doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0040291299

Portaria nº 13180 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.536212/2021-45**.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDREIA VENZEL DA SILVA, matrícula 300107022, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 25/03/2016 a 25/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611517

Portaria nº 14093 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590817/2021-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZANETE VIEIRA RIBEIRO**, matrícula **300072494**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **19/12/2007 a 19/12/2012 e 20/12/2012 a 20/12/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121109

Portaria nº 13040 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539426/2021-73.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IRACEMA FRANCISCA PEREIRA, matrícula 300019732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de *23/12/2015 a 23/07/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611159

Portaria nº 14066 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507263/2021-60.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA LEA DO CARMO TRINDADE, matrícula 300015128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 06/10/1994 a 06/10/1999,** 07/10/1999 a 07/03/2006, 08/03/2006 a 08/03/2011, **09/03/2011 a 09/03/2016 *e* 10/03/2016 a 10/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095737

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 13179 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539253/2021-93.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS VERLY CARDOSO, matrícula 300106048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2016 a 16/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611516

Portaria nº 13757 de 27 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.394533/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMIR SOARES DA SILVA**, matrícula **300024905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *03/05/2002 à 03/05/2007***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033952537

Portaria nº 14073 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487114/2021-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INES QUEIROZ**, matrícula **300016027**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º,4°,5º e 6º quinquênios de **16/11/1999 a 16/11/2004**,**17/11/2004 a 17/11/2009, 18/11/2009 a 18/11/2014 e 19/11/2014 a 19/11/2019 ,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095744

Portaria nº 13177 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539078/2021-34.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SOLANGE DE CASTRO NEVES, matrícula 300106214, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE - saldo de 2023 - 2ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Banana Maça	KG	14,750	5,60	82,60
02	Cebolinha	KG	1,00	13,35	13,35
03	Couve	KG	4,750	14,35	68,16
04	Mamão Papaia	KG	13,750	11,50	158,12
TOTAL GERAL					**R$ 322,23**

Corumbiara, 26 dejulho de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040288668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; Diego Peckson Soares Silva, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE SALDO DE 2023 - 2ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado UHT	LT	41,00	6,00	246,00
TOTAL GERAL					**R$ 246,00**

Corumbiara, 26 dejulho de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040288716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Genivaldo de Carvalho**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE DE 2023 - 2ª PARCELA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Alface hidropônica	KG	4,250	12,85	54,61
TOTAL GERAL					**R$ 54,61**

Corumbiara, 26 dejulhode 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040288757

Portaria nº 14095 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571333/2021-33.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEIDE DUQUESNE, matrícula 300053532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 22/05/2009 a 22/05/2014 e 23/05/2014 a 23/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121111

Portaria nº 14075 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440881/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDECLEVIS MOREIRA NETO**, matrícula **300015168**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º,5º e 6º quinquênios de **13/01/2005 a 13/01/2010**,**14/01/2010 a 14/01/2015** e **15/01/2015 a 15/01/2020,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor da produtora; **Ivaneide Gomes de Athaide**, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao saldo do PNAE 2023 2ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abóbora comum	KG	2,00	4,90	9,80
02	Mandiocadescascada	KG	7,500	7,90	59,25
TOTAL GERAL					69,05

Corumbiara,26 dejulhode 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040288773

Portaria nº 13039 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544288/2021-44.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIZEU PEREIRA TAVARES, matrícula 300098739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *22/06/2015 a 22/01/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611157

Portaria nº 14096 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571865/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 300106468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 25/03/2016 a 25/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121112

Portaria nº 14119 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096037/2022-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ***ELISABETH MARTINEZ BANDEIRA TOLEDO***, matrícula **300052493**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 28/05/2014 a 28/05/2019.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121215

Portaria nº 14131 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.569544/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300015262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 21/10/2004 a 21/10/2009, 22/10/2009 a 22/10/2014 *e* 23/10/2014 a 23/10/2019*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121231

Portaria nº 13953 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553137/2021-87.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 300053735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 03/07/2014 a 03/07/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056643

Portaria nº 14117 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098037/2022-65.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula **300060518**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *16/06/2010 a 16/06/2015 e 17/06/2015 a 17/01/2022***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121212

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 14076 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411412/2021-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA BARROS**, matrícula **300053300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de **23/06/2009 a 23/06/2014 e 24/06/2014 a 24/06/2019** , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095747

Portaria nº 14097 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566294/2021-52.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 300017400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 29/07/2000 a 29/07/2005, 30/07/2005 a 30/07/2010, 31/07/2010 a 31/07/2015 e 01/08/2015 a 01/03/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121114

Portaria nº 6662 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a)Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b)Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 408, datada de 10/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040300185

Portaria nº 13991 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510598/2021-65.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ORMINDA MONTOVANELLI LOPES**, matrícula **300039168**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de ***21/02/2007 a 21/02/2012 e 22/02/2012 a* 22/02/2017** , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056681

Portaria nº 6663 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 414, datada de 10/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040302812

Portaria nº 5483 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510598/2021-65.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ORMINDA MONTOVANELLI LOPES**, matrícula **300039168**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *20/02/2002 a 19/02/2007***

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248894

Portaria nº 6665 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 417, datada de 10/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040303587

Portaria nº 6666 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 418, datada de 10/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040304140

Portaria nº 6668 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE RO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 419, datada de 10/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040304660

Portaria nº 13990 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510905/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELZIMAR LOPES GALDENCIO**, matrícula **300063413**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de ***26/11/2015 a 26/06/2022***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056680

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 14078 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499341/2019-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIANA ANTONIO DE PAULO**, matrícula **300024417**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095749

Portaria nº 6671 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria de Qualidade de Ensino – Programa Excelência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 422, datada de 10/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040306034

Portaria nº 13979 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517554/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SONIA MARIA DE MAIA, matrícula 300018209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º e 6º quinquênios de 04/05/2005 a 04/05/2010, 05/05/2010 a 05/05/2015 *e* 06/05/2015 a 06/05/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056669

Portaria nº 6672 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ESTRUTURA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376)

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 423, datada 10/01/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040306586

Portaria nº 6670 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE QUALIDADE (Educação Conectada, Novo Ensino Médio, PDDE Emergencial).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 420, datada de 10/01/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0040305476

Portaria nº 13988 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513873/2021-01.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA INEZ ORTEGA RODELINI, matrícula 300051544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *23/04/2009 a 23/04/2014 e 24/04/2014 a 24/04/2019***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056678

Portaria nº 5162 de 24 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513873/2021-01.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA INEZ ORTEGA RODELINI**, matrícula **300051544**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *22/04/2004 a 21/04/2009***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029047781

Portaria nº 6673 de 26 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 2º da Instrução Normativa nº 007/SAE/DAF/SEDUC;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da Cantina Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Noeli Josè de Amorim, Mat. (300178436);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a)Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b)Lindaura Calda de Almeida Spricigo de Souza, Mat. (300178376);

c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a portaria nº 897, datada de 10/01/2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 26 de julho de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040306989

Portaria nº 13987 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513700/2021-84.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) KATIA JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 300050706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de** 11/03/2014 a 11/03/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056677

Portaria nº 3364 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513700/2021-84.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **300050706**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/03/2009 *a* 08/03/2014**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956767

Portaria nº 14006 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.123030/2022-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSILEI PEREIRA CAOBELI, matrícula 300124243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 04/07/2013 a 04/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095675

Portaria nº 13986 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513389/2021-73.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GESSE ROMAO DIAS, matrícula 300008716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 02/02/2009 a 02/02/2014 e 03/02/2014 a 03/02/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056676

Portaria nº 13879 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112215/2022-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 300111484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 07/07/2011 a 07/07/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046279

Portaria nº 14133 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563119/2021-11**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MERCIA JESUS DE SA FONSECA, matrícula 300129572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 04/08/2014 a 04/08/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121233

Portaria nº 14135 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555557/2021-06.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILMARA AGUIAR DE SOUZA, matrícula 300099654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 21/07/2015 a 21/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121239

Portaria nº 13981 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514609/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 300062101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *31/08/2015 a 31/03/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056671

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF n° - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA**, CNPJ:09.**13.236.729/0001-03, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, **Material de Expediente** (3.3.90.30.16), a partir de 29/07/2023, no valor total estimado de R$ 968,50 (Novecentos e Sessenta e oito reais e Cinquenta centavos).

Castanheiras - RO, 26 de julho de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0040305849

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF n° - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.186.962/0001-38** , para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, **Material de Expediente** (3.3.90.30.16), a partir de 29/07/2023, no valor total estimado de R$ 1.583,84(Um Mil Quinhentos e Oitenta e Três reais e Oitenta e Quatro centavos).

Castanheiras - RO, 26 de julho de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0040306229

Portaria nº 2973 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514609/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula **300062101**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *29/08/2005 à 28/08/2010 e 29/08/2010 à 28/08/2015*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027674641

Portaria nº 14099 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553427/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)JOSE SILVA DA COSTA, matrícula 300063480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 06/10/1982 a 06/10/1988, 07/10/1988 a 07/01/2006, 08/01/2006 a 08/01/2011, 09/01/2011 a 09/01/2016 *e* 10/01/2016 a 10/08/2022*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121117

Portaria nº 13829 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584390/2021-82.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VITORIA MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 300020107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 04/05/2001 a 04/05/2006, 05/05/2006 a 05/05/2011 *e* 06/05/2011 a 06/05/2016***,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015899

Portaria nº 13992 de 30 de novembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509298/2021-33.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSEMARY JOVINO DA SILVA, matrícula 300088934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de ***20/05/2009 a 20/05/2014 e*** 21/05/2014 a 21/05/2019 , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056682

Portaria nº 14101 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544969/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 300117730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 10/05/2012 a 10/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121120

Portaria nº 13978 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.528922/2021-00**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE MELO, matrícula 300085672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 19/02/2009 a 19/02/2014 e 20/02/2014 a 20/02/2019***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056668

Portaria nº 13830 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.567348/2021-05.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA CENISE SILVA, matrícula 300019962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de *06/04/2016 a 06/11/2022.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015900

Portaria nº 14007 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122920/2022-83.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NEIZE CONCEICAO DE BARROS, matrícula 300108591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 17/03/2011 a 17/03/2016 *e* 18/03/2016 a 18/10/2022*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095676

Portaria nº 13977 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.531229/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DENISE CORDEIRO SALES, matrícula 300063060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor **Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *24/11/2010 a 24/11/2015.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056667

Portaria nº 13921 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543959/2021-50.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO, matrícula 300124918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *13/06/2013 a 13/06/2018.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046335

Portaria nº 14009 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122653/2022-44.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) POLIANA COSTA PRUDENCIO, matrícula 300106128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Téc. Educ. Nível 2 - 40 HORAS, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de ***22/03/2016 a 22/10/2022***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095678

Portaria nº 14011 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120617/2022-46.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVANEY LARSON CORREIA, matrícula 300126015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 05/06/2013 a 05/06/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095680

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOSDA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,EAO PRODUTOR GEDEON VAZ SOUZA, CPF/MF n.º 908.874.762-87**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através doChamamento Público 01/2023, processo(0029.003350/2023-12).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 470,02 (Quatrocentos e setenta reais edois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 6ª a 10ª PARCELA DE 2023– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2023.* O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou até a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº . 0029.020270/2023-13

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040310220

Portaria nº 14013 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119468/2022-72.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSI SCHMIDT, matrícula 300099733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 27/07/2015 a 27/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095682

Portaria nº 14012 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119241/2022-27.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 300071868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 21/11/2007 a 21/11/2012.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095681

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **ROSANEIDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO,** CPF:615.670.862-68

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 003/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 4.615,80 (Quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.031272/2023-38

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

ASSINAM:

Srº**José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srª **ROSANEIDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO,** CPF:615.670.862-68**:** Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0040291270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: Adriano Cezar Vargas, CPF: 017.101.872-98

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 003/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 413,82 (Quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.031272/2023-38

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

ASSINAM:

Srº**José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº Adriano Cezar Vargas, CPF: 017.101.872-98 **:** Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0038471328

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.000710/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: 3.178,83 (Três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.018508/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

ASSINAM:

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS/ Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0040137643

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.000710/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.899,73 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.018508/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

ASSINAM:

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS/ Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0040137695

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: FÊNIX GRILL LTDA - ME , CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.000710/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

PROCESSO: 0029.018508/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

ASSINAM:

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS/ Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

CAROLINA DA ROCHA SANCHEZ/ Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0040137698

Portaria nº 14014 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119017/2022-35.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FATIMA TURMENA, matrícula 300059583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 11/05/2005 a 11/05/2005 *e*12/05/2010 a 12/05/2015*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095683

Portaria nº 14016 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118066/2022-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES, matrícula 300099636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 08/07/2010 a 08/07/2015 *e* 09/07/2015 a 09/02/2022*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095685

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR
EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

Aviso

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolarda EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite Nº 01/2023** do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a

qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de materiais dos elementos 33.90.30, material de consumo, elemento 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica conforme especificações do programa, em um valor estimado de R$ 55.506,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e seis reais).
Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilhas de quantitativos, e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras, no dia 01/08/2023 até às 9:00 horas e serão abertos às 09:30 horasdo mesmo dia na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO, CEP: 76847-000, telefone: (69) 3252 1495.
O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Avenida Principal nº 540, Centro, em Extrema – RO a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.
Extrema – RO, 26 de julho de 2023.

IOLANDA PEREIRA MENEZES
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0040308961

Portaria nº 14017 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117450/2022-36.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CRISTIANE LIMA ROCHA, matrícula 300113271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/09/2011 a 01/09/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095686

EXTRATO

CONTRATO:0040225701
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$5.238,96 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**
PROCESSO: 0029.009152/2023-54
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023
ASSINAM:

ROSILENE COSTA NASCIMENTO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0040311561

EXTRATO

CONTRATO: 0040225974
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$1.959,23 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

PROCESSO: 0029.009152/2023-54

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

ASSINAM:

ROSILENE COSTA NASCIMENTO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0040311857

EXTRATO

CONTRATO:0040226077

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais).**

PROCESSO: 0029.009152/2023-54

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

ASSINAM:

ROSILENE COSTA NASCIMENTO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. MANOEL MOURA DO NASCIMENTO REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0040311825

Portaria de férias nº 6405 de 26 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300048913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2023 a 11/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2023 a 11/05/2023) e (23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15105

Portaria nº 14018 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116760/2022-33.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO FERNANDES DE LIMA, matrícula 300058250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 24/03/2015 a 24/03/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095687

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6085/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GRAFICA NEON LTDA - CNPJ nº 02.197.185/0001-00**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, banner em lona com impressão digital, no valor total estimado de **R$ 500,00**(Quinhentos reais).

Vilhena, 26 de julho de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040123527

Portaria nº 13831 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562638/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANETE ROCHA SEVERO, matrícula 300023599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015901

Portaria nº 6658 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando 0039901944

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2022 e 2023, da servidora **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA,** Professora Classe C, exercendo o cargo Gerente de Capacitação Técnica , matrícula nº **300115210**, 20 (dez) dias que estavam programadas para fruição no período de 04/04/2022 à 13/04/20222 10 (dez) dias,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

13/07/2022 à 21/07/2022 10 (dez) dias, conforme portaria Portaria de férias nº 2040 de 10 de dezembro de 2021 e 13/06/2023 à 02/07/2023 20 (vinte) dias, interrompida através da Portaria de férias nº 557 de 18 de janeiro de 2023.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANO/ EXERCÍCIO	PERÍODO/ MÊS	QUANT/ DIAS
2022	04/ 04/2022 à 13/04/2022	10
2022	13/ 07/2022 à 21/07/2022	10
2023	13/ 06/2023 à 02/07/2023	20

Registre-se.

Publique-se.

NILSON VIEIRA GONÇALVES

Diretor Técnico

Protocolo 0040288229

Portaria nº 9456 de 03 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562638/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANETE ROCHA SEVERO, matrícula 300023599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *11/04/2002 a 11/04/2007***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837790

Portaria nº 14019 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.115073/2022-09.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSIMA GUEDES REZENDE DA COSTA MORAES, matrícula 300028669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 02/02/2016 a 02/09/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095688

Portaria nº 13970 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539065/2021-65.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERIDIANA GUZEN, matrícula 300050770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *04/03/2009 a 04/03/2014 e 05/03/2014 a 05/03/2019***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056660

Portaria nº 5920 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539065/2021-65.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERIDIANA GUZEN**, matrícula **300050770**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *03/03/2004 a 03/03/2009***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457866

Portaria nº 14021 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114021/2022-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PATRICIA RAMOS PETRY, matrícula 300063556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 12/11/2015 a 12/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095691

Portaria nº 14023 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113029/2022-56.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 300051087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 29/03/2004 a 29/03/2009, 30/03/2009 a 30/03/2014 *e* 31/03/2014 a 31/03/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095693

Portaria nº 4386 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536647/2021-90.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **300099017**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/06/2010 a 20/06/2015,** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028568257

Portaria nº 13967 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536647/2021-90.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VILMA FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 300099017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *22/06/2015 a 22/01/2022.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056657

Portaria nº 14532 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487115/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IRISMAR BARBOSA ALVES, matrícula 300018786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênios de 17/11/2010 a 17/11/2015, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431478

Portaria nº 14423 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084567/2022-26.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JESSICA CAROLINA DOS SANTOS**, matrícula **300124728**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de ***11/06/2013 a 11/06/2018***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431367

Portaria nº 14531 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.489709/2021-67**.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 300012840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Pro**fessor Classe A , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º,4º e 5º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993,23/06/1993 a 23/06/1998,11/04/2008 a 11/04/2013 *e* 12/04/2013 a 12/04/2018*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431477

Portaria nº 13833 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553689/2021-95.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA, matrícula 300072360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 18/12/2007 a 17/12/2012.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015903

Portaria nº 8700 de 25 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495663/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula **300027468**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *03/05/2002 a 03/05/2007***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031590794

Portaria nº 14530 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495663/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GERALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 300027468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 *e* 05/05/2012 a 05/05/2017*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431476

Portaria nº 13919 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543598/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA NERY NASCIMENTO, matrícula 300098025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2010 a 28/06/2015.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046331

Portaria nº 13917 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542914/2021-68.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANEIDE DIAS DOS SANTOS, matrícula 300026869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de *03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0034046329

Portaria nº 14460 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584369/2021-87.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS SILVA, matrícula 300019509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênios de 23/11/2010 a 23/11/2015 .

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431405

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da **EEEE** ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS - EPP, CNPJ 05.082.751/0001-18 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 118,72 (setenta e dezoito reais e setenta e dois centavos)**.

Terezinha Almeida de Azevedo

Presidente da APACENE

Protocolo 0040318888

Portaria nº 13832 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553098/2021-18.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE LIMA DE SOUSA PINTO, matrícula 300019798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de** 30/01/2016 a 30/08/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015902

Portaria nº 14022 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113019/2022-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MIDIAM BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 300110298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14/07/2011 a 14/07/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095692

Portaria nº 14024 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.111398/2022-84.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCELIA CRISTINA FERREIRA MEZABARBA, matrícula 300099769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22/07/2015 a 22/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095694

Portaria nº 13835 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551872/2021-56.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 300112879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 08/07/2011 a 08/07/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015905

Portaria nº 13834 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548339/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA DA SILVA, matrícula 300020251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de** 30/06/2010 a 29/06/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015904

Portaria nº 14025 de 01 de dezembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110881/2022-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DORINHA GOMES DA COSTA, matrícula 300058036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 24/03/2010 a 24/03/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095695

EDITAL Nº 10/2023/SEDUC-EEEFMJPA

O Presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F.M. Jayme Peixoto de Alencar, Conselho Escolar Jayme Peixoto de Alencar do Distrito de Extrema – RO**,** através de sua Comissão Compras e Licitação, designada pela Portaria 4673 de 02 de maio de 2023**,reunirá no dia 01/08/2023** junto aos demais membros, às 9:00 horas na sala de reunião de sua sede, localizada na Rua: Rio Abunã s/nº, Centro Fone: (69)3252-1495**,** em Extrema – RO**,** e receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade **CARTA CONVITEsob o n.º 01/2023,** na forma de execução indireta, pelo regime de menor preço por item. O presente Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Compras e Licitação do distrito, situada no endereço acima, no horário de 8:00 horas às 12:00 horas, a partir do dia da publicação do Aviso. O mesmo também poderá ser fornecido em meio eletrônico após solicitado via e-mail a esta unidade pelo endereço eletrônico:*eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br*. As empresas os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n .º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006,** decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA nº 2691/2021/SEDUC/**.** Esta licitação foi regularmente formalizada pelo Conselho Escolar desta unidade, autorizada pela Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI **(0029.002443/2023-11)** e de reprogramação **(0029.129929/2022-15).**

1. OBJETO:

1.1 Será objeto da presente licitação, Aquisição de Material de Consumo (33.90.30) ; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39) por meio de qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições contidas em anexos, a seguir.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO III – CARTA CONVITE

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTE

1.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as normas técnicas da ANVISA,devendo todos os itens/materiais ser entreguena EEEFM Jayme Peixoto de Alencar,Av Principal nº 540Centro, Extrema, Fone: 69-3252-1495, **sendo que não será permitido sob hipótese alguma a entrega de materiais com violação no recipiente, embalagem ou com outras avaliarias ao produto .**

1.3 O prazo das entregas dos itens licitados no presente certame será de 2 (dois) dias para materiais de consumo e até 15 (quinze)dias corridos para serviços, contados do recebimento da ordem de fornecimento e de serviço.

1.4 O prazo de validade dos produtos, deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir de sua entrega.

2. Valor Estimado para compra/Preço

2.1. Estima-se o valor global máximo aceitável para esta licitação em **R$ 59.933,22 (cinquenta e nove mil , novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, sendo que os valores máximos aceitáveis para os itens estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os valores indicados no item 2.1 correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
2.3. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3.CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA,E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 As partes, Contratada e Contratante, tem dois dias uteis para a assinatura do contrato,
3.2 O Instrumento Convocatório/Ordem de fornecimento, será disponibilizado após a assinatura do contrato após 24 hs
3.3 A contratada terá o prazo de 02 (dois) dias, para promoverá a entrega dos produtos
3.4 O pagamento será realizado em até (05) dias uteis, após o recebimento dos produtos, pela comissão de recebimento, junto a nota fiscal, devidamente emitida em nome deste conselho, conferida e atestada pelos mesmo.
3.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.
3.6 Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos.
a) Certidão de Tributos federais, Estaduais e Municipais (com datas válidas ao período),
b) certidão FGTS
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, “acordo com a lei 12.440/2011”.

4.SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

4.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e será descredenciado a participação em outras licitações Pela Coordenadoria Regional de Educação de Extrema e Mantenedora SEDUCe serão aplicadas as seguintes sanções:
a)Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão; e
d) Declaração de inidoneidade.

5.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atuam no ramo, cuja a finalidade sejapertinente e compatível com o objeto licitado e que tenham manifestado interessee atendam a todas as condições deste edital, sendo vedada a participação de empresas:
5.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;
5.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;
5.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
5.5 Suspensas temporariamente de participar de licitação
5.6 Que possuam a participação, direta ou indireta, caracterizada pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, de qualquer servidor ou dirigente, mesmo comissionado

6. Da Participação

6.1 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no “Aviso de Licitação”, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

7. Da Habilitação , Regularidade Fiscal e Trabalhista: - Envelope 1

a) **Ato constitutivo da licitante, conforme o caso: *estatuto ou contrato social em vigor* e alterações subseqüentes,** devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.
b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ)**;
e) **Certidão de Regularidade perante a Receita Federal** (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa; vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a sede da empresa licitante
h) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS),** perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;
i) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do ANEXO V;
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT,** ou Certidão positiva com efeito negativa relativo a débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
k) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar: "**Declaração de Enquadramento de ME ou EPP",** conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado .

8. DO EXAME DOS DOCUMENTOS:

8.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame.
8.2 Após a abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica e carimbos dos documentos neles contidos, os quais serão encaminhados todos os atos às empresas participantes, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão de Licitação.
8.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a Comissão de Licitação quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

9.DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS: Envelope 2

9.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em linguagem clara, digitadaem 01 (UMA) via, de maneira legível, em papel que contenha todos os dados identificadores do licitante, ou ANEXO II sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:
a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
b) Durante a abertura das propostas será feito conferência geral dos valores das planilhas propostas pelos concorrentes, a fim de evitar distorções de valores unitário com valor global ; Tais erros causam transtornos e podem acarretar muitas vezes em processos de apuração de responsabilidade;
c) O arredondamento em planilhas apresentadas nas propostas deverá ser truncado em duas casas decimais, afim de evitar transtornos com a somatória final dos valores.
d) As planilhas apresentadas nas cartas propostas devem conter os valores unitários discriminados, não devendo ser apresentada proposta apenas com valor global acrescido de desconto.
e) Cada concorrente deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

10. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO:

10.1 As propostas serão julgadas após a análise da documentação, Item a item, e serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, e a classificação será feito na forma de *menor preço por item*.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

10.2 Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público presidida pela Comissão de Licitação, e o resultado divulgado aos Licitantes no ato do certame.
10.3 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate "ficto" previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011).

11.Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
11.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
11.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 O Órgão licitante adjudicará o objeto do contrato ao licitado cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
12.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato que terá o prazo de 05 dias após homologação da licitação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo citado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei n º 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.
12.3 As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra esta carta convite como ANEXO III.
12.4 A contratação dos Materiais objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.
12.5 O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

13. A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento vigente como condição para assinatura do contrato

14. Da Assinatura do Contrato

14.1 A forma de assinatura escolhida pelo contratado logo após o certame, não havendo interposições posterior a Adjudicação e Homologação, não poderá ocorrer atrasos, sendo o prazo para assinatura 05 dias após homologação da licitação.

15.Do prazo e Condições de Entrega

15.1. O contrato terá vigência 40 dias, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período
15.2 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues em sua totalidade, conforme a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
15.3. Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a a Administração publica e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Federal 8.666/93.
16.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
16.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente desta licitação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Comissão de Recebimento do Conselho escolar professora Antônia Vieira Frota, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente via transferência eletrônica ou cheque nominal a favor da proponente.

18. DAS INFORMAÇÕES

18.1. A Comissão de compras e de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, ou pelo e-mail: eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br.
18.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, via e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 01 (um) dia útil anterior à data indicada deste ato convocatório.

19. DO FORO.

19.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Porto Velho - RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
20.2 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado por escrito ou através do e-mail ou pela imprensa oficial;
20.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa ou anular, em caso de irregularidades, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor;
20.4 A presente **LICITAÇÃO** poderá ser anulada ou revogada pela administração, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;
20.5 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho Escolar;
20.6 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do email:eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br .
20.7 resultado do certame (termo de homologação) será divulgado em locais públicos e jornais de grande circulação (diário oficial RO);

Extrema – RO, 26 de julho de 2023.

Iolanda Pereira Menezes
Presidente da Comissão de Compra – Matrícula: 300026131

Protocolo 0040316739

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 14026 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108188/2022-39.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANESSA BORDIGNON, matrícula 300099697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 21/07/2010 a 21/07/2015 *e* 22/07/2015 a 22/02/2022*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095696

Portaria nº 14027 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107633/2022-43.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLEIDE DE MORAIS NEVES, matrícula 300039354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 09/02/2007 a 09/02/2012 *e* 10/02/2012 a 10/02/2017*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095697

Portaria nº 13836 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545773/2021-35.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA VASCONCELOS, matrícula 300118252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *14/06/2012 à14/06/2017.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034015906

Portaria nº 14028 de 01 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107198/2022-57.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA, matrícula 300058450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 30/04/2015 a 30/04/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034095698

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, por meio de adesão as atas de registros de preços, em conformidade com a justificativa ID 0040105430, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000471/2023-73, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a manutenção preventiva de ar-condicionado com fornecimento de peças, para atendimento do Complexo Teatral (Palácio das Artes e Teatro Guaporé), Unidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0039616195)**,** em favor da Empresa QUEIROZ E CORTEZ, inscrita no CNPJ n. 11.277.066/0001-40, no valor de R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de QUEIROZ E CORTEZ, inscrita no CNPJ n. 11.277.066/0001-40, no valor de R$ 46.650,00, (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0040282107

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 6384 de 25 de julho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINE SENGER,** DIRETOR IX - CDS-09, matrícula 300156786, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/11/2022 a 10/11/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2022 a 10/11/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 23/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo DOC15089

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001633/2023-62, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society - FRSS, inscrita no CNPJ/MF de n° 13.644.957/0001-12, no valor de R$ 419.965,30 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam a aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços de arbitragem e Hospedagem para realização dos projetos "SOCIETY NA COMUNIDADE" e participação no "WORD POLICE FIRE GAMES", em Winnipeg no Canada.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040228502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001910/2023-37

VALOR: R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais**)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as), **MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO, CLAUDIA DA SILVA FERREIRA, ALEX GOMES CARDOSO**, com base no Parecer 519 Id. (0040272871), que foi fundamentado na Autorização ID (0039936261). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 25 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040280354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001742/2023-80

VALOR: R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cincoreais **)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **José Vicente Mercadante Limper,Alécio Valois Pereira de Araújo**, com base no Parecer 479 Id. (0040051762), que foi fundamentado na Autorização ID (0039685516). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 25 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040274197

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001395/2023-95

VALOR: R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e setereais e cinquenta centavos **)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Edvaldo Botelho Araújo, Vitória Cristina Neri Bezerra**, com base no Parecer 517 Id. (0040271962), que foi fundamentado na Autorização ID (0039342581). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 25 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040273779

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001799/2023-89

VALOR: R$ 4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais **)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Ítalo F. Cortez da Fonseca**, **Edvaldo Botelho Araújo, Sergio de Sá Sobreira,** com base no Parecer 482 Id. (0040077706), que foi fundamentado na Autorização ID (0039513400). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 25 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040274629

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa M.E.B PASSOS TURISMO - ME - CNPJ: 03631332000162, tendo por objeto a prestação de "serviços de transporte fluvial", para atender a SEJUCEL, cujo montante é de R$ 18.000 (dezoito mil reais). nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.001869/2023-07.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 30 de 06 de fevereiro de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 18.000 (dezoito mil reais), conforme **Justificativa 0039984041**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 30 de 06 de fevereiro de 2023

Protocolo 0039984161

Portaria nº 154 de 17 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público o **3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL**, para a possível

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

prestação de serviços DE 102 curadores/pareceristas culturais, para compor o banco de CURADORES/PARECERISTAS da SEJUCEL, podendo ser pessoa(s) física(s), pessoa(s) jurídica(s) ou microempreendedor individual (MEI), residentes e domiciliadas em todo o **território nacional**, para exercerem atividade de análise, emissão de parecer técnico e atribuição de notas para os projetos/propostas inscritos nos editais de chamamento publico, edital de seleção ou de credenciamento publicado pela Secretária de Estadoda Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. sendo devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado, conforme ata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69 Disponibilização: 12/04/2023 Publicação: 12/04/2023

Considerando Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu art. nº 154, *in verbis:*

À Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, compete:

[...]

I - Formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

II - Formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;

VI - promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como a preservação do patrimônio histórico e cultural de Rondônia.

Considerando Lei Federal Lei 14133/21 e a Lei Estadual nº 2.734 de 27 de abril de 2012 e suas alterações e o Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015 e FUNDO DO DENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC - conforme Lei 2.747 de 18 de maio de 2012 com a alteração na Lei - 4.866/2020 e a Lei nº 3.678/2015, e demais regras estabelecidas neste edital, e a Portaria nº 298 de 24 novembro de 2022, proporcionando democratização e transparência ao evento cultural planejado para composição do calendário de eventos do Estado de Rondônia entre as demandas da Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC, sendo pertencente à Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Considerando ainda,a manifestação da Coordenação de Cultura.

Que decidiu prorrogar as inscrições por não ter atingido o quantitativo de inscrições necessárias no Edital, sendo assim:

RESOLVE:

Art.1º **PRORROGAR o prazo de inscrição do** 3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL, por mais **45 (DIAS)** corridos, **A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE,**sendo assim, o prazo final das inscrições encerrarão no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2° - **Em razão da prorrogação das inscrições,** ficam, consequentemente, alteradas as datas das diversas etapas da seleção, indicadas nos subitens 28., 28.1, que passam a vigorar conforme abaixo:

CRONOGRAMA

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Período das inscrições	18/ 07 A 31/08/2023
Analise documental - Habilitação e Analise de Mérito (curadoria)	01 A 8/ 09/2023
Publicação do resultado parcial	09/ 09/2023
Interposição de recursos	10 a 13/ 09/2023
Resultado Final	14 / 09/2023
Envio da documentação complementar	15 a 20/ 09/2023

Art. 3º Esta portaria entra em vigência com a data retroativapartir do dia 17/07/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040030771

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 774 de 19 de junho de 2023

Designa a comissão de avaliação e reformulação do Programa Estadual Mamãe Cheguei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação e reformulação do Programa Estadual Mamãe Cheguei:

I - presidente: Jakellyne Arruda de Souza - matrícula nº 300180307; e

II - vice-presidente: Plínio Gomes do Nascimento - matrícula nº 300171811.

III - membros:

a) Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues - matrícula nº 300147833;

b) Alcione Ferreira de Carvalho - matrícula nº 300098256;

c) Bruna Caroline Silva Mota - matrícula nº 300164502.

IV - Equipe de Apoio e Direção:

a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - matrícula nº 300130555; e

b) Fabiane Aparecida Passarini - matrícula nº 300130994.

Art. 2° São atribuições da Comissão:

I - Presidente:

a) liderar as ações da comissão;

b) presidir reuniões;

c) designar competências entre os membros da comissão; e

d) demais atribuições dos membros da comissão.

II - Vice-presidente:

a) auxiliar o presidente no exercício de suas funções;

b) substituir o presidente nas suas ausências; e

c) demais atribuições dos membros da comissão.

III - Membro:

a) realizar estudos técnicos e gestão de risco; e

b) atuar no processo de avaliação e reformulação do programa.

IV - Equipe de Apoio e Direção:

a) fornecer apoio e suporte aos membros;

b) controlar os estudos técnicos realizados; e

c) determinar as diretrizes da construção do projeto.

§ 1° A Comissão terá o prazo até o dia 31/10/2023 para a conclusão dos trabalhos.

§ 2° As funções atribuídas aos integrantes da referida Comissão serão exercidas, cumulativamente, com suas funções ordinárias; sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

§ 3° As atividades exercidas pelos representantes da Comissão não serão remuneradas e serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso

Diretor Técnico de Políticas Públicas - Portaria 397

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0039188604

Portaria nº 947 de 25 de julho de 2023

Estabelece as atribuições dos servidores no apoio, execução e monitoramento do Programa Estadual Mamãe Cheguei.

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23/06/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019 que Regulamenta o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

RESOLVE:

Art. 1ºEstabelecer as atribuições dos servidores no apoio, execução e monitoramento do Programa Estadual Mamãe Cheguei, observado o disposto no Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º São atribuição da equipe regionalizada:

I - no estimulo ao desenvolvimento regionalizado do programa:

a) incentivar os municípios ao cadastramento e acompanhamento de gestantes junto ao Sistema de Cadastramento de Benefícios - SISCAB;

b) incentivar o acompanhamento municipal das gestantes por meio dos serviços socioassistenciais dispostos na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

c) incentivar a comunicação e mobilização da rede de serviços a fim de promover a intersetorialidade no acompanhamento e nas condicionalidades do programa;

d) prestar apoio técnico aos municípios sempre que necessário, quanto a execução do programa;

e) realizar capacitação dos municípios quanto ao Sistema de Cadastramento de Benefícios - SISCAB;

II - na execução do programa:

a) analisar a conformidade dos documentos inseridos no SISCAB na realização de cadastro, conforme rol estabelecidos no Decreto nº 24.640/2019;

b) elaborar o parecer de habilitação no SISCAB, quando atendido os critérios de elegibilidade para concessão do benefício e, em caso de pendências, elaborar parecer de análise para ajustes e comunicar formalmente o município solicitando adequação documental;

c) elaborar, no processo eletrônico de gestão do programa da regional, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, despacho de habilitação informando as beneficiárias aptas ao programa, conforme modelo disposto no Anexo I desta portaria, e relatório mensal de prestação de contas, de acordo com os termos de recebimentos anexados ao SISCAB pelos municípios, até o dia 10 de cada mês, conforme modelo disposto no Anexo II desta portaria;

d) promover a entrega dos kits em conjunto com a equipe municipal, tomando das beneficiárias os termos de recebimento dos kits, conforme modelo disposto no Anexo III;

e) controlar o estoque físico da regional e o quantitativo de cadastros pendentes de recebimento no SISCAB, aplicando, quando necessário, os critérios de prioridades dispostos no Decreto nº 24.640/2019;

f) solicitar via SEI, quando necessário, o reabastecimento de estoque com antecedência mínima de 30 dias;

g) inserção do Termo de Recebimento do kit no SISCAB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do benefício;

h) realizar quando necessário o cadastro estadual de novos beneficiários junto ao Sistema de Cadastramento de Benefícios - SISCAB;

III - no diagnóstico situacional do programa:

a) realizar o monitoramento da execução do programa com base nos instrumentais estabelecidos no Anexo IV desta portaria, os quais servirão para elaboração dos relatórios situacionais;

b) elaborar, ao final do monitoramento, relatório situacional municipal e regional com potencialidades e fragilidades, seguindo a estrutura disposta no Anexo IV;

c) enviar o relatório situacional municipal à Secretaria Municipal e o relatório situacional regional à Gerência da Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB.

§1º A Regional, ao realizar o cadastro estadual de novos beneficiários junto ao Sistema de Cadastramento de Benefícios - SISCAB, deve comunicar ao município quanto a realização do acompanhamento da beneficiária, até a entrega do kit.

§2º Em caso de ausência de documentos de gestante indígena, gestante em cumprimento de pena em regime fechado, ou em outras situações excepcionais, poderá ser aceita a declaração do órgão competente, justificando a ausência documental.

§3º O relatório situacional compreenderá a análise de todos os aspectos necessários à execução do programa, tendo por base os decretos de regulamentação e instrumentais.

Art. 3º São diretrizes no procedimento de entrega:

I - priorizar a entrega dos kits em conjunto com a equipe municipal;

II - estabelecer, em parceria com a equipe municipal, calendário fixo para entrega, priorizando a última semana do mês;

III -avaliar a economicidade da entrega frente a quantidade de kits a serem entregues no período, salvo se houver beneficiárias com mais de 33 semanas gestacionais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

IV -o município deverá encaminhar com 15 dias de antecedência a relação nominal das gestantes a serem atendidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

DESPACHO DE HABILITAÇÃO

De: SEAS...

Processo Nº: _____

Assunto: Liberação de kit natalidade

Em atenção ao Ofício nº _____(ID), por meio do qual o município de _____ solicita _____ kits natalidade, informo-lhe que a demanda pode ser atendida para as gestantes, abaixo relacionadas, pois estão devidamente cadastradas e com seus cadastros validados de acordo com o Parecer Técnico de Habilitação.

Nº	NOME	CPF	QUANT. KITS	CRAS
1	Clédia Nobre da Cruz	***.222.777.**		Elizabeth Paranhos

Contudo, os cadastros das gestantes, abaixo listadas, apresentam pendências documentais que impossibilitam a concessão do benefício.

Nº	NOME	CPF	CRAS
1	Clédia Nobre da Cruz	***.222.777.**	Elizabeth Paranhos

Por todo o exposto, 0 (...) kits natalidade estarão disponíveis para a retirada junto a Gerência Regional da SEAS, localizado na Rua ..., a partir do dia...

Atenciosamente.

Nome completo - Assessora/Gerente

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

De: SEAS...

Processo Nº: _____

Assunto: _____

Considerando a Portaria nº _____ (ID), por meio do qual cabe a Gerência Regional _____ confecção de Relatório de Prestação de Contas referente ao Programa Mamãe Cheguei, informo-lhe o que segue no quadro abaixo:

Regional: _____

Saldo de Estoque em _____:

Nº	CPF	Data do cadastro	Nome	Município	Data da Entrega ao Município	Data de recebimento do benefício pela gestante	Prestação de Contas	Quantidade KIT Entregue
1	***.222.777.**		Clédia Nobre da Cruz	ALTO PARAÍSO/ RO	21/ 08/2020			1

Atenciosamente.

Nome completo - Assessora/Gerente

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DO KIT NATALIDADE - BENEFICIÁRIA

PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

Nome do Município:
Nome da Beneficiária:
RG/ CPF:
Endereço:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Telefone:		
Nome do Representante Legal (se necessário):		
RG/ CPF do Representante Legal:	Grau de parentesco:	
Declaro o recebimento de _____ ( ) kits natalidade do Programa Estadual Mamãe Cheguei, destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 e Decreto Estadual nº DECRETO N° 24.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. A beneficiária gestante ou o representante legal aqui identificado, AUTORIZA o uso de sua imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, da seguinte forma: (I) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da vontade declara que autoriza o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro. () Sim () Não A beneficiária gestante ou o representante legal aqui identificado está ciente que é PROIBIDA a comercialização do Kit Enxoval e compromete-se a cumprir todas determinações e condicionalidades prevista na legislação pertinente ao programa, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Cada kit de natalidade possui individualmente a seguinte composição (fazer a conferência antes de assinar):		
1. Travesseiro Tamanho - Pequeno para bebê	Unidade	01
2. Jogo de Lençol para berço - Contendo 03 (três) peças sendo: Lençol de cima, Lençol de baixo c/ elástico e fronha para travesseiro.	Unidade	01
3. Banheira Plástica - Plástica para bebê.	Unidade	01
4. Kit fralda de pano liso - Contendo 05 fraldas por pacote.	Pacote	02
5. Conjunto Pagãozinho - Tamanho: M contendo 01 conjunto no pacote.	Pacote	03
6. Macacão longo sem pé - Tamanho: M contendo 01 unidade.	Unidade	01
7. Macacão curto - Tamanho: M contendo 01 unidade.	Unidade	01
8. Conjunto de camisetas sem manga com mijão - Tamanho: G contendo 03 conjuntos.	Pacote	02
9. Par de meia - Contendo 04 pares.	Pacote	
10. Cueiro - Em flanela contendo 01 unidade.	Unidade	
11. Toalha em capuz - Contendo 1 unidade.	Unidade	03
12. Bolsa Maternidade - Tamanho médio.	Unidade	
13. Camisetas sem manga para bebê - Tamanho 01 ano (cor verde, branco ou amarelo), contendo 03 unidades.	Pacote	01
14. Sabonete para bebê em barra.	Unidade	
15. Sapatinhos - Contendo 03 pares.	Pacote	
16. Fita Adesiva: crepe para bebê - Contendo 02 unidades.	Pacote	02
17. Calça Plástica Nº3 - Contendo 02 unidades.	Pacote	01
18. Calça Plástica Nº2 - Contendo 02 unidades.	Pacote	01
19. Fralda Descartável - Tamanho médio pacote com 50 unidades.	Pacote	01
20. Fralda Reutilizável - Contendo 01 unidade)	Unidade	01
21. Absorventes Reutilizáveis (contendo 02 unidades)	Unidade	01

MUNICÍPIO , _____de _____de _____

_____

Assinatura da beneficiária gestante ou representante legal

_____

Assinatura e Carimbo do Técnico Municipal

ANEXO IV

RELATÓRIO SITUACIONAL MUNICIPAL / REGIONAL

INTRODUÇÃO: O presente relatório tem por objetivo informar a gestão municipal sobre o resultado do monitoramento do Programa Mamãe Cheguei realizado no município de **XXXXXXXXXX** que ocorreu no período de **XXXXXX**. Em consonância com o Decreto Nº 24.640 de 30 de Dezembro de 2019 cabe a SEAS acompanhar a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

execução do programa. Movidos pelo entendimento que monitorar significa acompanhar de perto as ações realizadas pela gestão. Para tanto, deve-se utilizar instrumentos de coleta de dados que permitam uma análise das ações realizadas, assim informamos que foram utilizados formulários próprios do programa a fim de coletar dados que nos permitissem acompanhar a execução do programa, bem como o acompanhamento das gestantes. O monitoramento, objeto desse relatório, está fundamentado na Portaria nº 559 de 02 de maio de 2023, que institui as atribuições das Regionais SEAS.

METODOLOGIA: Nesse sentido, informamos que durante os dias **XXXXXX** a equipe Gerência Regional da SEAS, por meio das assessoras **XXXXXXXXXXXX**, realizaram monitoramento e apoio técnico ao município na presença dos técnicos **XXXXXXXXXXX**, iniciando com uma reunião para (objetivo da reunião) e posteriormente iniciaram o preenchimento do instrumental de monitoramento que serviu de subsidio para elaboração do presente relatório.

O corpo do relatório deve seguir a ordem dos blocos de perguntas do Instrumental de Monitoramento (as perguntas devem ser transformadas em texto descritivo)

- Gestão:
- Equipe:
- Apoio Técnico e Educação Permanente:
- Outras Observações:

Considerações finais com os apontamentos que necessitarem de adequações por parte dos municípios.

MUNICÍPIO , _____de _____de _____

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0040281855

Portaria nº 929 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constantes no Anexo I desta portaria, por atenderem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022 e Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 dejunho de 2023.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
1	***.***.882-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.082-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.242-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.262-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.322-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

6	***.***.142-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.532-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
8	***.***.831-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.392-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.582-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.202-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.262-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.201-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
14	***.***.107-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.622-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.872-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
17	***.***.121-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
18	***.***.342-**	Cabixi	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
19	***.***.542-**	Cabixi	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
20	***.***.512-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.022-**	Campo Novo de Rondônia	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
22	***.***.472-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.035-**	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, com art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
24	***.***.082-**	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
25	***.***.802-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
26	***.***.262-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

27	***.***.162-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.422-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.192-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.022-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.712-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
32	***.***.333-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.912-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.742-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
35	***.***.302-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
36	***.***.482-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
37	***.***.622-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
38	***.***.152-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
39	***.***.652-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
40	***.***.632-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.652-**	Monte Negro	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.812-**	Monte Negro	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.492-**	Novo Horizonte do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
44	***.***.302-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.892-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.642-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
47	***.***.552-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48	***.***.692-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

49	***.***.622-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
50	***.***.692-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.642-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
52	***.***.922-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.572-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.442-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.092-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
56	***.***.952-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
57	***.***.462-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.162-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.772-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
60	***.***.202-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
61	***.***.102-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
62	***.***.122-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
63	***.***.972-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
64	***.***.382-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
65	***.***.742-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
66	***.***.212-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
67	***.***.682-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
68	***.***.562-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
69	***.***.572-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
70	***.***.682-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

71	***.***.972-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
72	***.***.152-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, com art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
73	***.***.882-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
74	***.***.212-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
75	***.***.082-**	São Miguel do Guaporé	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
76	***.***.662-**	São Miguel do Guaporé	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
77	***.***.212-**	Vale do Anari	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
78	***.***.742-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
79	***.***.892-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

ANEXO II

BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	MÊS DE REFERÊNCIA	LOTE	BASE LEGAL
1	***.***.642-**	Alto Paraiso	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	***.***.752-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	***.***.922-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4	***.***.402-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	***.***.392-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	***.***.152-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	***.***.402-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

8	***.***.692-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	***.***.242-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	***.***.502-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	***.***.342-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	***.***.152-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	***.***.102-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	***.***.772-**	Ariquemes	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15	***.***.762-**	Buritis	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	***.***.452-**	Cabixi	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	***.***.902-**	Costa Marques	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	***.***.472-**	Cacoal	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19	***.***.362-**	Cacoal	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	***.***.552-**	Colorado do oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	***.***.022-**	Espigão do Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	***.***.032-**	Guajará Mirim	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

23	***.***.792-**	Guajará Mirim	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	***.***.842-**	Guajará Mirim	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	***.***.512-**	Guajará Mirim	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	***.***.582-**	Ji-Paraná	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	***.***.922-**	Ji-Paraná	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	***.***.272-**	Ji-Paraná	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	***.***.512-**	Ji-Paraná	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30	***.***.872-**	Ji-Paraná	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31	***.***.592-**	Ji-Paraná	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32	***.***.199-**	Ji-Paraná	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	***.***.051-**	Machadinho do Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	***.***.742-**	Machadinho do Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35	***.***.512-**	Machadinho do Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	***.***.312-**	Machadinho do Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37	***.***.982-**	Monte Negro	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

38	***.***.562-**	Nova Mamoré	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	***.***.562-**	Nova Brasilândia D'Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	***.***.742-**	Nova Brasilândia D'Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41	***.***.549-**	Nova Brasilândia D'Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	***.***.862-**	Nova União	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43	***.***.602-**	Parecis	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	***.***.562-**	Parecis	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45	***.***.622-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	***.***.562-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47	***.***.232-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	***.***.032-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	***.***.132-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50	***.***.542-**	Porto Velho	JAN/ /23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51	***.***.792-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	***.***.482-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

53	***.***.733-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54	***.***.162-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55	***.***.572-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56	***.***.402-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57	***.***.182-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58	***.***.952-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59	***.***.848-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60	***.***.392-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61	***.***.228-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62	***.***.812-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
63	***.***.402-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64	***.***.562-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65	***.***.762-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66	***.***.002-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
67	***.***.322-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

68	***.***.872-**	Porto Velho	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
69	***.***.075-**	Pimenta Bueno	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70	***.***.212-**	Rolim de Moura	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
71	***.***.742-**	Rolim de Moura	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
72	***.***.492-**	Rolim de Moura	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73	***.***.132-**	Rolim de Moura	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
74	***.***.202-**	São Miguel do Guaporé	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
75	***.***.532-**	Santa Luzia D'Oeste	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
76	***.***.352-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
77	***.***.522-**		JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
78	***.***.242-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
79	***.***.792-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
80	***.***.909-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
81	***.***.962-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
82	***.***.292-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

83	***.***.682-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
84	***.***.272-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
85	***.***.932-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
86	***.***.342-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
87	***.***.352-**	Vilhena	JAN/ 23	14º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
88	***.***.372-**	Cacoal	MAI/ 23	18º	Realizado o pagamento da parcela única e improrrogável, conforme § 4º do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Elaborado por: Ianne Pontes Alexandre Araújo, Assessora da Gerência de Política para Mulher.
Revisado por:Adriane do Nascimento Soares - Coordenadora Estadual Interina de Direitos Humanos - Portaria nº 882, de 06 de julho de 2023 (0039746239)

Protocolo 0040134885

Portaria nº 946 de 25 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 303/2023/SEAS-GISP, 23 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 736 de 07 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 28 até 31/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Isaque Johnson Cabral	3*****692	Porto Velho
Gideone Santana de Assis	3*****688	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	3*****709	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	3*****697	Porto Velho
Ederson Almeida Barreto	3*****681	Porto Velho
Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro	3*****269	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040280385

Portaria nº 945 de 25 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 81/2023/SEAS-GFC, 13 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alta Floresta do Oeste, Cabixi, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Machadinho do Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, com o objetivo de realizar fiscalizações *"in loco"* de Convênios com as Prefeituras em que os objetos sejam a Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS. A concessão de diárias no período de 30/07 a 05/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Sávio Pessoa Frazão	3*****621	Porto Velho
Laís Cristina Nemeth Santos	3*****675	Porto Velho
Jucinete Ana da Cruz Nobre	3*****265	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	3*****170	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040273662

Portaria nº 951 de 26 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à aquisição de coffee-break visando atender a Oficina da Proteção Social Básica.

1. AMANDA DOS SANTOS BATISTA, Assessora, Matrícula nº 300181155;

2. ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO, Assessora, Matrícula nº 300098256;

3. BRUNA CAROLINE SILVA MOTA, Assessora, Matrícula nº 300164502.

Art. 2º – Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA**, Gerente, Matrícula nº 300180307.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 3º – Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº 300181374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0040310026

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 825 de 25 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final CPPAD-FEASE ID (0040040265),e Decisão nº 12/2023/FEASE-CPPAD ID (0040244793);

RESOLVE:

Art. 1º. publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 05/2023 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 737 de 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Com fulcro no Art. 211. da Lc nº 68/92, acolho **os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fato**s constantes no presente PAD e, por consequência decido pelo **ARQUIVAMENTO** da presente demanda em favor dos servidores: JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA, Agente de Segurança Socioeducativo e**ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS,** Agente de Segurança Socioeducativo.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente/Fease

Protocolo 0040257454

Portaria nº 827 de 25 de julho de 2023

Conceder Folga de Doação de Sangue ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância do Requerimento, ID (0038873497).

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **04/08/2023 a 07/08/2023 e 06/01/2024 a 09/01/2024,** com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **Edivaldo Pacífico Dantas Filho**, matricula nº ******3928, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado doações de sangue, conforme a Declaração FHEMERON ID (0038873497).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0040262680

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 158 de 24 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 79/2023/SEAGRI-CDAP(0039782993), Autorização SEAGRI-GAB(0039793294), Análise nº 57/2023/SEAGRI-CI(0040011327) e frequências dos meses de SET/-2022(0040179267), NOV/-2022(0040179316) e DEZ/-2022(0040179348), que constam nos autos do Processo SEI nº 0025.002448/2023-84.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas,** em favor da empregada **ISIS FABIANA XIMENES,** Extensionista Rural Nível Superior/EMATER, matrícula nº 300153745, com cedência com ônus para SEAGRI, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao período de (18/11/2022 a 17/12/2022) do exercício de 2022, conforme Memorando nº 79/2023/SEAGRI-CDAP(0039782993), Autorização SEAGRI-GAB(0039793294) e Portaria nº 155 de 20 de julho de 2023(0040173215), publicada no Diário Oficial Ed. 138 de 24/07/2023,que constam no Processo SEI nº 0025.002448/2023-84.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0040251420

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n°0025.002889/2023-86, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivando a aquisição de (um) Totem em PVC para para divulgação de eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, voltados ao fortalecimento do setor agropecuário do Estado de Rondônia, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo no **VALOR TOTAL de R$1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais) em favor da empresa **EVOLUA TECNOLOGICO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** portadora do CNPJ: **24.525.161/0001-67**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040288917

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial N°: 327/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 3.000.000 (três milhões) de mudas clonais de café do Grupo Robusta, Cultivar Conilon, visando a distribuição gratuita à produtores da agricultura familiar de todo o Estado de Rondônia, incentivando assim o desenvolvimento da atividade cafeeira, aumentando as oportunidades de trabalho, renda e dignidade à população do meio rural, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000966/2023-63,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base as Leis Federais nº 8.666/1993 (**Lei Geral de Licitação**) prorrogada através da Medida Provisória nº 1.167/2023 e 10.520/02 (**Lei do Pregão)**, nos Decretos Estaduais nos Decretos Estaduais nº 18.340/2013 (**Sistema de Registro de Preços**), nº 26.182/2021 e nº 12.234/06 (**Pregão Eletrônico e Presencial**), e demais legislações vigentes, adjudicados, pelo critério de Menor Preço Por Lote para as empresas: **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA** – CNPJ 08.362.723/0001-42, com o valor de R$ 2.592.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil reais) para o **Lote I**; **EDIPO ALTOÉ BASONI** –

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

CPF 001.647.032-09, com o valor de R$ 2.601.000,00 (dois milhões seiscentos e um mil reais) para o **Lote II** e empresa **SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI- ME** – CNPJ 222.743.797/0001-50, com o valor de R$ 3.468.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para o **Lote III.**

Valor Total **R$7.785.000,00 (sete milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais) .** Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040258640

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n°0025.002277/2023-93, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender às Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e fundos vinvulados, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo no VALOR TOTAL de **R$ 34.004,00 (trinta e quatro mil quatro reais)** em favor da empresa vencedora do (lote 01 e lote 02)**M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do **CNPJ: 47.442.092/0001-23**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 34.004,00 (trinta e quatro mil quatro reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040289511

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 692 de 26 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**,** Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. **300043068**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, nos meses de **agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023** referentes ao **3º quinquênio** de **(14/09/2012 a 13/09/2017)**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040293344

Portaria nº 686 de 24 de julho de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Termo SUSPENSÃO (0030928042), datado de20/07/2022 (0028442336);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, do estabelecimento **SABOR DO SÍTIO**, CPF: 838.525.222-34, estabelecido estabelecido na BR 364, km 20, Sentido Jaci Paraná, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 508/2019/IDARON-GIPOA (6425496), de 19 de junho de 2019, que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado concedendo-lhe o nº de registro **SIE 105**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0040228173

Portaria nº 690 de 25 de julho de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, visando a fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as quais serão regidas por esta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, será composta pelos servidores:

I. Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa, Matrícula 300148078;

II. João Sergio Matias Farias, Matrícula 300169076;

III. José Raimundo Martins do Nascimento, Matrícula 300091157;

IV. Matheus de Lima Nolasco, Matrícula 300186103.

Art. 3º - Os servidores elencados nesta portaria serão designados, conforme especificidades do objeto contratado, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Administração e Finanças - IDARON-COAF.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto velho, 25 de Julho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0040263988

Portaria nº 691 de 25 de julho de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, visando a fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as quais serão regidas por esta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, será composta pelos servidores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

I. Aracelma Maia de Arruda, Matrícula 300129768;
II. Leonardo José de Oliveira Freitas, Matrícula 300091072;
III. Lidiane Carvalho Xavier, Matrícula 300131427;
IV. Samuel Gomes Pinto, Matrícula 300112516;
V. Solange Medrado de Macedo Trappel, Matrícula 300112535.

Art. 3º - Os servidores elencados nesta portaria serão designados, conforme especificidades do objeto contratado, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Administração e Finanças - IDARON-COAF.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto velho, 25 de Julho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0040265886

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado Doador, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 466519, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.448.432-34, nomeado através de decreto de 15 de fevereiro de 2022, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao Donatário pelo Doador e no local previamente indicado pelo Donatário seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao Doador.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário.

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo Doador, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 – O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 041/2023, FIRMADO ENTRE FUNBIO E SEDAM-RO.

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Placa	Quantidade	Valor Total (R$)
2022.0314.00026-3	ARPA FT	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	Fiat/Strada Freedom 13CD	Bali Brasilia Automovei Ltda	72.624.521/0001-20	909.360	06/02/2023	SGS9A28	1	R$ 112.980,00
2022.0321.00119-9	ARPA FT	SEDAM/RO	RESEX Rio Preto-Jacundá	Fiat/Strada Freedom 13CD	Bali Brasilia Automovei Ltda	72.624.521/0001-20	909.361	06/02/2023	SGS9A27	2	R$ 112.980,00

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040180712

Portaria nº 294 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o processo nº 0028.071723/2022-07 do Plano de Ação em resposta a Auditoria Operacional de Integridade do Setor Florestal do Estado de Rondônia realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE trazendo recomendações sobre a institucionalização da Secretaria no Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

CONSIDERANDO o processo nº 0035.001594/2023-73 referente ao Ofício nº 2667/2023/SEPOG para atualização e publicidade do Regimento Interno e Organograma da Secretaria;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, destaca-se sua função em promover transparência governamental, fortalecer participação cidadã e facilitar atendimento ao público, possibilitando interação eficiente e acessível entre órgãos públicos e cidadãos, contribuindo para sociedade inclusiva e informada.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regimento interno e organograma da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a criação da Comissão para atualização do regimento interno e organograma da SEDAM, sendo composta por 6 (seis) servidores, que serão discriminados na tabela abaixo para exercerem suas funções na comissão sem prejuízo de suas atribuições habituais.

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	******639	ENGENHEIRO FLORESTAL
MEMBRO	NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	******651	ENGENHEIRO FLORESTAL
MEMBRO	VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS	******101	ENGENHEIRO FLORESTAL
MEMBRO	KATIA BONI PRADO	***** 516	TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL
MEMBRO	HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	***** 586	ENGENHEIRO QUÍMICO
APOIO	JANAYNA PUPP	******254	COORDENADORA
APOIO	ARIANE ROSAS DA SILVA	******433	PESQUISADORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Parágrafo Único: Nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do Presidente, fica designado o primeiro membro para presidir os trabalhos desta comissão.

Art. 2º- A Comissão terá como objetivos:

I - REVISAR e ATUALIZAR o Regimento interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, regulando suas finalidades, estrutura organizacional, as competências e seu funcionamento.

II – Revisão e Atualização do Organograma com os níveis hierárquicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040281015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 164/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01451/2021/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01451/2021 do empreendimento MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS, localizado na Rua Piauí, nº 3615, Bairro Liberdade, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 39.481.340/0001-17 contendo 95 fls, com fulcro no Despacho nº 816/COLMAMP/2023 a fl. 95 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040018965

TERMO

Nº 165/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00289/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº 153836** do processo administrativo nº **1801/00289/2019**, concernente ao empreendimento AMAGGI XPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0061-25, localizado nos Lotes 01 a 06, PF AM/S/N, Portochuelo, Projeto Fundiário Alto Madeira, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro no Requerimento a fl. 172-173e no Parecer Técnico 557/COREH/2023 a fl. 174-175 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040024892

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Nº 166/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00284/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº 149736** do processo administrativo nº **1801/00284/2019**, concernente ao empreendimento AMAGGI XPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0061-25, localizado nos Lotes 01 a 06, PF AM/S/N, Portochuelo, Projeto Fundiário Alto Madeira, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro no Requerimento a fl. 146-147e no Parecer Técnico 559/COREH/2023 a fl. 148-149 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040025704

TERMO

Nº 167/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00283/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº 149849** do processo administrativo nº **1801/00283/2019**, concernente ao empreendimento AMAGGI XPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0061-25, localizado nos Lotes 01 a 06, PF AM/S/N, Portochuelo, Projeto Fundiário Alto Madeira, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro no Requerimento a fl. 155-156e no Parecer Técnico 558/COREH/2023 a fl. 147-148 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040026032

TERMO

Nº 168/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00287/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº 149848** do processo administrativo nº **1801/00287/2019**, concernente ao empreendimento AMAGGI XPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0061-25, localizado nos Lotes 01 a 06, PF AM/S/N, Portochuelo, Projeto Fundiário Alto Madeira, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro no Requerimento a fl. 137-138 e no Parecer Técnico 447/COREH/2023 a fl. 139-140 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040026377

Portaria de férias nº 6401 de 26 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO TESSINARI ROCHA,** ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA, matrícula 300137645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 26/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15101

Portaria de férias nº 6402 de 26 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula 300164561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/07/2023 a 31/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 12/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15102

Portaria de férias nº 6403 de 26 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300170406, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/08/2023 a 16/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/09/2023 a 05/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15103

AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 821/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.000362/2023-97(SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 231/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é Aquisição de utensílios para auxilio no armazenamento e transporte de materiais, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA — CNPJ: 43.279.146/0001-20** para os **itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08** com o valor total de **R$ 88.932,00 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais)** e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA — CNPJ: 45.769.285/0001-68** para os **item 09,** no valor de **R$ 2.782,90 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**. Informamos que os itens **03 e 10** restaram **FRACASSADAS** por motivo de falta de habilitada para os itens.

PORTO VELHO- RO, 25 DE JULHO 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040270432

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 306 de 20 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de fiscalização e Certifico das notas fiscais referente a **"Contratação de empresa para fornecimento de locação de 2 auditórios com capacidade para 50 pessoas. *Processo SEI n°0041.001782/2023-12 referente ao* evento de comemoração do aniversário do HUB.RO que ocorreu dia 19/07/2023 no Hotel Golden Plaza"**

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora;

II - Fiscal: Jessica Catarina Alexandre Santini, Assessora;

III - Fiscal: Eurico Dias Teixeira Neto, Assessor;

lllI - Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora;

Art. 2º - Os membros da Comissão de fiscalização e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0040143372

Portaria nº 311 de 24 de julho de 2023

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

Considerando, o teor dos Memorandos nº 6/2023/SEDEC-PROCONVHA e 106/2023/SEDEC-PROCON, assim como as Certidões da Justiça Eleitoral expedidos nos autos do processo nº 0041.001297/2023-49;

RESOLVE:

I- CONVALIDAR, 10(dez) dias, de folgas compensatórias, conforme declarações da Justiça Eleitoral, sendo para os dias **17 e 18 de julho de 2023** (Declaração 223 - Eleições Gerais 2018 - 0038099597), **19, 20, 21 e 24 de julho de 2023** (Declaração 297- Eleição Municipal 2020 - 0038099597), e **dias 25, 26, 27 e 28 julho de 2023** (Declaração 395 – Eleições gerais 2022 - 0038099597), sem prejuízo de salário, vencimento ou qualquer outra vantagem nos termos do art. 98 da lei Federal n° 9.504/97 (lei das eleições), art. 1° da Resolução TSE n° 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, a favor da servidora **KÁTIA AREIAS LOUZADA NEVES**, Matrícula nº *****937, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040226492

Portaria nº 313 de 25 de julho de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.002018/2023-64.

RESOLVE:

I- MARCAR, o gozo de férias do servidor **EDISON MEDEIROS DE SOUZA, cargo Assessor I**, Matricula ******960, lotada nesta Secretaria, para o período de **01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040273785

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 627 de 24 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 314/PGE-2021 (0017945217), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, avençado com a empresa **RHESULTADOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.134.268/0001-68**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº ******702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº ******500, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidora **FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******011 , como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de estágio. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº ******434 - **Presidente.**

II - Maria Auxiliadora Gomes dos Santos, matrícula nº ******638 - **1º Membro.**

III - Leide Marcia Aparecida Santos, matrícula nº ******814 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 420 de 01 de junho de 2023 (0038764795), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040222008

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.002277/2023-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS, CORDÃO PERSONALIZADO E CAPA PROTETORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada na confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora**, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.002277/2023-87, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040272290

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1864 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036846243) Despacho/Justificativa (ID 0036824966) Despacho DER-DG (ID 0040064999) que consta nos autos do Processo nº 0009.584520/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SOARES DE FREITAS,** Motorista**,** Matrícula nº ******371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4ªRR,** em Cacoal-RO, no período de **12/08/2016 à 20/03/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040292335

Portaria nº 1844 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0035299406) Despacho/Justificativa (ID 0029520460) Despacho DER-DG (ID 0040221050) que consta nos autos do Processo nº 0009.073854/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EPITACIO PESSOA MELO,** Operador Maquinas Pesadas**,** Matrícula nº ******709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR,** em Porto Velho-RO, no período de **23/03/2016 à 10/04/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040258795

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Portaria nº 1836 de 24 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0035671859) Despacho/Justificativa (ID 0035671853) Despacho DER-DG (ID 0040068285) que consta nos autos do Processo nº 0009.001253/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº ******511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR,** em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de **13/04/2016 à 29/03/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040245033

Portaria nº 1842 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036619972) Despacho/Justificativa (ID 0036597681) e Errata 0036612701 Despacho DER-DG (ID 0039988632) que consta nos autos do Processo nº 0009.003259/2023-27.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **TEREZINHA DE MELO COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº ******266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-4ªRR,** em Cacoal-RO, no período de **24/08/2016 à 03/04/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040254746

Portaria nº 1843 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GA ID (0039538659) e Plano de Trabalho Home Office (0039538955), nos autos do Processo SEI nº 0009.003480/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 3 de julho de 2023,** o Regime de Escritório Remoto do servidor **EDMAR VALERIO GRIPP DA SILVEIRA,** Geólogo, Matrícula nº ******244, lotada na Gerência Ambiental DER-GA, o Regime de Escritório Remoto – Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040257560

Portaria nº 1866 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036943741) Justificativa (ID 0036777929) Despacho DER-DG (ID 0040072385) que consta nos autos do Processo nº 0009.003663/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO GOMES DA SILVA,** Motorista**,** Matrícula nº ******478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-2ªRR,** em Ariquemes-RO, no período de **13/04/2016 à 21/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040293185

Portaria nº 1845 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036846495) Despacho/Justificativa (ID 0036824417) Despacho DER-DG (ID 0040072791) que consta nos autos do Processo nº 0009.003748/2023-89.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ALCIDINO DE MELLO,** Motorista**,** Matrícula nº ******232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4ªRR,** em Cacoal-RO, no período de **30/03/2016 à 08/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040259478

Portaria nº 1862 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Considerando Requerimento (ID 0036813938) Justificativa (ID 0036813892) Despacho DER-DG (ID 0040072056) que consta nos autos do Processo nº 0009.003749/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO VALADARES FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº ******364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR,** em Ji-Parana-RO, no período de **08/04/2016 à 15/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040291887

Portaria nº 1847 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037014099) Justificativa (ID 0037001066) Despacho DER-DG (ID 0040071054) que consta nos autos do Processo nº 0009.004121/2023-45.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO MARCOS TASSI,** Operador Maquinas Pesadas**,** Matrícula nº ******167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-5ªRR,** em Rolim de Moura-RO, no período de **24/03/2016 à 13/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040261739

Portaria nº 1840 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037020667) Despacho/Justificativa (ID 0037020665) Despacho DER-DG (ID 0040067984) que consta nos autos do Processo nº 0009.004174/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES,** Agente em Atividade Administrativa**,** Matrícula nº ******228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-13ªRR,** em Porto Velho-RO, no período de **05/01/2015 à 04/08/2022** referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040253956

Portaria nº 1848 de 25 de julho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037046668) Justificativa (ID 0037046578) Despacho DER-DG (ID 0040073329) que consta nos autos do Processo nº 0009.004185/2023-46.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SUZINEY JOSE DE ASSIS,** Mecânico**,** Matrícula nº ******776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR,** em Ji-Parana-RO, no período de **08/04/2016 à 16/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040262738

Portaria nº 1832 de 24 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037230566) Justificativa (ID 0037121307) Despacho DER-DG (ID 0040073199) que consta nos autos do Processo nº 0009.004351/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA,** Motorista**,** Matrícula nº ******979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-2ªRR,** em Ariquemes-RO, no período de **07/04/2016 à 15/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040241822

Portaria nº 1856 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037173936) Justificativa (ID 0037173344) Despacho DER-DG (ID 0040073560) que consta nos autos do Processo nº 0009.004463/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ERASMO MULLER RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº ******251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR,** em Ji-Parana-RO, no período de **04/04/2016 à 11/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040277401

Portaria nº 1865 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037359943) Justificativa (ID 0037341150) Despacho DER-DG (ID 0039990416) que consta nos autos do Processo nº 0009.004775/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RENE BRITO CARVALHO,** Motorista**,** Matrícula nº ******348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR,** em Colorado do Oeste-RO, no período de **01/04/2016 à 09/12/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040292627

Portaria nº 1837 de 24 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037935653) Despacho/Justificativa (ID 0037418084) Despacho DER-DG (ID 0040069215) que consta nos autos do Processo nº 0009.004825/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES,** Engenheiro Civil**,** Matrícula nº ******627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no **DER-CI,** em Porto Velho-RO, no período de **25/11/2016 à 03/07/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040245565

Portaria nº 1851 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 15/2023/DER-NGC ID 0040195170, Despacho DER-CGP ID 0040262721, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.005008/2023-87;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **MURYLO RODRIGUES BEZERRA**, matrícula: ******941, para responder pela Gerente de Contratos e Fiscalização DER-GCF, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **NEILTON SOARES SANTOS**, matrícula ******949.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040267578

Portaria nº 1863 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037935836) Justificativa (ID 0037935132) Despacho DER-DG (ID 0040065630) que consta nos autos do Processo nº 0009.005578/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO LUIZ DA SILVA,** Borracheiro**,** Matrícula nº ******206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-16ªRR,** em São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01/04/2016 à 08/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040292097

Portaria nº 1861 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037745794) Despacho/Justificativa (ID 0037745793) Despacho DER-DG (ID 0040070467) que consta nos autos do Processo nº 0009.005581/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ENIVALDO RIBEIRO GUIMARAES,** Borracheiro**,** Matrícula nº ******163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-11ªRR,** em Pimenta Bueno-RO, no período de **28/03/2016 à 05/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040291729

Portaria nº 1839 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037800208) Despacho/Justificativa (ID 0037800205) Despacho DER-DG (ID 0040071954) que consta nos autos do Processo nº 0009.005700/2023-13.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO SERRATE FILHO,** Agente de Portaria**,** Matrícula nº ******171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR,** em Porto Velho-RO, no período de **13/04/2016 à 02/12/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040253769

Portaria nº 1846 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037954357) Despacho/Justificativa (ID 0037954356) Despacho DER-DG (ID 0040070842) que consta nos autos do Processo nº 0009.006008/2023-02.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MESSIAS ALVES DE MORAES,** Motorista**,** Matrícula nº ******288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR,** em Porto Velho-RO, no período de **02/05/2016 à 09/12/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040260031

Portaria nº 1855 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038139114) Justificativa (ID 0038139112) Despacho DER-DG (ID 0040070727) que consta nos autos do Processo nº 0009.006417/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RIONES ALVES MOREIRA,** Mecânico**,** Matrícula nº ******988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR,** em Ji-Parana-RO, no período de **08/04/2016 à 15/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040276834

Portaria nº 1835 de 24 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038516901) Justificativa (ID 0038516674) Despacho DER-DG (ID 0040073565) que consta nos autos do Processo nº 0009.007065/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RUBENS PEREIRA DA SILVA,** Cozinheiro**,** Matrícula nº *****7111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR,** em Colorado do Oeste-RO, no período de **01/04/2016 à 06/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040244416

Portaria nº 1838 de 24 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038860593) Despacho/Justificativa (ID 0038859991) Despacho DER-DG (ID 0040219417) que consta nos autos do Processo nº 0009.007785/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ADEILSON MARTINS DE SOUZA,** Borracheiro**,** Matrícula nº ******295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-6ªRR,** em Machadinho do Oeste-RO, no período de **12/04/2016 à 20/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0040246084

Portaria nº 1850 de 25 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 1729 (0040030583), constante no processo SEI nº. 0009.008684/2023-11;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 1729 de 17 de julho de 2023, publicada no DOE nº 135 de 19/07/2023, Que **INSTITUIU**, a contar de **1.07.2023**, a realização de atividade de forma consorciada, sendo presencial e regime de escritório remoto da servidora **SANDRA MARI BERTOLA**, na função de Chefe de Equipe de Administrativa, matrícula nº ****078, lotada na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA. O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigo 1º a 17 e em destaque art. 3º §2º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Onde se Lê: INSTITUIR, a contar de **1.07.2023**.

Leia-se: INSTITUIR, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de **1.07.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo 0040266440

Portaria nº 1867 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEREV ID 0039837198 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0040290713, nos autos do Processo SEI Nº 0009.009632/2023-53;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 17, 18, 19, 22, 23 e 24 janeiro de 2024**, ao servidor **ALTAIR BELTRAM**, Motorista, matrícula ******223, lotado na Seção de Regularização de Veículos DER-SEREV, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/6ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, **totalizando 6 (seis) dias úteis.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040293880

Portaria nº 1860 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.010101/2023-11.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria Izabel da Silva	******714	**Cozinheiro**	**13.04.2021 a 12.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**13.04.2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0040288137

Portaria nº 1859 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007862/2023-88.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcio Raimundo de Oliveira Souza	******453	**Auxiliar Oficial de Manutenção**	**04.04.2021 a 03.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**04.04.2023**
Manoel José de Almeida	******120	**Operador de Máquinas Pesadas**	**07.04.2021 a 06.04.2023**	**2ª "B'**	**2ª "C"**	**07.04.2023**
Marcelo Arruda Pereira	******217	**Motorista**	**28.04.2021 a 27.04.2023**	**2ª "B'**	**2ª "C"**	**28.04.2023**
Miguel Sotero de Araujo	******941	**Operador de Máquinas Pesadas**	**02.05.2021 a 01.05.2023**	**2ª "B'**	**2ª "C"**	**02.05.2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0040287632

Portaria nº 1858 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUADVHA (ID. 0040257175), nos autos do Processo 0009.010391/2023-95;

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, a contar de **01/06/2023 até 20/06/2023 - 20 (vinte) dias,** o gozo de férias do servidor **RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA;** matricula ******972**, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de **01/06/2023 até 20/06/2023 - 20 (vinte) dias**, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022**, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040283408

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, conforme Justificativa JUCER-DAF (0034279592) e Informação 134/2022/PGE-JUCER (0033877522) do Processo Administrativo 0018.069282/2022-94, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R$ 4.795,91 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Ainda, Torno sem efeito o Termo de Reconhecimento 164 (0034279804), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 112 de 16/06/2023 por erro material.

JOSE ALBERTO ANÍSIO
Presidente/JUCER

Protocolo 0040284267

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores, tendo em vista a Justificativa (0040092086), Parecer 29/2023/PGE-JUCER (0037172110), Parecer 291/2023/JUCER-CI (0040049627) e demais documentos acostados aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

autos nº 0018.000521/2023-72, referente ao pagamento de Diferença de Progressão Funcional devida à servidora Francinéia Leal Gomes Ribeiro. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de R$ 3.507,15 (três mil quinhentos e sete reais e quinze centavos) referente a despesas de exercícios anteriores e elemento de despesa 31.90.11 no valor de R$ 603,87 (seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao exercício corrente, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Jose Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0040293794

Portaria nº 110 de 24 de julho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **Cássia Akemi Mizusaki Funada, Procurador Autárquico,** Matrícula **300147***,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 13/07/2023 a 11/08/2023**,** referente ao 3ºquinquênio, período compreendido entre 16/07/2014 a 16/07/2019, de que trata o Processo Administrativo 0020.011584/2023-13.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0040225041

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 52 de 20 de julho de 2023

O PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, através da Portaria nº193, de 26 de Abril de 2022.

Considerando o Processo SEI 0042.000132/2023-40;

Considerando o Manual de Desfazimento de Bens Móveis Estaduais da Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia/SEPAT-RO ;

Considerando as exigências para a criação de Comissão Permanente de Inventário de Desfazimento.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para a Comissão Permanente de Inventário de Desfazimento de Bens Móveis Estaduais, os Servidores **Evaldo Scheidt Neto**-matricula 300171683 gerente de transporte; **Valtencir Rodrigues da Silva**-matricula 300143558 motorista auxiliar e **Julice Evaristo Ferreira de Santana**-matricula 30164344 gerente de patrimônio, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque
Presidente IPEM-RO

Protocolo 0040153191

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.001530/2023-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R$ 41.016,52 (quarenta e um mil**

dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme documento id.0040241886 . Porto Velho (RO), 24 de julho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0040242522

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004493/2023-22 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Silvio Carvalho, Eloi Murbach de Oliveira, Rozena Ferreira, Alan Viana Rodrigues e Paulo Ferreira dos Santos 5-Valor: R$ 1.112,50 6-Data: 26/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040296316

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 020/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023

Data da Abertura: 21/07/2023

Data e Julgamento: 21/07/2023

Data Homologação: 24/07/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante registro de preço, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Ata id.0040244161 . Processo nº 0011.001530/2023-41. Porto Velho (RO), 24 de julho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0040245294

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004296/2023-11 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cesar Augusto Dutra da Rosa e Jurandy Batista de Mesquita 5-Valor: R$ 2.670,00 6-Data: 26/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040308372

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004498/2023.55 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jucinei Roberto de Freitas, Cristiane Abid Mundim,Celio de Araujo Sarmento e Monalissa Dias da Silva Pereira 5-Valor: R$ 890,00 6-Data: 26/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040308702

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006085/2023-13 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Fausto Lima Farias de Souza 5-Valor: R$ 667,50 6-Data: 26/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040308977

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 34 DE 07/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.295540/2020-03.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 339 DE 11/07/2022**, publicado no **DOE nº 144**, de 29/07/2022, que trata da concessão de aposentadoria do servidor (a) **MÔNICA MARIA SOARES AGUIAR,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula **nº xxxxxx318,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme disposto na **PARECER Nº 485/2013/PROGER/IPERON,** de 06/06/2013.

ONDE SE LÊ:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MÔNICA MARIA SOARES AGUIAR,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula **nº xxxxxx318** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

LEIA-SE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MÔNICA MARIA SOARES AGUIAR,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** matrícula nº **xxxxxx318,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com base no **inciso I, §1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012.**

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039808637

Portaria nº 341 de 11 de julho de 2023

Relotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0038605562);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** a contar de 25/05/2023, a servidora **DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO** matricula ******048, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, na Equipe de Recursos Humanos - EQRH do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0039881790

Portaria nº 363 de 24 de julho de 2023

Lotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de nomeação de 25/04/2023, publicado no DOE/RO nº 79 de 27/04/2023 (0037674511);

Considerando o teor do Memorando nº 49/2023/IPERON-DTIC (0039874699);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** a contar de 18/04/2023, o servidor **EZEQUIEL NASCIMENTO** DA SILVA**,** matrícula ***188, ocupante do cargo de Assessor IV, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040221211

Portaria nº 364 de 24 de julho de 2023

Relotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 49/2023/IPERON-DTIC (0039874699);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** a contar de 11/07/2023, o servidor **GABRIEL VAZ SEVERO,** matrícula ***900, ocupante do cargo de Analista em previdência - Analista de Sistema, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040222507

Portaria nº 366 de 24 de julho de 2023

Lotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de nomeação de 18/04/2023, publicado no DOE/RO nº 74 de 19/04/2023 (0037520860);

Considerando o teor do Memorando nº 49/2023/IPERON-DTIC (0039874699);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** a contar de 18/04/2023, o servidor **SANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula ******345, ocupante do cargo de Assessor V, na Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados - EQDEV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040223115

Portaria nº 367 de 24 de julho de 2023

Lotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de nomeação de 18/04/2023, publicado no DOE/RO nº 74 de 19/04/2023 (0037520080);

Considerando o teor do Memorando nº 49/2023/IPERON-DTIC (0039874699);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Art. 1º **LOTAR,** a contar de 18/04/2023, o servidor **JONATA DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula ***002, ocupante do cargo de Assessor VIII, na Equipe de Redes e Infraestrutura - EQINF, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040223429

Portaria nº 365 de 24 de julho de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 26/04/2023 (0037714168);

Considerando o teor da Decisão nº 175/2023/IPERON-GAB de 23/05/2023 (0038500541) e Despacho IPERON-DAF (0038982913).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia à servidora **WÉLLIDA SODRÉ BARROS,** matrícula ******958, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 18/02/2016 a 23/09/2022, de acordo com art. 123, §5º da LC 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040222714

Portaria nº 360 de 21 de julho de 2023

Autorizar viagem de servidores

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 13/2023/IPERON-GADEB, datado de 05/06/2023 (0038801096) e Despacho IPERON-GADEB (0039071526);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de Alta Floresta d'Oeste/RO, com objetivo de promover o estudo social por meio de visita domiciliar para a coleta de dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para a elaboração de relatório social referente ao processo administrativo de pensão por morte organizado sob nº 0016.069070/2022-27.

Nome	Cargo	Matricula
Alcy Santana Monteiro	Motorista	******230
Elisângela da Conceição Patrício Suárez	Analista em Previdência - Assistente Social	******823

Art. 2º Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 17/07/2023 a 22/07/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040185847

Portaria nº 370 de 24 de julho de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 22/05/2023 (0038440053);

Considerando o teor do despacho IPERON-DAF (0039850830).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia à servidora **CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA**,, matrícula ******642 ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 21/12/2010 a 20/12/2015, de acordo com o § 4º do art. 123 da LC 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040243205

Portaria nº 369 de 24 de julho de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão (0034903579) e (0034903642) emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ambas datadas de 05/01/2023;

Considerando o teor do Requerimento datado de 11/07/2023(0039892351).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia útil de dispensa remunerada à servidora **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ**, matrícula ******823, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia **14/07/2023**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040240631

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 72 DE 11/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.001275/2023-96**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 568/2023/PGE-IPERON**, de 22/05/2023; **ERRATA/PGE-IPERON,** de 30/06/2023, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/aposentado **AQUIMEDES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **08,** matrícula nº **xxxxxx666**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/03/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I e II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a" e §1º; 33; 34, I a III e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA (cônjuge),** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/03/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

b) Pensão Mensal Temporária a **MÔNICA MELANE CRUZ PEREIRA (filha),** representada por sua genitora **IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/03/2023.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039878476

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 70 DE 06/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.071780/2022-17**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1514/2022/PGE-IPERON,** de 23/12/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa ROSE MARY CAMPOS DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem (Auxiliar de Saúde)**, classe **A**, referência **6,** matrícula nº **xxxxxx841,** com carga horária de 40 horas semanal**,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/02/2022,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZ ANTONIO DE CAMPOS (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/10/2022.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039755465

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 79 DE 24/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.000859/2023-44**, conforme consta da **INFORMAÇÃO Nº 512/2023/PGE-IPERON**, de 30/05/2023, que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor **THIAGO JOSÉ MONTEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Fiscal de Transporte,** classe **1ª**, referência **C**, matrícula nº **xxxxxx892**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/09/2022**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a" e § 1º; 33; 34, I a III e § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 198, inciso I, do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Temporária a **LOUIZE EVELYN PEREIRA VAZ VIEIRA (filha),** por meio de sua representante legal **TEREZINHA MONTEIRO VIEIRA**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **03/03/2023;** para **EDUARDA SOFIA VAZ VIEIRA (filha),** meio de sua representante legal **TEREZINHA MONTEIRO VIEIRA**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/09/2022,** e para **HEITOR JOSÉ PEDROSO VIEIRA (filho),** meio de sua representante legal **ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/09/2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040227462

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 81 DE 24/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.002129/2023-88**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 584/2023/PGE-IPERON,** de 25/05/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ROSALINA KLEIN**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde,** classe **C,** referência **15,** matrícula nº **xxxxxx163,** com carga horária de 40 horas semanal**,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/04/2023,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DALMO PROENÇA KLEIN (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **18/05/2023.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040237449

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 82 DE 24/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.000548/2023-85,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 631/2023/PGE-IPERON,** de 02/06/2023, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa JEANE DAS CHAGAS GOMES**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **xxxxxx858,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/01/2023,** com fundamento **nos artigos 10, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a" e § 1º; 34, I a III e § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 198, inciso I, do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELI BRUNO BARROZO MORAES (cônjuge),** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento**, 15/03/2023**.

b) Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL DAS CHAGAS GOMES WANZELLER (filho),** por meio de seu representado legal **ANTONIO CARLOS WANZELLER**, no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento), com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 10/01/2023**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040242057

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 83 DE 25/07/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.000198/2023-57,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 228/2023/PGE-IPERON,** de 08/03/2023, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa DEBORA GONSALVES DA SILVA BERNARDO**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05,** matrícula nº **xxxxxx244,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/10/2022,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a" e § 1º; 33; 34, I a III e § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como o** artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, **c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 198, inciso I, do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PAULO CESAR BERNARDO (cônjuge),** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento**, 16/01/2023**.

b) Pensão Mensal Temporária a **BRUNA SOFIA DA SILVA BERNARDO (filha),** representada por seu genitor **PAULO CESAR BERNARDO**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 18/10/2022,** e para **GUILHERME DA SILVA BERNARDO (filho),** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento**, 17/01/2023**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040262481

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 456/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, A Empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 00.903.359/0001-79, contato: não informado, Rua: Petrópolis s/nº, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 76.815-800, Porto Velho-RO

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000964/2023-42, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0002186 Data da Infração: 17/06/23, Hora: 08hrs11min, local da Infração: Posto PRF, Porto Velho-RO.

A empresa, Infringiu o art. 26 c/c art. 77 incisos III letra O da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040263705

Notificação nº 433/2023/AGERO-DNFS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) ROSANA LAET DA SILVA, inscrito no CPF nº 529.349.502-04, Rua Raimundo Teixeira nº 49, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO**.**

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.001075/2023-01, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001747 Data da Infração: 30/06/23, Hora: 09hrs40min, local da Infração: Posto PRF, Ji-Paraná-RO.

A (o) condutor (a), Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040223154

Notificação nº 461/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 493.406.892-91, Setor Chacareiro Valdo Lucas, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré/RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.000930/2023-58, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0002171 Data da Infração: 15/06/23, Hora: 14hrs40min, local da Infração: Posto PRF, Porto Velho-RO.

O condutor, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040266992

Notificação nº 460/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor ELIEUDO PEIXOTO GOMES, inscrito no CPF nº 003.459.433-76, Rua Oliveira Fontes nº 3218, CEP: 76.824-554, Porto Velho/RO

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.000946/2023-61, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001472 Data da Infração: 14/06/23, Hora: 17hrs33min, local da Infração: Posto PRF, Porto Velho-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O condutor, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040266546

Notificação nº 459/2023/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, A Empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 00.903.359/0001-79, contato: não informado, Rua: Petrópolis s/nº, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 76.815-800, Porto Velho-RO
Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000961/2023-17, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0002183 Data da Infração: 16/06/23, Hora: 18hrs25min, local da Infração: Posto PRF, Porto Velho-RO.
A empresa, Infringiu o art. 26 c/c art. 77 incisos III letra O da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040265966

Notificação nº 458/2023/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, A Empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 00.903.359/0001-79, contato: não informado, Rua: Petrópolis s/nº, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 76.815-800, Porto Velho-RO
Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000959/2023-30, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0002181 Data da Infração: 16/06/23, Hora: 17hrs15min, local da Infração: Posto PRF, Porto Velho-RO.
A empresa, Infringiu o art. 35 inciso XVIII c/c art. 77 incisos III letra S da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 –

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040265434

EXTRATO

ONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de Saneamento Básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município de Cacaulândia, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS
DATA DA ASSINATURA: 1**7 de julho de 2023.**

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0040290462

EXTRATO

CONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de Saneamento Básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município Monte Negro, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0040290541

EXTRATO

CONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE URUPÁ
OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de Saneamento Básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município de Urupá, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS
DATA DA ASSINATURA:20 de julho de 2023.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0040290635

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021/SOPH-RO

PROCESSO SEI Nº 0040.043398/2021-35

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2021/SOPH-RO, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (ERP), COMPATÍVEL COM O MODELO DE GESTÃO E DAS LEGISLAÇÕES QUE REGEM O PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DE PARAMETRIZAÇÃO, DE CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE E APOIO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LEGAL E EVOLUTIVA DO SISTEMA INTEGRADO E SEUS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO DE RH, CONTABILIDADE, FINANÇAS, PATRIMONIAL E MATERIAL, ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL PORTUÁRIO, TODOS INTEGRADOS EM AMBIENTE WEB E WEBSERVICE.

VALOR: R$ **67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS);**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0040258216

Decisão nº 3/2023/SOPH-GAB

Revogação do Processo Licitatório de nº 0040.067600/2022-03 que trata da Adequação dos recintos de alfandegamento.

Considerando o aumento das exigências nas portarias da Receita Federal e COANA, esta empresa buscava nesteprocesso licitatório, capacitar as áreas do recinto alfandegado nos itens relacionados.No entanto, com a prospecção de arrendamentos surgiram oportunidades de trazer o investimento através do setor privado, atendendo não só os serviços elencados, mas a reestruturação do recinto alfandegado como um todo, no atendimento das exigências nas portarias vigentes;

Considerando o interesse público presenteneste processo, verifica-se que este nãomais atende a conformidade e oportunidade desta administração,tendo em vista o cenário que se apresenta;

Considerando as possibilidades de contratos que dão segurança jurídica e trazem o interesse de investimentos em novas operações e na atuação dos investimentos necessários;

Considerando a aprovação recente por parte da Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ, autorizando o nosso primeiro Contrato de Transição;

Considerando ainda, as adequações orçamentárias devido a tramitação de análise de dependência desta Empresa ao Estado, se faz necessária algumas adequações, desonerando se for o caso de compensação através de investimentos nas áreas por parte de interessados, desde que cumprindo a legislação e com o aval da agência reguladora.

Feita estas considerações, **Decido** pela revogação na íntegra deste Processo.

Fernando Cesar Ramos Parente

Ordenador de Despesas

Protocolo 0039208823

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº4904/2023/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

para futura e eventual **aquisição de materiais de construção diversos** para manutenções corretivas nas unidades escolares, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da SEMED, que necessita de realizar constantes manutenções nas unidades escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor estimado **R$ 552.552,43** (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) Abertura da sessão: 16/08/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de julho de 2023

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO22863

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº12463/2023/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex"** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, na execução de suas atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor estimado **R$ 161.775,00** (**cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais**) Abertura da sessão: 14/08/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de julho de 2023

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22864

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 58/2023
PROC. N.º 6336/SEMOSP/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 58/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 6336/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Ferramentas de Consumo 03, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor das empresas LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07, com valor de R$8.918,80 (oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); S. ALMEIDA LTDA - CNPJ: 07.933.407/0001-10, com valor de R$8.328,11 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos); RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49, com valor de R$1.005,06 (um mil, cinco reais e seis centavos) e CASA DAS LONAS LTDA - CNPJ: 03.444.532/0001-06, com valor de R$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$27.241,97(vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Ariquemes/RO, 25 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 4791/2023, torna público, através do Processo Administrativo nº 166/CMAP/2023, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) GABINETES, DESTINADOS AOS VEREADORES E AOS ASSESSORES, a área a ser construída será de 288,95 m²", que está SUSPENSA a sessão de abertura da licitação para verificação de alteração e adequação no Projeto Executivo, conforme solicitado pelo Poder Legislativo. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso - RO, 25 de julho de 2023.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO22875

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 005/SEMETEC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 825/SEMETEC/2018

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA CNPJ n° 02.731.965/0001-80; **O Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, atendendo aos alunos da rede pública de ensino fundamental e ensino médio no campo em parceria com o estado de Rondônia, para o ano letivo de 2019, através da secretaria municipal de educação, cultura e esporte do município de Theobroma-RO. **Da Retenção:** Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. **Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato**. Theobroma-RO, 26 de julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22868

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 005/SEMETEC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 825/SEMETEC/2018

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: ROCHA TRANSPORTE LTDA CNPJ n° 09.534.943/0001-79; **O Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, atendendo aos alunos da rede pública de ensino fundamental e ensino médio no campo em parceria com o estado de Rondônia, para o ano letivo de 2019, através da secretaria municipal de educação, cultura e esporte do município de Theobroma-RO. **Da Retenção:** Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. **Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato**. Theobroma-RO, 26 de julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22869

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 010/SEMETEC/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 925/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: ROCHA TRANSPORTE LTDA CNPJ n° 09.534.943/0001-79; **O Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **transporte**

escolar. **Da Retenção:** Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. **Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato**. Theobroma-RO, 26 de julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22870

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 014/SEMETEC/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 941/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 33.599.458/0001-68. **O Objeto**: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO, CONVÊNIO N° 562/PGE-2022. **Da Retenção:** Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. **Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato**. Theobroma-RO, 26 de julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22871

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 017/SEMETEC/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 926/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ :29.829.338/0001-32. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada para Ampliação e Reforma da E.M.E.I.E.F. João Marques Ferreira, convênio n° 552/PGE-2022. Através da secretaria municipal de Educação Turismo Esporte e Cultura do município de Theobroma-RO. **Da Retenção:** Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. **Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato**. Theobroma-RO, 26 de julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22873

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 020/PMT/SEMDAS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 684/SEMDAS/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71. O Objeto: Aquisição de um veículo para Transporte de Pessoal (MICRO-ÔNIBUS) convênio n° 930285/2022. **Da Retenção:** Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. **Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato**. Theobroma-RO, 26 de julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22874

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

CONTRATO N° 094/PMT/SEMETEC/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMETEC/2018

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE-ME, CNPJ n° 04.233.798/0001-72. O Objeto: Construção da escola Josilei da Silva Nascimento, localizada na RO 133, KM 45 Travessão 10, na zona rural do município de Theobroma-RO. **Da Retenção:** Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. **Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato**. Theobroma-RO, 26 de julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22887

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/SUPEL/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: Aquisição de Veículo, tipo SEDAN, para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete do Prefeito. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 102.290,00 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **11/08/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, Em 26 de Julho de 2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0760/SEMUSA/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filmes radiográficos, para atender a Secretaria municipal de Saúde do município, pelo período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 30.502,60 (trinta mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Agosto de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO22872

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023/PMJP-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo nº. **1-4595/2023 – SEMEIA** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0km (zero quilômetro) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA. Valor Total Estimado: R$ 240.993,64 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).** Data de Abertura: **10/08/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO22880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

INEXIGIBILIDADE Nº 17-2023
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,
PREGÃO Nº 151/2022– ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 263/2022. Da autorização: concernente a OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para um período de 12 (doze) meses.** Processo Administrativo n. 8114/2022.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas, e a ATA tem validade até, 13/12/2023. A empresa vencedora do Item foi: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ; 04.234.444/0001-42. Quantidade adquirida: 2 (dois) VEÍCULO TIPO HATCH para uso como: 1) veículo administrativo; 2) Garantia mínima de 01 (um) ano; 3) Zero quilômetro; 4)Ano de Fabricação no mínimo 2022; 5) Combustível Flex (movido a etanol e gasolina); 6)Cor: branca, preto, prata ou vermelho; 7) Motor com no mínimo: 1.0L (litros) de no mínimo 75cv Torque mínimo: 9,4 kgfm; 8) Câmbio MANUAL de no mínimo 5 marchas; 9)Capacidade do porta-malas quatrocentos Litros; 10) Capacidade do tanque mínima de 35 (trinta e cinco) Litros; 11)Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; 12) 04 (quatro) portas lateral e 01 (uma) tampa traseira; 13) Quantidade mínima de Air Bags: dois (dois); 14) Ar-condicionado (Montado Original de Fabrica); 15) Direção Elétrica ou Eletro Assistida (Montado Original de Fabrica) 16) Vidros e travas com acionamento elétrico nas 04 (Quatro) portas (Montado Original de Fabrica); 17) Freios dianteiros com ABS a disco ventilado; 18) Freios traseiros a Tambor ou a disco; 19) Cintos de segurança dianteiros de 03 (três) pontos com regulagem de altura; 20) Cintos de segurança traseiros de 03 (três) pontos (ou sub abdominal, no caso do central).
VALOR; 176.600,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos reais).
As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2023.

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO22879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 54/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 510/2023
Objeto: Dê oficio, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 54, PARA CORREÇÃO EDITALICIA. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 510/SEMAF/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, COM ESPECIALIDADE EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS-RO, COM A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Pelo presente, sintam-se todos notificados.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 26 de Julho de 2023.

Sergio V. Knoner
Coordenador da Central de Compras

Protocolo DO22881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2023/SEMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Corumbiara, localizado na Unidade Básica de Saúde (Francisco Soares dos Santos), e os atendimentos que serão realizados na Unidade Móvel, o qual irá atender toda população. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara — RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA NPD 67/2023 Processo n.°. 674/2023.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratadas: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001 – 70, detentora dos ITENS: 01 e 32 — Valor Homologado: R$ 618,60 (seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.053.176/0001 – 11, detentora dos ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 — Valor Homologado: R$ 28.961,58 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). DENTAL MARIA LTDA CNPJ: 09.222.369/0001 – 13, detentora dos ITENS: 09, 31, 33, 35, 51, 52, 57, 58, 67, 68, 69 e 83 — Valor Homologado: R$ 4.577,90 (quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos). JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001 – 09, detentora dos ITENS: 10, 16, 17, 48, 49, 53, 70, 71, 72 e 84 — Valor Homologado: R$ 4.160,42 (quatro mil e cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos). PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.218.314/0001 – 66 detentoras dos ITENS: 12 e 13 — Valor Homologado: R$ 1.510,00 (mil e quinhentos e dez reais). BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.041.852/0001 – 01, detentora dos ITENS: 34 e 54 — Valor Homologado: R$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais). ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA CNPJ: 13.547.970/0001 – 53, detentora do ITEM: 47 — Valor Homologado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fonte de Recurso: Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara — RO.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 10 de julho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO22888

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMJ/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 900/PMJ/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 226/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JARU, com recursos provenientes do **Convênio n° 914152/2021.** No valor estimado de R$ 1.214.678,65 (Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Início da Sessão Pública: **04 de setembro de 2023, às 09h10min (horário local).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 226/GP/2023
Agente de Contratação

Protocolo DO22882

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº: 1314/2023. CLASSE: Aquisição de Veículo. NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal. R E S O L V E: "HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1314/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA ATRAVÉS Do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937096/2022/MD/DPCN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, em favor da empresa: MONACO DIESEL RONDONIA LTDA - CNPJ: 84.652.296/0001-15, no valor de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 402203) e Parecer Técnico da Controladoria (ID 401781). Publique-se, Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO22889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto **Aquisição de computadores para atender as escolas municipais Convênio nº 167/SEDUC/PGE/2023**, com valor estimado em R 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 10 de agosto de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites: https://licitanet.com.br/. e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 26 de julho de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo DO22883

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMNM/2023 SRP N°026/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/SEMUSA/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, com **Item de Ampla Participação** e itens de Participação **Exclusiva MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 26/07/2023 até às 10h00min do dia 07/08/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/08/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.** OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R$ 4.486.442,50** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nova Mamoré, 20 de julho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreta n° 7.361/GP/2023
(Assinado em 20/07/2023 às 08h:20min)

Protocolo DO22884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ADITIVO 06 DE PREAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO 095/2022
Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Contratada: D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA – 14.092.877/0001-64. Objeto: Construção de refeitório na E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo, localizada da R. Duque de Caxias, nº 2101, Setor 01, Município de Campo Novo de Rondônia. Proc. 01279/22/SEMEC. Vigência 30 dias. A contar de 24/07/2023 a 23/08/2023. CNRO, 25/07/2023.

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina Port. 471/2023.

Protocolo DO22885

Extrato de Homologação PE 011/2023.

Homologar a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa C. V. MOREIRA EIRELI - 03.477.309/0001-65, para os itens 02 e 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023/PMCNR, E HOMOLOGANDO os itens à empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA, CNPJ: 16.528.020/0001-70, na Porcentagem sobre tabela ANP PVH para Item 02: 0%. Porcentagem sobre tabela ANP PVH para Item 03: 0%. Proc. 459/23/SEAMAT. CNRO, 26/07/23.

Catieli Oliveira de Sousa
Secretária

Protocolo DO22891

Extrato Ata SRP 69/2023.

Objeto: SRP de SALDO REMANESCENTE na Aquisição COMBUSTÍVEIS abastecimento BOMBA/LOCAL em Campo Novo de Rondônia. PE 11/2023. Proc. 459/23/SEAMAT. Vencedor: 16.528.020/0001-70/Lote 2/Diesel Comum/0,00%, Lote 3/Diesel S-10/0,00%. Vigência 12 meses. CNRO, 26/07/2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

Protocolo DO22895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO Nº 10856/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE FOSSAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no jornal: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 79, pág. 285 do dia 26/04/23, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se ANULADO com base no art. 49 da Lei Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando impugnações impetradas no certame, conforme despacho anexo aos autos. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para impetração de recurso, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 26 de julho de 2023.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal - RO

Protocolo DO22886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023
CONTRATO Nº. 018/PGM/2022, de 20 de maio de 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 25/07/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 23/09/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 108/SEMFA/2022; **Convênio:** 898336/2020/DPCN; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Alecxandro B. Rasteiro.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de julho de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO22890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preços, autorizada através do Processo Administrativo nº 946/SEMED/2023**,** do tipo menor preço global, de acordo com o Decreto Municipal Nº 1744/2023, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão pública será dia 14/08/2023, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado da contratação R$ 87.553,34 (Oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situado à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 26 de julho de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Protocolo DO22892

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através do GABINETE DO PREFEITO e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, alterada pela portaria nº 59 de 29 de maio de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **2102/2023**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 31/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, MP nº 1.167/22 e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DE OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM DIAS ÚTEIS, COM VERSÕES IMPRESSA E ONLINE, d**e acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 15/08/2023. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 26 de Julho de 2023.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO22893

TOMADA DE PREÇO 14-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 14/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 2182/2023 pertencente a SEMUSA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMUSA, COM ÁREA DE REFORMA: 1.557,94M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53

ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 936607/2022/MSAUDE/CAIXA. Sessão pública: 17/08/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R$ 434.014,55 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através dos telefones: (69) 3341-3421 e 69 9 9901-4517.

Colorado do Oeste RO, 26 de Julho de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos
Presidente

Protocolo DO22897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Aquisição de medicamento **ESCITALOPRAM 15 MG,** em atendimento a determinação judicial processo nº 7002380-76.2023.8.22.0002, cujo requerente trata - se de **EMILLY CRISTINA BATISTA VINCES.** Valor estimado de R$ 1.404,96 (Hum Mil Quatrocentos e Quatro Reais Noventa e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 08/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/08/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 26 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO22896

AVULSOS

AMERICEL S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de operação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Pariquis nº 3222, Lote 22 Quadra 09, Bairro Jorge Teixeira – Ariquemes – RO. (ROAQS03)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO22866

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de operação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Avenida Canaã lote 15-A quadra ST 635, Parque das Gemas – Ariquemes – RO. (ROAQS06)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO22867

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17024
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/07/2023, às 13:53